

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 DE ABRIL DE 2021.

DATA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:59458362

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2020. Edição 2113

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 27.923.240/0001-14, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 DE ABRIL DE 2021.

DATA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11-2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA ORIGINAL
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
LTDA - ME, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
01/2019-PMCS.

TERCEIRO ADITIVO - PRAZO DE
EXECUÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, Av. João Ferreira Neves, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**, brasileiro, portador do RG n.º 10.191.748-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 081.779.789-00, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, doravante denominada **Contratada**, aditam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGENCIA.

De conformidade com a cláusula primeira do contrato originário, o prazo de vigência do presente contrato fica inalterado, encerrando em **02 de abril de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado para mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em **02 de abril de 2021**.


CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão, 02 de outubro de 2020.


Emílio Altemiro Lazzaretti
CONTRATANTE


Willian Diego Hekavei
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO:

Prorrogação de prazo de execução de contrato.

INTERESSADOS:

- 1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 2 - ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

REFERÊNCIA:

CONTRATO Nº 11/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL. TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 11/2019. PRORROGAÇÃO VIGENCIA. ART. 57, § 1º, VI C/C ART. 65, II, "b" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

1 – Da síntese processual administrativa

O Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco Rogerio, com finalidade de análise legal, requerimento apresentado pela empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, visando a "*Prorrogação do de vigencia em 90 dias.*

Justifica a empresa interessada o pleito prorrogatório ante a afirmação de que houveram divergências na estrutura, análise e liberação do novo projeto, o que motivou a paralização da mesma, bem como, o não pagamento dos recursos federais, o que inviabilizou financeiramente a empresa, impossibilitando de dar prosseguimento.



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

Inicialmente, cumpre observar que o presente Parecer tem caráter meramente opinativo, nos moldes atribuídos a esta Assessoria Técnico-Jurídica e seu conteúdo limita-se à análise da legalidade do requerimento apresentado.

Desta feita, não cabe, por parte deste parecerista, qualquer análise relativa ao julgamento das propostas, documentação apresentada, bem como qualquer ato relativo à formação do Convênio e condução do procedimento licitatório que deram origem ao contrato em apreço.

Em relação à instrução orçamentário-financeira, também esta não está sendo objeto de análise, sendo que a existência de recursos para fazer frente as despesas decorrentes da contratação dependerá do órgão e ente concedente do convênio.

Assim, frise-se, o presente Parecer se restringe à análise da observância (ou não) do requerimento apresentado frente a Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) e de outras legislações específicas, quando aplicáveis.

Por fim, note-se, também, que dado o caráter opinativo da presente manifestação, a autoridade competente para decidir não está adstrita ao aqui manifestado.

Feitas tais importantes considerações, passe-se, agora, à análise do requerimento ora submetido para decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Campina do Simão.

Foram fornecidos os seguintes documentos para subsidiar o petitório:

- 1) **Requerimento** datado de 02 de outubro de 2020;
- 2) **Parecer Técnico**, datado de 02 de outubro de 2020, de avra da Ilma. Sra. Marília **Engenheira Civil** desta municipalidade;



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

Em vista do caderno administrativo do procedimento em referência, vê-se que a prorrogação requerida de execução, sob análise, é decorrente do CONTRATO Nº 11/2019. Encontra-se vigente decorrente de 2º Termo Aditivo.

A resposta à consulta basear-se-á nos documentos e nas informações prestadas e o exame é adstrito ao instrumento contratual.

2. Do regime da aplicação e interpretação dos Contratos Administrativos.

2.1. – Considerações sobre a interpretação dos contratos administrativos

O direito administrativo rege os contratos administrativos. Submetem-se eles – os contratos – a regime especial (Lei 8.666/93), mas não desprezam, na sua exegese, regras da teoria geral do direito. Pode-se mesmo afirmar que o regime jurídico dos contratos administrativos combina elementos públicos e privados, regras de direito administrativo – que têm prevalência – e regras de direito privado. Pontifica Hely Lopes Meirelles (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro, 20. ed., São Paulo: Malheiros, 1995, p. 202) que:

“...na interpretação do contrato administrativo é preciso ter sempre em vista que as normas que o regem são as de Direito Público, suplementadas pelos princípios da teoria geral dos contratos e do Direito Privado [...] Não se nega a aplicação das regras de hermenêutica comum, mas nessa operação não se pode olvidar que o objeto da contratação é, sempre e sempre, o atendimento do interesse público.”

À guisa de definições claras e precisas nos textos legais de direito administrativo, o intérprete pode (e deve) lançar mão das fórmulas integrativas da teoria geral do



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

direito, sempre que isso seja necessário para atingir o interesse público. Parece-me, destarte, correto dizer que no direito público (e nos contratos administrativos) é possível fazer aquilo que o ordenamento jurídico em sua plenitude (conjunto de princípios e preceitos) autoriza.

2.2. – Considerações sobre a vigência dos contratos administrativos

O regime jurídico a que estão submetidos os contratos administrativos dita-lhes fisionomia própria. As cláusulas garantem à Administração posição privilegiada na relação (jurídica) com o contratado, sendo que o interesse público que está sob sua cura demanda, não raro, mutabilidade unilateral das regras da avença.

Contudo, essa posição contratual predominante da Administração tem um contraponto: **o contratado não é obrigado a suportar alterações contratuais motivadas por condutas da própria Administração (fato da administração)** ou por eventos exteriores (teoria da imprevisão) **que prejudiquem a execução** ou a justa remuneração que lhe é inerente.

Para o deslinde do caso em estudo, é imprescindível fazer-se a distinção entre os contratos de obras públicas e os demais, cuja natureza apresenta-se diversa. Aos primeiros o fim perseguido pela Administração ao celebrá-los é a execução de um objeto pré-determinado, cuja entrega enseja a conclusão dos objetivos contratuais, o que a doutrina e jurisprudência denominou contrato de escopo.

Desta forma, **o contrato de obra pública é condicionado pela entrega do objeto determinado**, quando, então, poder-se-á tê-lo por finalizado. Ao revés, o contrato, por exemplo, de prestação de serviços, consubstancia-se no oferecimento de serviços, tal qual pactuado, durante o transcorrer de um prazo contratualmente estabelecido, integrando este período - o prazo - em que são prestados os serviços à própria dimensão do objeto.

Essa diferenciação de entendimento acerca de subespécies contratos para a execução de obra são bastante salutares para o deslinde das questões como a ora em leitura,



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

eis que, em nosso país, não são raras as obras que são concluídas após o prazo de vigência previsto no termo contratual.

Há, contudo, entendimento na doutrina e jurisprudência de que nos contratos de escopo o fato de o prazo de vigência do contrato se extinguir não retira da empresa a obrigação de concluir a obra.

Assim, o prazo de vigência previsto neste tipo de contrato seria apenas moratório, o que significa dizer que a sua expiração não extinguiria o ajuste. Em outras palavras, superado o prazo previsto no termo contratual para a entrega da obra sem que esta tenha sido efetivamente recebida pela Administração Pública, responderá às penalidades a parte que deu causa ao atraso, sem, no entanto, retirar a obrigação de concluir e entregar a obra contratada.

Entretanto, para todos os efeitos legais, é vedada a celebração de contrato com prazo de vigência indeterminado, conforme disciplina o art. 57, § 3º, Lei nº 8.666/93.

Segundo o regramento contido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, atingido o termo final do prazo de vigência contratual sem que tenha havido prorrogação, opera-se a extinção da avença.

Não obstante, é exatamente o que se pretende evitar com o procedimento ora encetado.

A lei regente da situação, Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, disciplina a possibilidade da alteração em comento:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

b) quando necessária a **modificação do regime de execução da obra** ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários**;

Ainda, é oportuna a transcrição das orientações normativas presentes no bojo do artigo 57 do Estatuto Licitatório, o qual apregoa:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1.º Os prazos de início de etapas de execução, de **conclusão e de entrega** admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Por fim, o próprio **termo do Convênio**, bem como de seus aditivos empreendidos, previu a **possibilidade da prorrogação** pretendida.

3 – Do mérito



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

Das incursões doutrinárias acima transcritas, é fácil perceber que comparecem no texto como pertinentes à análise geral das questões formuladas no presente petítório.

O cerne relaciona-se com a possibilidade de conceder-se a prorrogação de prazo do contrato pleiteada, ante as disposições doutrinárias, legais e jurisprudenciais atinentes.

Há que se mencionar que não se trata do primeiro pedido de prorrogação submetido, sendo que já outros ocorreram.

Ademais, conforme consta no **Laudo de Execução** constante do caderno administrativo suso referenciado, de lavra da ilustre Engenheira Civil desta municipalidade, também já anteriormente identificada e nominada, expressa que a **obra em questão encontra-se com percentual de 31,67% executada**.

Conforme já exposto em parecer anterior, não se pode deixar de considerar a **proeminente importância para a população do Município de Campina do Simão a conclusão da referida quadra**, para melhora de sua qualidade de vida.

Com efeito, para o jurista Hely Lopes Meirelles (MEIRELLES, Hely L. Licitação e Contrato Administrativo. 10ª edição. São Paulo: RT, pg. 230):

“A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra dos ajustes por tempo determinado. Necessário é, portanto, distinguir os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto e os que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: nos primeiros, o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a entrega da obra, do serviço ou da compra sem sanções contratuais; nos segundos o prazo é de eficácia do negócio jurídico contratado, e assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público, ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há, portanto, prazo de execução e prazo extintivo do contrato. Nos demais contratos, como no de empreitada de obra pública, não se exige, nem se justifica cláusula de prorrogação, porque o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas sim pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para a conclusão da obra independentemente de previsão contratual."

Para o doutrinador Luciano Ferraz (FERRAZ, Luciano. Contrato administrativo - Possibilidade de retomada, prorrogação ou renovação do ajuste - Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial - Atenção às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Revista Diálogo Jurídico, Salvador, CAJ - Centro de Atualizações Jurídica, n. 14, p. 7, jun./ago. 2002)

"Os contratos de obra pública são contratos de resultado - o que interessa é o resultado final, servindo a cláusula que fixa o prazo de execução como limite para a entrega do objeto, sem que o contratado sofra sanções contratuais. O dies a quo do prazo contratual, geralmente é contemporâneo à formalização do ajuste, mas é possível que o negócio esteja submetido a condição futura (suspensiva), que impeça seja ele imediatamente iniciado. [...] A inércia da Administração em dar ordem de serviço para o começo da obra, motivada pela escassez de recursos financeiros, inviabilizou o início da vigência do contrato. Se o prazo de vigência está paralisado por ato omissivo da Administração, é de se entender que o contrato continua em vigor e pode ser executado."



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

Na mesma linha e em caso de bastante similitude com o qual se ora debruça, o **Tribunal de Contas da União** (TC 925.214/1998-1 - Decisão 732/1999 - Plenário - Voto do Relator, Ministro Bento Bugarin), exarou a decisão esclarecedora abaixo transcrita:

“(...)No entanto, ao meu ver, inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção de contrato pelo término de seu prazo somente se opera nos ajustes celebrados por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou eficácia do objeto avençado, o que não é o caso do contrato firmado pelo DER/MG, no qual a execução da obra é o seu objetivo principal. Dessa forma, não havendo motivos para a cessação prévia do ajuste, a extinção do contrato firmado com o DER/MG operar-se-ia apenas com a conclusão de seu objeto e recebimento pela Administração, o que ainda não ocorreu. (...)”

Conforme se vê, é robusta e confiável a linha doutrinária e jurisprudencial que alinhava ser o contrato de obra vinculado não somente à sua pura vigência, mas à conclusão, à sua execução e entrega perfeitas.

No caso em apreço, sequer o prazo de vigência fluiu, estando ainda em transcurso conforme delineado, sendo, portanto, legítima e possível a prorrogação do prazo de execução em tela nos expedientes submetidos a parecer jurídico.

De outra face, há que se consignar que, mesmo estando-se diante de caso de pedido de prorrogação, decorrente de interrupção da obra, não se vislumbra ilegalidade manifesta e tampouco se recomenda a rescisão contratual, eis que a empresa contratada demonstra interesse



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

na conclusão da obra e, tornar-se-ia excessivamente oneroso, tanto em termos financeiros, quanto também pelo tempo que demandaria, a realização de novo procedimento licitatório.


Ante todo o declinado anteriormente, forçoso admitir que **há a possibilidade execução do Contrato n.º 11/2019 ser prorrogada por 180 dias**, conforme decidido em parecer técnico do Departamento de Engenharia, para finalização da almejada obra pública, ante a evidente previsão contratual e legal e, maiormente, o atendimento ao interesse público e, sobretudo, diligências no sentido de efetivo acompanhamento da obra em questão.

4 – Das considerações conclusivas

Diante o exposto, **vislumbra-se o direito, a legalidade e a possibilidade da prorrogação da execução e da vigência do contrato por mais 90 dias**, sendo que somos de **parecer favorável à concessão requerida, bem como da tomada das providências cabíveis visando a redação e assinatura de competente Termo Aditivo.**

É o parecer, s.m.j.

Paço Municipal de Campina do Simão, em 02 de outubro de 2020.



SERGIO ROBERTO LOSSO
ADVOGADO



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO

Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Contrato: 11/2019

Tomada de Preços nº: 01/2019

Interessado: Original Construtora e Empreendimentos Ltda

CNPJ: 27.923.240/0001-14

Objeto: Construção de uma Quadra Escolar Esportiva – Escola Vital Brasil, Centro, Campina do Simão.

Assunto: Análise Técnica de engenharia para verificação de Pedido de Aditivo de Execução.

2. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Valor Contratado: R\$ 635.396,84

Valor Aditivo: R\$153.612,30

Avanço Registrado na Obra: 31,67% - Medição 07 19/06/2020

Situação da Obra: Inacabada

3. APURAÇÃO DOS FATOS:

Conforme solicitação efetuada pela empresa, datado de 02 de outubro de 2020, para prorrogação de prazo de execução, em 180 (cento e oitenta) dias, justificando que devido análise e liberação do novo projeto, falta do pagamento dos recursos federais os quais tem atrasado mais de 90 (noventa) dias, a obra sofreu paralisações.

4. CONCLUSÃO

Considerando a solicitação efetuada pela empresa contratada, datada de 02 de outubro de 2020, para prorrogação de prazo de EXECUÇÃO para mais 180 dias, referente a obra supramencionada que está em execução no município de Campina do Simão, conforme Contrato nº 011/2019, temos a declarar que esta municipalidade é favorável aos pedidos pela empresa executora, entendemos que é justo e necessário o aditivo de prazo solicitado, aditando assim o prazo de execução do contrato para dia 02 de abril de 2021, respectivamente.

Sem mais para o momento, este é nosso parecer.

Campina do Simão, 02 de outubro de 2020.

Marília Antonelli
Engenheira Civil - CREA-PR 126.968/D



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO

Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Contrato: 11/2019

Tomada de Preços nº: 01/2019

Interessado: Original Construtora e Empreendimentos Ltda

CNPJ: 27.923.240/0001-14

Objeto: Construção de uma Quadra Escolar Esportiva – Escola Vital Brasil, Centro, Campina do Simão.

Assunto: Análise Técnica de engenharia para verificação de Pedido de Aditivo de Execução.

2. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Valor Contratado: R\$ 635.396,84

Valor Aditivo: R\$153.612,30

Avanço Registrado na Obra: 31,67% - Medição 07 19/06/2020

Situação da Obra: Inacabada

3. APURAÇÃO DOS FATOS:

Conforme solicitação efetuada pela empresa, datado de 02 de outubro de 2020, para prorrogação de prazo de execução, em 180 (cento e oitenta) dias, justificando que devido análise e liberação do novo projeto, falta do pagamento dos recursos federais os quais tem atrasado mais de 90 (noventa) dias, a obra sofreu paralisações.

4. CONCLUSÃO

Considerando a solicitação efetuada pela empresa contratada, datada de 02 de outubro de 2020, para prorrogação de prazo de EXECUÇÃO para mais 180 dias, referente a obra supramencionada que está em execução no município de Campina do Simão, conforme Contrato nº 011/2019, temos a declarar que esta municipalidade é favorável aos pedidos pela empresa executora, entendemos que é justo e necessário o aditivo de prazo solicitado, aditando assim o prazo de execução do contrato para dia 02 de abril de 2021, respectivamente.

Sem mais para o momento, este é nosso parecer.

Campina do Simão, 02 de outubro de 2020.

Marília Antonelli
Engenheira Civil - CREA-PR 126.968/D



ORIGINAL
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
CONTRATO Nº 11/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA PADRÃO FNDE.

A Empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 27.923.240/0001-14, sediada Rua Piquiri, 349, apartamento 401, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80230-140, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WILLIAN DIEGO HEKAVEI**, portador da Carteira de Identidade nº 10.191.748-7/SSP/PR e do CPF nº 081.779.789-00, abaixo assinado, tempestivamente, vem a presença da Vossa Senhoria, a fim de **SOLICITAR;**

ADITIVO de prazo de execução

Conforme explicação abaixo:

I - EXPLICAÇÃO:

A empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, solicita o prazo adicional de **180 (Cento e oitenta) dias, de prazo de execução de obra**

Em virtude de divergências encontradas na estrutura, análise e liberação do novo projeto, à obra sofreu paralisação em seu percurso normal, bem como o não pagamento dos recursos federais os quais tem atrasado mais de 90 (noventa) dias, fazendo com que a empresa ficasse sem "fôlego" para tocar normalmente os trabalhos previstos em planilha.



ORIGINAL
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

II - DO PEDIDO

Em face do exposto a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, solicita o prazo de **180 (Cento e oitenta) dias**, adicional para execução de obra, conforme explicação.

Nestes Termos, Pedimos Deferimento.

Curitiba/PR, 02 de Outubro de 2020.

Engº Civil: Willian Diego Hekavei
CREA/PR: 176.789/D

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 11/2019 SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA,
EXECUÇÃO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 153.612,30 (cento e cinquenta e três mil seiscientos e doze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 DE OUTUBRO DE 2020.

DATA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:168D37C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2020. Edição 1967

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

330

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 27.923.240/0001-14, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 153.612,30 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e doze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 DE OUTUBRO DE 2020.

DATA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

329

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11-2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA ORIGINAL
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
LTDA - ME, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
01/2019-PMCS.

**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA,
EXECUÇÃO E VALOR**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, Av. João Ferreira Neves, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 27.923.240/0001-14, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**, brasileiro, portador do RG n.º 10.191.748-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 081.779.789-00, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, doravante denominada **Contratada**, aditam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGENCIA.

De conformidade com a cláusula primeira do contrato originário, o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **02 de abril de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado para mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em **04 de outubro de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR

Fica aditivado ao presente contrato, o valor de **R\$ 153.612,30** (cento e cinquenta e três mil seiscentos e doze reais e trinta centavos), referente a alteração de projeto, conforme parecer técnico do departamento de engenharia, parecer jurídico e pedido da empresa. (anexos ao processo).

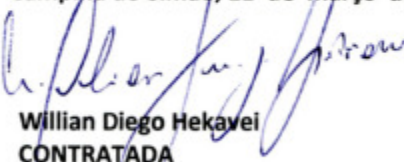
CLÁUSULA QUINTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submetidos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Emílio Altemiro Lazzaretti
CONTRATANTE

Campina do Simão, 11 de março de 2020.


Willian Diego Hekavei
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
ASSESSORIA JURÍDICA

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Veio a essa Assessoria Jurídica Municipal em 10/03/2020, **Parecer Técnico** da representante da administração para a execução do contrato (011/2019) Engenheira Civil responsável Sra. Jozélia de Lima Ribas, CREA/PR 70.773/D, bem como pedido de aditivo de prorrogação de prazo para execução e vigência requerido pela contratada, ainda datado de 07/02/2020 outro **Parecer Técnico** referente a aditivo de valor em virtude de substituição do projeto inicialmente conveniado, pelo projeto de fato iniciado; tudo inerente ao processo licitatório Tomada de Preços n.º 01/2019 do Município de Campina do Simão.

A narrativa dos fatos (justificativa) apresentada pela Contratada, bem como o parecer técnico emitido pela Engenheira Civil responsável Sra. Jozélia de Lima Ribas, CREA/PR 70.773/D, não deixam dúvidas sobre a necessidade do acréscimo de prazo de execução e vigência do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula sexta do Contrato 011/2019, bem como previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, que autoriza a prorrogação do mesmo, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado.

É o parecer.

A respeito da alteração dos contratos, reza o artigo 65 da Lei 8.666/93:

“Art. 65. Os contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



327

PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
ASSESSORIA JURÍDICA

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Também a respeito da execução dos contratos, reza o artigo 66 da Lei 8.666/93:

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiro para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Dessa forma entende este parecerista que estão observadas no caso em questão a satisfação da Lei para a requerida prorrogação de prazo de execução e vigência, uma vez que há vontade/pedido e justificativa da Contratada para a prorrogação, bem como o parecer técnico da responsável pela Administração pelo deferimento do pleito.

No que concerne ao pedido de aditivo de valor, R\$ 153.612,03, digno de registro que, em relação a este fator não nos pronunciaremos, pois tais cálculos competem exclusivamente à área técnica que deve seguir segundo documentos acostados aos autos e a este parecer, as instruções técnicas do FNDE, bem como atender às solicitações técnicas requeridas em diligência no SIMEC PAR em 06/03/2020.

2



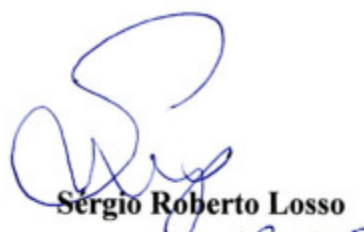
PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
ASSESSORIA JURÍDICA

Submetendo a presente análise ao crivo do Executivo, é o pronunciamento que, serena e sinceramente, acredita corresponder aos interesses da Administração Pública neste momento.

Sendo favorável por hora aos aditivos de prazo e execução, s.m.j.

Campina do Simão, 11 de março de 2.020.


Carlos José Sebrenski
OAB/PR 27.644


Sérgio Roberto Losso
OAB/PR 19.318

Solicitação	Solicitar Alteração de Projeto/Serviço
Situação	Diligência
Justificativa	<p>solicitamos alteração de projeto referente a Obra (1087628) – Quadra Escolar Esportiva – Escola Vital Brasil, Campina do Simão/PR, Termo de Compromisso nº 201804561-1. Em 17 de julho de 2019, houve uma reunião entre a Contratante e Contratada, conforme cópia em anexo, na qual a contratada solicitou aditivo, alegando que as quantidades de armadura e concreto utilizados até o momento foram superiores ao objeto contratado. Em 01 de agosto de 2019, após iniciar a análise do pedido de aditivo, o departamento de engenharia verificou que a obra iniciada era diferente da conveniada. A obra conveniada diz respeito a Quadra Escolar Coberta e Vestiário – Modelo 2, mas o projeto enviado a empresa executora e o qual foi iniciado a execução diz respeito a Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE, sendo que já foram realizadas até o momento 03 (três) medições que somam o montante de R\$100.369,42 (Cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), tendo sido pago a empresa contratada o valor de R\$96.290,87 (Noventa e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). Após isso o departamento de engenharia iniciou a análise para verificar quais as possibilidades para compatibilizar a parte da obra já iniciada com o projeto conveniado, onde foi verificado que apesar de possuírem praticamente a mesma área construída haviam várias discrepâncias entre os dois modelos. Foram elaborados projetos para adequação da estrutura conforme Parecer Técnico em anexo, e considerando seus itens apresentados, pode-se concluir que a melhor opção para o Município será a alteração do projeto do convênio pactuado e assim executar a obra que já foi iniciada, sem precisar demolir ou compatibilizar com outro projeto e assim sendo concluímos que o Contrato 11/2019 sofrerá um aditivo de valor da ordem de R\$153.612,30 (Cento cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos), salientamos ainda que este valor será custeado por esta Municipalidade, portanto solicitamos tal alteração.</p>
Inserido por	LOURDES FERREIRA BUCHART DE OLIVEIRA
Data da Análise	06/03/2020
Analisado por	ROBERTA BARBOSA DIAS
Análise FNDE	<p>Diligência por ROBERTA BARBOSA DIAS (06/03/2020): "Prezado Gestor, considerando a solicitação cadastrada bem como o Ofício nº117/2019/GAB datado de 04 de setembro de 2019, o qual solicita e justifica a troca do projeto de construção da Quadra Escolar Coberta-Modelo 2 para a Quadra Coberta com Vestiário, ambos projeto padrão FNDE, informamos que a ação será reformulada para apresentação de toda a documentação referente ao projeto da Quadra Coberta com Vestiário, projeto padrão FNDE. Ao considerar que ainda não foi aberta a aba "reformulação" no SIMEC PAR, para realizar a reformulação dessa obra, a análise será feita nesta solicitação, a partir do qual será necessário apresentar toda a documentação referente ao novo projeto, além do ofício já apresentado, e retorne para análise do FNDE: a) Planta de localização, conforme aprovada pelo FNDE no Simec PAR; b) Planta de situação com as informações do terreno de acordo com a Certidão de Registro de Imóveis; c) Planta de locação da Quadra Escolar Coberta com vestiário no terreno proposto; d) Declaração de fornecimento de infraestrutura mínima assinada pelo prefeito; e) Declaração de compatibilidade de fundação assinado pelo profissional; f) Planilha orçamentária padrão FNDE (disponível no site) preenchida com os valores atualizados g) Declaração de suplementação orçamentária se responsabilizando pela diferença do valor da planilha orçamentária padrão FNDE, apresentando o valor pactuado com o FNDE e o valor de contrapartida. Esclarecemos que o FNDE não tem gestão sobre a planilha licitada, portanto os valores a serem considerados na reformulação serão referente às planilhas orçamentárias padrão FNDE."</p>
Observações	Diligência por ROBERTA BARBOSA DIAS (06/03/2020)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO

Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Contrato: 11/2019

Interessado: Original Construtora e Empreendimentos Ltda

CNPJ: 27.923.240/0001-14

Objeto: Construção de uma Quadra Escolar Esportiva – Escola Vital Brasil, Centro, Campina do Simão.

Assunto: Análise Técnica de engenharia para verificação do pedido de aditivo de prazo.

2. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Valor Contratado: R\$ 635.396,84

Valor Aditivo: R\$153.612,30

Avanço Registrado na Obra: 18,04%

Situação da Obra: Inacabada

3. PREMISSAS ADOTADAS PARA ANALISE

Este parecer técnico tem a finalidade exclusiva de análise para Solicitação de Aditivo de Prazo.

4. DADOS CONSIDERADOS NA ANALISE

7.1 Relatórios de vistoria e fotos do objeto;

7.2 Planilhas de medição;

7.3 Planilha contratada;

7.4 Planilha de Aditivo;

7.6 Vistoria da obra “in loco”.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO

Estado do Paraná

5. APURAÇÃO DAS DIVERGENCIAS APONTADAS

Em 01 de agosto de 2019, a fiscalização verificou que a obra iniciada era diferente da conveniada. A obra conveniada diz respeito a Quadra Escolar Coberta e Vestiário – Modelo 2, mas o projeto enviado a empresa executora e o qual foi iniciado a execução diz respeito ao Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE.

Em 09 de agosto foi enviado a empresa, ofício 012/2019, solicitando a paralização dos serviços até a resolução do problema, em anexo consta cópia do mesmo.

Em 11 de setembro de 2019 foi solicitado via sistema SIMEC o pedido de alteração de projeto junto ao FNDE, sendo que o mesmo só foi analisado em 06 de março de 2020, ou seja, praticamente 6 meses após a solicitação.

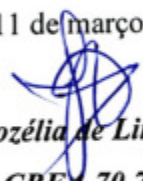
Em 11 de março de 2020 a empresa executora solicitou aditivo de prazo, conforme anexo.

6. CONCLUSÃO

Considerando o apresentado nos itens acima e conforme solicitação efetuada pela empresa contratada, datada de 11 de março de 2020, para prorrogação de prazo de EXECUÇÃO para mais 180 dias e de VIGÊNCIA para mais 12 meses, referente a obra supramencionada que está em execução no município de Campina do Simão, conforme Contrato nº 011/2019, temos a declarar que esta municipalidade é favorável aos pedidos pela empresa executora, entendemos que é justo e necessário o aditivo de prazo solicitado, aditando assim os prazos de execução e vigência do contrato para dia 04 de outubro de 2020 e dia 02 de abril de 2021, respectivamente.

Sem mais para o momento, este é nosso parecer.

Campina do Simão, 11 de março de 2020.


Jozélia de Lima Ribas
 Eng. Civil CREA 70.773/D-PR



ORIGINAL
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e CONTRATO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Motivo: Prorrogação de Prazo de Execução e Prazo de Vigência.

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.11 01/2019-PMCS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.2 11-2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

A Empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF 27.923.240/0001-14, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, sito Rua Piquiri, n.º 349, apartamento 401, CEP: 80230-140, Telefone (41) 40101-7688 (41) 99785-2530, E-mail: contato@originalconstrutora.com, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**, brasileiro, portador do RG nº 10.191.748-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 081.779.789-00, abaixo assinado, tempestivamente, vem a presença da Vossa Senhoria, a fim de **SOLICITAR**.

PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e CONTRATO

EXPLICAÇÃO:

A empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, assinou o referido contrato para execução na **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR** no dia 03 de abril de 2019, o contrato em seu prazo de execução da obra, consta de 180 (cento e oitenta) dias com validade de execução do contrato até 02 de abril de 2020.

Quando do andamento na execução da obra constatou-se divergências entre planilha conveniada e licitada e demais projetos fornecidos pelo setor de engenharia do município, em conversas extras oficiais via telefonemas e até mesmo reuniões presenciais, acabou que foi constatado a troca de projetos no qual planilha contemplava a de um projeto diferente do que havia sido fornecido para a empresa que acabou executando toda a fundação bem como executando parte dos vestiários.

ORIGINAL
CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:27923240000114

Assinado de forma digital por
ORIGINAL CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:27923240000114
Dados: 2020.03.11 09:36:07
-03'00'



ORIGINAL

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Sendo assim, a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** atendendo ao pedido através de **ofício nº 012/2019 – Engenharia**, enviado pela Secretaria de Obras – Departamento de Engenharia, no dia 09 de agosto de 2019, conforme anexo a este pedido, o setor de engenharia solicitou da paralisação do objeto do Contrato nº 11/2019, para que fossem levantadas possíveis soluções junto ao FNDE, visando trazer menos prejuízos ao município e para com a empresa executora da obra, afim de solucionar os devidos projetos bem como não perder toda fundação e trabalhos já executados.

Em decorrência deste pedido, a obra encontra-se paralisada desde o dia 09 de agosto de 2019 até o presente momento, devido o aguardo da solução para dar continuidade a obra, o prazo de sua execução irá expirar no dia 02 de abril de 2020, sendo necessário prorrogá-lo para que sejam concluídas as obras. O prazo de vigência contratual expira em 03 de abril de 2020 sendo de igual forma prorrogado para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos.

DO PEDIDO:

Em atendimento ao pedido de paralisação pelo setor de engenharia do município de Campina do Simão - PR conforme constatado, a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** vem através deste, solicitar prazo adicional de execução em 180 (cento e oitenta) dias, visto que o prazo vencerá no dia 02 de abril de 2020 e solicitamos prazo adicional de 12 (doze) meses para vigência do contrato, até que sejam solucionados o andamento da obra junto ao FNDE.

Curitiba, 11 de março de 2020.

ORIGINAL
CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:279232400001
14

Assinado de forma digital por
ORIGINAL CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:27923240000114
Dados: 2020.03.11 09:36:28
-03'00'

Willian Diego Hekavei

Representante Legal Sócio Administrador
CPF: 081.779.789-00



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

MEMORANDO: 020/2020 – Contabilidade Campina do Simão, 10 de março de 2020.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações **decorrentes do aditivo do contrato administrativo 11/2019 referente a contratação de empresa especializada na construção de uma quadra escolar esportiva através do termo de compromisso nº 201845611**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 153.612,30 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Código da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Conta Despesa: 1529

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 07 de fevereiro de 2020.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2019 DE VALOR.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, onde o mesmo solicita o aditivo de valor do **Contrato Administrativo 11/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR**, informo a vossa senhoria o valor do aditivo:

VALOR DO ADITIVO

R\$ 153.612,30

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



318

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2020-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 07 de fevereiro de 2020.

DE: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para o aditivo de valor ao **Contrato Administrativo 11/2019**, referente à **Contratação De Empresa De Engenharia Especializada Na Construção De Uma Quadra Escolar Esportiva, Através Do Termo De Compromisso Nº 201804561-1, Firmado Entre O Ministério Da Educação E O Município De Campina Do Simão - Pr**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração do preço estimado para o aditivo, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de aditivo do presente contrato, conforme acima citado;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Memorando Interno nº 002/2020 – ENGENHARIA

Da: Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Engenharia

Para: Departamento Licitações

Campina do Simão, 07 de fevereiro de 2020.

Pelo presente, estamos:

Encaminhando

Solicitando

EXPOSTO ABAIXO:

Referente ao **Contrato Execução 11/2019**, que tem por objetivo a obra de **Construção de uma Quadra Escolar Esportiva – Escola Vital Brasil**, em nosso município, viemos através deste solicitar que seja efetuado Termo Aditivo de Valores, ressaltamos que para tanto é necessário ainda juntar Parecer Jurídico referente ao Pedido de Aditivo de Valor efetuado pela empresa executora.

Seguem também anexos:

- ✓ Parecer Técnico;
- ✓ Planilha de Serviços – Aditivo.

Atenciosamente,

Jozélia de Lima Ribas

Eng. Civil CREA 70.773-D/PR

Recebido em 07/02/2020

Assinatura:

Carimbo:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO

Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Contrato: 11/2019

Interessado: Original Construtora e Empreendimentos Ltda

CNPJ: 27.923.240/0001-14

Objeto: Construção de uma Quadra Escolar Esportiva – Escola Vital Brasil, Centro, Campina do Simão.

Assunto: Análise Técnica de engenharia para verificação da alteração do Projeto

2. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Valor Contratado: R\$ 635.396,84

Avanço Registrado na Obra: 18,04%

Situação da Obra: Inacabada

3. PREMISSAS ADOTADAS PARA ANALISE

Este parecer técnico tem a finalidade exclusiva de análise para Solicitação de Alteração de Projeto.

A análise técnica tem por objetivo a verificação do acréscimo de valores devido a alteração do projeto.

4. DADOS CONSIDERADOS NA ANALISE

- 7.1 Relatórios de vistoria e fotos do objeto;
- 7.2 Planilhas de medição;
- 7.3 Planilha licitada;
- 7.4 Planilha contratada;
- 7.5 Projeto Conveniado e projeto executado;
- 7.6 Vistoria da obra “in loco”.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO

Estado do Paraná

5. APURAÇÃO DAS DIVERGENCIAS APONTADAS

Para a obra em epígrafe foram realizadas até o presente momento 3 (três) medições que somam o montante de R\$ 100.369,42 (Cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo que destes foram pagos a empresa contratada o valor de R\$96.290,87 (noventa e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

Na data de 17 de julho de 2019, houve uma reunião entre CONTRATANTE E CONTRATADA, conforme cópia da Ata em anexo, na qual a CONTRATADA solicitou um aditivo, justificando que a quantidade de armadura e concreto utilizada até o momento eram superiores e contratada, tal pedido encontra-se com cópia anexa.

Em 01 de agosto de 2019, após iniciar a análise do pedido de aditivo da empresa foi que a fiscalização verificou que a obra iniciada era diferente da conveniada.

A obra conveniada diz respeito a **Quadra Escolar Coberta e Vestiário – Modelo 2**, mas o projeto enviado a empresa executora e o qual foi iniciado a execução diz respeito ao **Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE**.

Em 02 de agosto de 2019, entramos em contato com o Setor de Engenharia do FNDE e falamos com a pessoa da senhora Roberta que nos orientou a solicitarmos através do sistema SIMEC, alteração do projeto e assim informar qual a solução tomada para tanto.

Em 09 de agosto foi enviado a empresa, ofício 012/2019, solicitando a paralização dos serviços até a resolução do problema, em anexo consta cópia do mesmo.

Após isso o departamento de engenharia iniciou a análise para verificar quais as possibilidades para compatibilizar a parte da obra já iniciada com o projeto conveniado.

Foi verificado, no entanto que apesar de possuírem praticamente a mesma área construída, haviam várias discrepâncias entre os dois, no modelo conveniado a estrutura metálica da cobertura parte desde o solo e precisaria ter sido deixado chumbadores de espera para a fixação da mesma, os vestiários do modelo conveniado eram menores e tinham suas divisórias em granito, os fechamentos dos oitões era de telha metálica, enquanto que na obra iniciada a fundação é superior a contratada, pede-se a execução de pilares trapezoidais,



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO

Estado do Paraná

a cobertura tem formato diferente, os vestiários são maiores, os fechamentos são em cobogó de concreto, etc.

Logo elaboramos os projetos para adequar a estrutura metálica do projeto conveniado, ou seja **Quadra Escolar Coberta e Vestiário – Modelo 2**, com a parte da obra já executada **Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE**, considerando que precisariam ser removidas as armaduras dos pilares trapezoidais que já se encontram executadas e instaladas, precisaria ser demolido 90 centímetros de cada lado dos vestiários para que houvesse espaço para a cobertura passar, a distância entre as tesouras seria superior, ao invés de 5,30 metros teriam 6,00 metros, devido a posição do pilares já instalados, para poder executar os chumbadores de espera da estrutura metálica necessitaríamos executar uma estrutura de 60cm acima do nível do solo, o que acarretaria um aumento na altura da cobertura, e proporcionalmente aumento do vão entre cobertura e parede dos fundos das arquibancadas, para fixar essa estrutura seria preciso escavar encontrar a estrutura de fundação já executada (sapatas) e fixar por meio de parabolts a nova estrutura, uma vez que a dimensão da mesma é superior a largura da espera dos pilares executados, a instalação elétrica, hidráulica e acabamentos se manteriam iguais a quadra Padrão FNDE, pois os vestiários se manteriam os mesmos já edificadas, a elétrica e prevenção da quadra são iguais para os dois modelos, após todas essas verificações chegamos à conclusão que o valor para este acerto seria igual ou ainda superior ao necessário para simplesmente dar sequência a obra já iniciada, uma vez que teríamos muitos resserviços como o caso da escavação para fixação da nova estrutura, desmonte dos pilares que já estão prontos, demolição de alvenarias dos vestiários, etc.

Visto o exposto, optamos pela continuidade da obra já iniciada, o que de fato seria a melhor opção.

Cientes do fato de o valor da referida obra ser superior a conveniada, e de posse da planilha elaborada pelo FNDE e disponibilizada no site deste, pela atualização 2017, referente a obra **Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE**, elaboramos uma planilha orçamentaria.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO

Estado do Paraná

Para tanto fizemos uso dos custos unitários contratados em licitação para os serviços que se mantinham com a mesma especificação alterando as quantidades conforme o novo projeto padrão FNDE, para serviços que não eram previstos na licitação, como é o caso do cobogó por exemplo, utilizamos preços da planilha SINAPI de janeiro de 2016 (conforme o licitado), aplicou-se o BDI igual ao da licitação e aplicou-se o desconto dado pela empresa na licitação.

Com relação as quantidades, realizamos uma compatibilização entre planilha e projetos, conforme segue:

- 1 - Serviços preliminares, considerou-se o executado "in loco".
- 2 - Movimento de terra, não houve alterações;
- 3 - Fundações, corrigimos quantidades de armadura conforme o projeto de fundações;
- 4 - Supraestrutura, corrigimos quantidades de armadura conforme o projeto de estruturas, incluímos serviços de polimento do piso da quadra, bem como barra de transferência e selante que não eram previstos na planilha, corrigimos a quantidade de vergas que não condiziam com a quantidade de vãos;
- 5 - Alvenarias, não houve alterações;
- 6 - Esquadrias, corrigimos a nomenclatura das mesmas conforme projeto, corrigimos a quantidade de janelas que era menor que a prevista em projeto, incluímos o serviço de peitoril em granito que não estava previsto;
- 7 - Sistemas de Cobertura, adequamos a quantidade em verificação da inclinação da mesma;
- 8 - Impermeabilizações, corrigida a quantidade de lona em função do piso da quadra, pois a quantidade prevista era superior a necessária;
- 9 - Revestimentos internos e externos, incluímos o reboco de teto que não era previsto;
- 10 - Sistemas de piso, corrigimos a quantidade de soleira, e optamos pela execução de lastro de brita ao invés da calçada no entorno da obra;
- 11 - Pintura, corrigimos a quantidade de pintura de alambrado e de telhas, trocamos a pintura epóxi do piso da quadra por pintura acrílica;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO

Estado do Paraná

- 12 – Instalação Hidráulica, não houve alterações;
- 13 – Instalação Sanitária, não houve alterações;
- 14 – Drenagem para águas pluviais, optamos pela troca da canaleta em alvenaria por canaleta de meio tubo de concreto, troca das grelhas de concreto por grelhas de ferro, e excluído a execução da brita n.2, incluímos o encanamento necessário para a ligação da referida canaleta até a rede pluvial da rua;
- 15 – Louças, acessórios e metais, não houve alterações;
- 16 – Sistema de proteção contra incêndio, não houve alterações;
- 17 – Instalação elétrica, trocamos a instalação de caixas 2x4” de ferro por PVC;
- 18 – Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas, não houve alterações;
- 19 – Serviços complementares, corrigimos a quantidade de alambrado;
- 20 – Serviços finais, mantivemos os mesmos contratados inicialmente, apenas adequando a sua quantidade ao novo projeto.

Justificamos que com relação aos itens:

10.2 Pavimentação Externa, no qual a execução da calçada externa foi substituída por execução de lastro de brita

11.4 Pintura do piso, no qual a execução de pintura epóxi foi trocada por pintura acrílica

14. Drenagem de águas pluviais, onde a Canaleta de alvenaria foi substituída por canaleta de meio tubo de concreto, a grelha de concreto foi trocada por grelha de ferro e excluído a execução de brita n.2

Tais trocas foram necessárias para que o valor a aditar do contrato 11/2019, não fosse superior a 25% que é o permitido pela legislação.

Em virtude do exposto, baseados nos documentos citados e na planilha e Projeto da **Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE** fornecidos pelo FNDE, elaboramos uma nova planilha de custos para que seja possível a troca do projeto conveniado, a mesma se encontra anexa.

Avenida José Pedro Seleme, nº 3516 - Centro - CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-8000
Campina do Simão - Paraná.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO

Estado do Paraná

6. CONCLUSÃO

Considerando o apresentado nos itens acima, pode se concluir que devido ao fato do equívoco ocasionado pela troca do projeto inicialmente conveniado é necessário a priori a formalização da solicitação junto ao FNDE para a alteração do tipo de projeto.

E ainda dada a “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUAL DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – PADRÃO FNDE”, em anexo, que tem discriminadas as quantidades a serem executadas de cada serviço, concluímos que o Contrato 11/2019 sofrerá um Aditivo de Valor da ordem de R\$153.612,30 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos), salientamos ainda que este valor deverá ser custeado pela municipalidade, uma vez que não há saldo do convenio.

Evidenciamos ainda que o presente aditivo só será efetuado mediante:

1 – Autorização do FNDE para a alteração de projeto conveniado;

Sem mais para o momento, este é nosso parecer.

Campina do Simão, 28 de agosto de 2019.


Jozélia de Lima Ribas
Eng. Civil CREA 70.773/D-PR

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 110V com sapatas

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa: Município de Campina do Simão

BDI: 27,7%

Planilha Orçamentária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUAL DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - PADRÃO FNDE

Quadra coberta com vestiário - 110V com sapatas

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	409,36	4.093,60
1.2	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	156,20	68,01	10.621,20
1.3	9540	SINAPI	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	1.136,30	1.136,30
1.4	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.910,12	1.910,12
1.5		CPU	Instalação provisória de água	un	1,00	1.139,80	1.139,80
1.6	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	260,43	260,43
	73752/1	SINAPI	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2 módulos e 4m², inclusive instalação e aparelhos	un	1,00	2.985,12	2.985,12
1.8		SINAPI	Barracão provisório para escritório de obra pequeno s=20,0m2	m2	20,00	761,78	15.235,60
1.9	74210/1	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	619,97	12.399,40
1.10	74077/1	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	785,00	6,60	5.182,50
			Subtotal				54.96

2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				
2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldrame)	m³	154,94	71,74	11.111,60
2.2	79478	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	83,25	81,10	6.752,25
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	114,83	7,10	815,70
2.4	53527	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	62,89	61,49	3.862,20
2.5	55835	SINAPI	Aterro compactado manualmente sob arquibancadas	m³	22,50	71,74	1.614,15
			Subtotal				24.16

3			FUNDAÇÕES				
3.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS				
3.1.1	83532	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	3,77	25,85	97,16
	5970	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	63,02	40,97	2.581,40
3.1.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	805,20	12,30	9.903,60
3.1.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	60,40	15,04	907,60
3.1.5	92764	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	398,50	5,74	2.287,70
3.1.6	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	15,65	400,17	6.262,67
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	83532	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	2,58	25,85	66,70
3.2.2	5970	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	139,57	40,97	5.714,70
3.2.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	397,10	12,30	4.884,30
3.2.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	151,50	15,04	2.279,70
3.2.5	92764	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	31,50	5,74	181,95
3.2.6	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	10,05	400,17	4.021,72
			Subtotal				39.19

4			SUPERESTRUTURA				
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS				

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 110V com sapatas

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa: Município de Campina do Simão

BDI: 27,7%

Planilha Orçamentária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUAL DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - PADRÃO FNDE
Quadra coberta com vestiário - 110V com sapatas

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
4.1.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para viga, madeira serrada com reaproveitamento	m²	126,72	49,23	6.234
4.1.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	393,20	12,30	4.834
4.1.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	140,10	15,04	2.107
4.1.4	92764	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	23,80	5,74	136
4.1.5	92765	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	54,40	5,15	280
4.1.6	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	8,52	400,17	3.408
4.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				
4.2.1	92510	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	155,73	71,54	11.140
?	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.155,10	12,30	26.507
4.2.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	264,20	15,04	3.977
4.2.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	10,71	400,17	4.281
4.2.5	74202/1	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento, enchimento EPS	m²	84,33	79,04	6.667
4.3			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS				
4.3.1	92510	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	111,80	20,09	2.244
4.3.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	135,39	12,30	1.667
4.3.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,93	15,04	1.442
4.3.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,59	400,17	2.637
4.4			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA				
4.4.1	92422	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	10,80	21,09	227
4.4.2	74164/4	SINAPI	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m³	34,41	104,48	3.591
4.4.3	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92 # 15cm; incluso fornecimento e colocação	m²	688,25	10,59	7.281
4.4.4	68325	SINAPI	Piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico, espessura 7cm	m²	688,25	54,81	37.727
4.4.5	95276	SINAPI	Polimento de piso em concreto com politriz, motor elétrico	chp	1.032,38	2,57	2.657
4.4.6			Barra de transferencia para juntas de dilatação em aço CA-50 12,5mm	kg	595,00	8,33	4.954
4.4.7			Selante Elastico monocomponente a base de poliuretano	ml	90,00	24,63	2.217
4.5			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
!	74200/1	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	58,30	49,55	2.881
						Subtotal	139.12
5			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL				
5.1			ELEMENTO VAZADO				
5.1.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto 6x29x29cm, assentado com argamassa traço 1:7 (cimento e areia)	m²	134,72	125,57	16.914
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.2.1	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos de 8 furos 9x19x19cm em 1/2 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	259,22	38,51	9.987
5.3			ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS				
5.3.1	73935/2	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x19 em 1 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	148,08	65,27	9.667
						Subtotal	36.56
6			ESQUADRIAS				
6.1			PORTAS DE MADEIRA				

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 110V com sapatas

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa: Município de Campina do Simão

BDI: 27,7%

Planilha Orçamentária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUAL DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - PADRÃO FNDE

Quadra coberta com vestiário - 110V com sapatas

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
6.1.1	90844	SINAPI	PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 90x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	1,00	847,63	847,63
6.1.2	90844	SINAPI	PM2 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 100x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	941,81	1.883,62
6.1.3	74139/2	SINAPI	PM3 - Porta de madeira para banheiro em MDF melamínico, dimensões 60x170cm, espessura 1,8cm; incluso marco e dobradiças	un	4,00	960,06	3.840,24
6.1.4	74139/1	SINAPI	PM4 - Porta de madeira para banheiro em MDF melamínico, dimensões 90x170cm espessura 1,8cm; incluso marco e dobradiças	un	2,00	1.140,09	2.280,18
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2.1		CPU	Peças de apoio para PNE em aço inox para WC, em PM1, PM2, PM4, lavatórios e paredes	m	11,60	261,40	3.035,76
		CPU	Chapa metálica plana resistente a impactos 14GSG 1,95mm; nas portas PM2 e PM4, nas dimensões de 50cm x largura da porta	m²	1,90	157,38	299,02
6.2.3	74046/2	SINAPI	Tarjeta metálica circular tipo LIVRE/OCUPADO para porta em banheiro	un	6,00	37,17	223,02
6.3			JANELAS DE ALUMÍNIO				
6.3.1	68052	SINAPI	Janela basculante de alumínio, com vidro liso	m²	11,08	1.182,66	13.100,86
6.3.2	85010	SINAPI	Caixilho fixo de alumínio para vidro com vidro liso	m²	1,60	1.182,66	1.892,26
6.3.3	84862	SINAPI	Peitoril em granito cinza, largura 17cm, e=2cm, fornecimento e instalação	m	27,70	64,17	1.777,51
6.4			VIDROS				
6.4.1	74125/2	SINAPI	Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4mm	m²	4,32	222,66	961,87
						Subtotal	30.140,12
7			SISTEMAS DE COBERTURA				
7.1	75381/1	SINAPI	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	1.118,72	43,43	48.581,18
7.2	72112	SINAPI	Estrutura metálica em arco; vão de 22,5m	m²	1.065,73	152,74	162.771,27
						Subtotal	211.352,45
8			IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos	m²	265,61	11,75	3.117,18
	68053	SINAPI	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	688,25	6,67	4.591,43
						Subtotal	7.708,61
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
9.1	87905	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	803,09	8,42	6.761,91
9.2	87882	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	84,33	24,97	2.105,80
9.3	87531	SINAPI	Emboço de parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	743,93	31,38	23.340,17
9.4	90408	SINAPI	Emboço de teto com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	84,33	27,44	2.313,87
9.5	74001/1	SINAPI	Reboco de parede com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm	m²	445,04	17,90	7.966,22
9.6	74001/1	SINAPI	Reboco de teto com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm	m²	84,33	24,22	2.043,55
9.7	87905	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 em arquibancadas	m²	140,33	8,42	1.181,42
9.8	87531	SINAPI	Emboço de parede com argamassa traço 1:2:8 em arquibancadas, espessura 2cm	m²	140,33	31,38	4.403,15
9.9	74001/1	SINAPI	Reboco de parede com argamassa pré-fabricada em arquibancadas, espessura 0,5cm	m²	140,33	17,90	2.511,91
9.10	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	m²	210,50	53,85	11.330,25
9.11	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 10x10cm aplicadas à meia altura das paredes	m²	85,51	51,08	4.367,04
						Subtotal	68.330,33

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 110V com sapatas

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa: Município de Campina do Simão

BDI: 27,7%

Planilha Orçamentária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUAL DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - PADRÃO FNDE

Quadra coberta com vestiário - 110V com sapatas

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
10 SISTEMAS DE PISOS							
10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
10.1.1		CPU	Camada impermeabilizadora, espessura 5cm	m²	64,91	85,84	5.57
10.1.2	87630	SINAPI	Camada regularizadora com preparo mecânico, espessura 3cm	m²	64,91	38,27	2.48
10.1.4	87251	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas de dimensões 40x40cm antiderrapante	m²	64,91	34,99	2.27
10.1.5		CPU	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	m	2,90	74,41	21
10.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							
1	74164/4	SINAPI	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m²	9,79	104,48	1.02
10.2.2	5652	SINAPI	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-estrutural	m²	1,82	344,52	62
10.2.3		CPU	Piso podotátil em placas pré-moldadas de concreto, assentado com argamassa de cimento, cal e areia; espessura 3cm	m²	5,85	131,17	76
						Subtotal	12.96
11 PINTURAS E ACABAMENTOS							
11.1		CPU	Emassamento de paredes, platibanda, pilares e tetos com massa PVA, 2 demãos	m²	529,37	10,94	5.79
11.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes, platibanda e pilares, 2 demãos	m²	445,04	13,63	6.06
11.3	88488	SINAPI	Pintura em látex Acrilica sobre teto, 2 demãos	m²	84,33	15,31	1.29
11.4	74245	SINAPI	Pintura acrílica sobre piso industrial	m²	480,00	15,34	7.36
11.5	41595	SINAPI	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva	m	275,60	13,43	3.70
11.6	73865/1	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura metálica	m²	366,82	10,65	3.90
11.7	73924/3	SINAPI	Pintura esmalte para estrutura metálica e alambrado, 2 demãos	m²	315,18	31,34	9.87
11.8	74145/1	SINAPI	Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	m²	1.118,72	20,64	23.09
						Subtotal	61.08
12 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	m	12,00	6,23	7
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	42,00	4,76	19
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	28,00	6,92	19
12.1.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	30,00	9,87	29
12.1.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	36,00	16,87	60
12.1.6	89408	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	15,00	5,86	8
12.1.7	89492	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	un	8,00	5,66	4
12.1.8	89501	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	16,06	9
12.1.9	90373	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão 40mm x 1/4", fornecimento e instalação	un	2,00	12,50	2
12.1.10		CPU	Joelho PVC de redução 90° soldável 32mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	12,50	5
12.1.11	90373	SINAPI	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2", fornecimento e instalação	un	16,00	14,69	23
12.1.12	89622	SINAPI	Tê PVC de redução soldável 32mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	10,97	4
12.1.13	89626	SINAPI	Tê PVC de redução soldável 50mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	2,00	21,56	4
12.1.14	89534	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm x 1/4", fornecimento e instalação	un	8,00	3,97	3
12.1.15	89386	SINAPI	Luva soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	un	4,00	7,16	2

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 110V com sapatas

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa: Município de Campina do Simão

BDI: 27,7%

Planilha Orçamentária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUAL DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - PADRÃO FNDE

Quadra coberta com vestiário - 110V com sapatas

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
12.1.16	89433	SINAPI	Luva redução soldável 40mm x 32mm, fornecimento e instalação	un	4,00	6,52	26
12.1.17	89605	SINAPI	Luva redução soldável 50mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	2,00	13,16	26
12.1.18	90375	SINAPI	Bucha PVC de redução soldável curta 50mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	2,00	7,21	14
12.1.19	90375	SINAPI	Bucha PVC de redução soldável longa 40mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	7,21	28
12.1.20	89375	SINAPI	União soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	10,22	61
12.1.21	89594	SINAPI	União soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	32,39	64
12.2			REGISTROS E OUTROS				
12.2.1	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø ¾", fornecimento e instalação	un	1,00	32,38	32
2	74182/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1½", fornecimento e instalação	un	2,00	101,02	202
12.2.3	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1½", fornecimento e instalação	un	2,00	143,98	287
12.2.4	73797/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1¼", fornecimento e instalação	un	2,00	123,89	247
12.2.5	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	2,00	97,15	194
12.2.6	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada ¾", fornecimento e instalação	un	2,00	69,54	139
12.2.7	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø ¾", fornecimento e instalação	un	8,00	68,49	547
12.2.8	89538	SINAPI	Adaptador PVC soldável Ø 25mm x ¾" para registro, fornecimento e instalação	un	12,00	3,60	43
12.2.9	89553	SINAPI	Adaptador PVC soldável Ø 32mm x 1" para registro, fornecimento e instalação	un	4,00	5,11	20
12.2.10	89570	SINAPI	Adaptador PVC soldável Ø 40mm x 1½" para registro, fornecimento e instalação	un	4,00	7,32	29
12.2.11	89596	SINAPI	Adaptador PVC soldável Ø 50mm x 1½" para registro, fornecimento e instalação	un	4,00	8,31	33
12.2.12	86884	SINAPI	Engate flexível plástico ½" x 30cm, fornecimento e instalação	un	10,00	8,45	84
12.2.13	72789	SINAPI	Flange para caixa d'água Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	13,78	41
12.2.14	72792	SINAPI	Flange para caixa d'água Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	29,39	58
12.2.15		CPU	Caixa d'água em fibra de vidro, capacidade 3000L, fornecimento e instalação	un	1,00	1.502,51	1.502
						Subtotal	5.74

13							
INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
13.1							
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	47,50	19,51	926
13.1.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	21,50	28,60	614
13.1.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	36,00	54,62	1.966
13.1.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	7,00	9,09	63
13.1.5	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	6,00	23,05	138
13.1.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° com anel 40mm x 1½", fornecimento e instalação	un	10,00	7,97	79
13.1.7	89827	SINAPI	Junção PVC esgoto 50mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	6,00	12,16	72
13.1.8	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm x 50mm, fornecimento e instalação	un	5,00	29,37	146
13.1.9	89797	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 100mm, fornecimento e instalação	un	5,00	36,50	182
13.1.10	89852	SINAPI	Curva curta PVC 45° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	65,12	65
13.1.11	89728	SINAPI	Curva curta PVC 90° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	16,00	9,21	147
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				
13.2.1		CPU	Caixa Sifonada 150x150x50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	70,61	423
13.2.2	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60x60cm	un	2,00	173,54	347
13.2.3	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC rígido 100mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	6,00	9,68	58

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 110V com sapatas

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa: Município de Campina do Simão

BDI: 27,7%

Planilha Orçamentária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUAL DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - PADRÃO FNDE

Quadra coberta com vestiário - 110V com sapatas

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
13.2.4	89798	SINAPI	Terminal de Ventilação Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	8,00	11,11	88,88
13.2.5	86882	SINAPI	Sifão PVC tipo copo 1" x 1½", fornecimento e instalação	un	8,00	17,21	137,68
13.2.6	73795/2	SINAPI	Válvula de retenção para lavatório Ø 1", fornecimento e instalação	un	8,00	96,73	773,84
13.2.7	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria Ø 1,50x3,00m	un	1,00	1.757,12	1.757,12
13.2.8	74197/1	SINAPI	Fossa séptica Ø 1,00x1,15m	un	1,00	1.499,40	1.499,40
						Subtotal	9.49

14 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
	73882/2	SINAPI	Canaleta de meio tubo de 30cm	m	76,40	30,75	2.347,60
14.2	83622	SINAPI	Grelha de concreto 40x500x1000mm, fornecimento e instalação	m	8,00	92,73	741,84
14.3	72915	SINAPI	Escavação mecânica de valas	m3	36,00	12,26	441,36
14.4	5719	SINAPI	Reaterro de valas, com apiloamento em camadas de 20cm	m3	21,60	58,51	1.263,76
14.5	92210	SINAPI	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 40cm, junta rígida, incluso fornecimento e instalação	m	60,00	100,26	6.015,60
						Subtotal	10.81

15 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							
15.1	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional em louça branca, fornecimento e instalação	un	6,00	422,78	2.536,68
15.2	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1½" com registro e acabamento cromado, fornecimento e instalação	un	6,00	242,76	1.456,56
15.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento e instalação	un	6,00	131,05	786,30
15.4	86942	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código L.915; DECA ou equivalente	un	2,00	199,10	398,20
15.5		CPU	Ducha Higiênica com registro e derivação Linha Izy, código 1984.C37; DECA ou equivalente	un	2,00	185,73	371,46
15.6	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37; DECA ou equivalente	un	8,00	45,04	360,32
15.7	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque, fornecimento e instalação	un	2,00	75,10	150,20
15.8	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente	un	6,00	78,27	469,62
15.9		CPU	Papeleira metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação	un	6,00	64,02	384,12
15.10		CPU	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007; Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	90,68	362,72
15.11		CPU	Saboneteira Linha Excellence, código 7009; Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	87,64	350,56
15.12		CPU	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação	un	6,00	30,38	182,28
15.13		CPU	Banco articulado metálico para banho PNE, fornecimento e instalação	un	2,00	821,70	1.643,40
						Subtotal	9.45

16 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							
16.1		CPU	Extintor PQS (ABC) 6kg, fornecimento e instalação	un	2,00	156,24	312,48
16.2		CPU	Luminária de emergência 30 LED, fornecimento e instalação	un	2,00	333,86	667,72
16.3		CPU	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	2,00	56,74	113,48
16.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Saída de emergência"	un	2,00	48,99	97,98
16.5		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Extintor de incêndio"	un	2,00	61,17	122,34
						Subtotal	1.31

17 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V							
17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 110V com sapatas

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa: Município de Campina do Simão

BDI: 27,7%

Planilha Orçamentária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUAL DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - PADRÃO FNDE

Quadra coberta com vestiário - 110V com sapatas

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
17.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores, fornecimento e instalação	un	1,00	261,73	261,73
17.1.2	74131/5	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 24 disjuntores, fornecimento e instalação	un	1,00	422,22	422,22
17.1.3	C3579	SEINFRA	Quadro de medição padrão popular, fornecimento e instalação	un	1,00	86,90	86,90
17.1.4	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, fornecimento e instalação	un	7,00	17,19	120,43
17.1.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20A, fornecimento e instalação	un	5,00	17,19	85,95
17.1.6	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25A, fornecimento e instalação	un	8,00	16,16	129,28
17.1.7	74130/5	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 100A, fornecimento e instalação	un	2,00	142,43	284,86
17.1.8	74130/6	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 150A, fornecimento e instalação	un	1,00	409,53	409,53
9		CPU	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V, fornecimento e instalação	un	4,00	134,80	539,20
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
17.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	28,00	8,31	232,68
17.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	18,00	10,29	185,22
17.2.3	91873	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	18,00	15,39	277,02
17.2.4	72308	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	82,00	30,86	2.530,52
17.2.5	72309	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	13,00	32,58	423,54
17.2.6	72310	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm, fornecimento e instalação	m	30,00	55,24	1.657,20
17.2.7	73861/20	SINAPI	Condulete ¾" em liga de alumínio fundido tipo T, fornecimento e instalação	un	5,00	17,80	89,00
17.2.8	73861/14	SINAPI	Condulete ¾" em liga de alumínio fundido tipo LL, fornecimento e instalação	un	5,00	15,83	79,15
17.2.9	73861/20	SINAPI	Condulete ¾" em liga de alumínio fundido tipo TA, fornecimento e instalação	un	4,00	17,80	71,20
17.2.10	73861/17	SINAPI	Condulete ¾" em liga de alumínio fundido tipo XA, fornecimento e instalação	un	1,00	32,97	32,97
17.2.11	C3424	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de ¾", fornecimento e instalação	un	50,00	1,67	83,50
17.2.12	C3424	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1", fornecimento e instalação	un	4,00	1,76	7,04
17.2.13	C3424	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1½", fornecimento e instalação	un	4,00	2,00	8,00
17.2.14	73542	SINAPI	Bucha e arruela de aço galvanizado ¾", fornecimento e instalação	cj	15,00	1,02	15,30
17.2.15	84158	SINAPI	Bucha e arruela de aço galvanizado 1", fornecimento e instalação	cj	2,00	1,33	2,66
17.2.16	84159	SINAPI	Bucha e arruela de aço galvanizado 1½", fornecimento e instalação	cj	1,00	1,32	1,32
17	92695	SINAPI	Luva de ferro galvanizado ¾", fornecimento e instalação	un	15,00	18,99	284,85
17.2.18	92697	SINAPI	Luva de ferro galvanizado 1", fornecimento e instalação	un	2,00	29,75	59,50
17.2.19	92662	SINAPI	Luva de ferro galvanizado 1½", fornecimento e instalação	un	1,00	32,20	32,20
17.2.20	92868	SINAPI	Caixa de passagem de PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	16,00	9,45	151,20
17.2.21	92865	SINAPI	Caixa de passagem octogonal 4x4" em PVC, fornecimento e instalação	un	7,00	10,48	73,36
17.3			CABOS E FIOS CONDUTORES				

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 110V com sapatas

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa: Município de Campina do Simão

BDI: 27,7%

Planilha Orçamentária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUAL DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - PADRÃO FNDE

Quadra coberta com vestiário - 110V com sapatas

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
17.3.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm ² ; anti-chama 450/750V	m	190,00	3,69	700,00
17.3.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm ² ; anti-chama 450/750V	m	820,00	5,22	4.284,00
17.3.3	91934	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 16mm ² ; anti-chama 450/750V	m	14,00	6,23	87,22
17.3.4	92985	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 35mm ² ; anti-chama 450/750V	m	41,00	23,28	954,48
17.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES				
17.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal 2P+T 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	4,00	28,96	115,84
17.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal 2P+T 20A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	1,00	30,93	30,93
17.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 1 tecla 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	7,00	24,15	169,05
4	73953/5	SINAPI	Luminárias 1x40W de sobrepôr completa, fornecimento e instalação	un	1,00	72,90	72,90
17.4.5	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x40W de sobrepôr completa, fornecimento e instalação	un	6,00	90,91	545,46
17.4.6		CPU	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W; fornecimento e instalação	un	20,00	313,21	6.264,20
Subtotal							21.85

18			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
18.1		CPU	Aterramento completo com haste tipo Copperweld 3/4"x2,40m; incluso caixa, conector e cabo de cobre nu 25mm ² ; fornecimento e instalação	un	7,00	283,57	1.984,99
18.2		CPU	Caixa de equalização de potências de embutir, fornecimento e instalação	un	1,00	253,87	253,87
18.3	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35mm ² , fornecimento e instalação	m	39,20	24,53	961,58
18.4	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50mm ² , fornecimento e instalação	m	126,32	34,99	4.419,00
18.5	93008	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	21,00	12,08	253,68
18.6		MERCADO	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580, fornecimento e instalação	un	7,00	17,67	123,69
18.7		MERCADO	Conector de medição, bronze TEL-560, fornecimento e instalação	un	7,00	26,63	186,41
18.8	72262	SINAPI	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos, fornecimento e instalação	un	7,00	17,70	123,99
Subtotal							8.30

19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
			GERAL				
19.1.1		CPU	Bancada em granito cinza andorinha, espessura 2,5cm	m ²	2,50	476,28	1.190,70
19.1.2		CPU	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	un	1,00	4.197,95	4.197,95
19.1.3		CPU	Conjunto metálico de traves para futsal, inclusive redes	un	1,00	4.148,50	4.148,50
19.1.4		CPU	Conjunto metálico para rede de voleibol, inclusive redes e antenas	un	1,00	2.519,23	2.519,23
19.1.5	84862	SINAPI	Corrimãos em perfis metálicos para rampas de acesso, fornecimento e instalação	m	9,60	239,36	2.297,76
19.2			PORTÃO E GRADIL METÁLICO				
19.2.1	74244/1	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m ²	150,03	118,33	17.750,50
19.2.2		CPU	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada 90x210	un	4,00	492,23	1.968,92
Subtotal							34.07

20			SERVIÇOS FINAIS				
20.3	73948/11	SINAPI	Limpeza de obra	m ²	74,30	3,06	226,16
20.4	74243/1	SINAPI	Limpeza geral de quadra poliesportiva	m ²	699,00	2,87	2.006,13
20.5	84122	SINAPI	Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45x57cm	m ²	0,27	409,36	109,53
Subtotal							2.34

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 110V com sapataa

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa: Município de Campina do Simão

BDI: 27,7%

Planilha Orçamentária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUAL DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - PADRÃO FNDE

Quadra coberta com vestiário - 110V com sapatas

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
						VALOR TOTAL COM BDI E DESCONTO	789.001
						VALOR TOTAL CONTRATADO	635.391
Jozélia de Lima Ribas						SALDO A ADITAR AO CONTRATO	153.611
Eng. Civil CREA 70.773-D/PR						PORCENTAGEM A ADITAR	24,000


Jozelia de Lima Ribas
 Eng.ª Civil Crea 70773-D/PR



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

ATA REUNIÃO REALIZADA EM 17/07/2019

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, CNPJ 01.611.489/0001-09, sito a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, Campina do Simão/PR.

CONTRATADO: Original Construtora e Empreendimentos Ltda – ME, CNPJ: 27.923.240/0001-14, Rua Piquiri, 349, Rebouças, Curitiba/PR.

REFERENTE: Construção de uma Quadra Poliesportiva, que diz respeito ao Contrato 11/2019.

Na reunião realizada nesta data, 17/07/2019, foram tratados diversos assuntos e apontamentos relativos a execução da obra, tais quais seguem listados abaixo:

- 1 – Com relação ao pedido de aditivo a empresa explicou e justificou tal pedido, que o mesmo diz respeito a diferença de quantidades de planilha contratada e de projeto, esclareceu que o pedido se trata de concreto, armaduras, área de formas;
 - 2 – O departamento de engenharia justificou que o projeto bem como planilha vem prontos do FNDE, e que apresentam essas falhas e pediu ao contratado que se caso houvesse mais algum serviço que fosse verificado discrepância que o mesmo já estivesse contemplado no pedido atual, para que não haja vários aditivos ao contrato;
 - 3 – Foi mencionado também pelo representante da empresa que há a necessidade de inclusão de fossa séptica e sumidouro que não estão previstos na planilha orçamentária contratada, bem como a laje dos vestiários, chapisco e emboço da laje;
 - 4 – Verificou-se que na planilha há itens que podem ser glosados, tais como: forro de PVC, sondagem e limpeza do terreno;
 - 5- A empresa se dispôs a absorver os demais serviços que apresentarem diferenças, excluídos os serviços supramencionados;
 - 6 - Foi informado a empresa da obrigatoriedade de cumprir o prazo de execução;
- Informamos que foi entregue a empresa nesta oportunidade cópia desta, e também e que os demais documentos serão encaminhados a empresa via e-mail.

Campina do Simão, 17 de junho de 2019.

Jozélia de Lima Ribas
Eng. Civil CREA 70.773-D/PR

William Diego Hekavei
Representante Contratada
Original Construtora e Empreendimentos Ltda

Lanaha Hansen Gapski Pereira
Eng. Civil CREA 152.726-D/PR

Recebido em: 17/07/19
Assinatura: *[Handwritten Signature]*



ORIGINAL
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
CONTRATO Nº 11/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA
PADRÃO FNDE.

A Empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 27.923.240/0001-14, sediada Rua Piquiri, 349, apartamento 401, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80230-140, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WILLIAN DIEGO HEKAVEI**, portador da Carteira de Identidade nº 10.191.748-7/SSP/PR e do CPF nº 081.779.789-00, abaixo assinado, tempestivamente, vem a presença da Vossa Senhoria, a fim de **SOLICITAR**;

ADITIVO no valor de R\$ 68.484,98 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme planilha anexa.

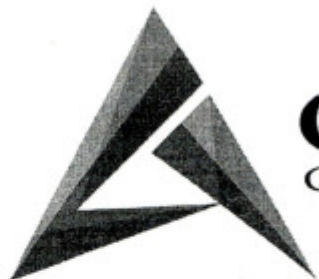
I - EXPLICAÇÃO:

A empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, iniciou o projeto da **QUADRA ESPORTIVA padrão FNDE**, e está seguindo os projetos à risca sendo necessários para a realização da mesma, contudo, a parte da fundação e superestrutura está **DEFASADO**, ou seja, diferenças encontradas no AÇO (Sapatas, Baldrames, Esperas de Pilares, Pilares, Armadura positiva e negativa da laje, Vigas Superiores e vigas de Fechamento), **ÁREA DE FORMA e VOLUME DE CONCRETO**.

Com base nos projetos, **SCO 05/13, SCO 07/13, SCO 09/13, SCO 10/13, SCO 11/13, SCO 12/13 e SCO 13/13**, anexamos neste pedido a planilha de diferenças encontradas entre planilha fornecida e a quantidade real para tal realização.

Ainda, gostaríamos de verificar que existe a laje necessária para os vestiários, e em planilha este item também não existe, apenas forro em PVC, se possível fazer essa correção também.

Recebido em 17/07/13
W. H. K.



ORIGINAL
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

II - DO PEDIDO

Em face do exposto a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, solicita a avaliação **URGENTE** do descrito, para que possamos ser ressarcidos, uma vez que a parte de fundação está 100%, aguardando as próximas etapas.

Nestes Termos, Pedimos Deferimento.

Curitiba/PR, 17 de Julho de 2019.

27.923.240/0001-14

ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140

CURITIBA - PR



ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
WILLIAN DIEGO HEKAVEI
RG nº 10.191.748-7/SSP/PR - CPF nº 081.779.789-00
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

PLANILHA DIFERENÇA (ADITIVO 01)

				ORIGINAL LICITAÇÃO				DIFERENÇAS				EXPLICATIVA	
3			FUNDAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
3.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS										
3.1.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	126,45	10,61	R\$ 13,55	R\$ 1.713,40		10,61	R\$ 13,55	R\$ 0,00	
3.1.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	149,82	7,80	R\$ 9,96	R\$ 1.492,21		7,80	R\$ 9,96	R\$ 0,00	
3.1.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,64	11,90	R\$ 15,20	R\$ 1.119,33		11,90	R\$ 15,20	R\$ 0,00	
3.1.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,56	316,54	R\$ 404,22	R\$ 2.651,68	9,09	316,54	R\$ 404,22	R\$ 3.674,96	PROJETO SCO 05/13
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES										
3.2.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	245,27	9,73	R\$ 12,43	R\$ 3.048,71	1422,46	9,73	R\$ 12,43	R\$ 17.681,18	PROJETOS: SCO 05/13; SCO 11/13
3.2.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	169,82	11,90	R\$ 15,20	R\$ 2.581,26	32,54	11,90	R\$ 15,20	R\$ 494,61	PROJETOS: SCO 05/13; SCO 11/13
3.2.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,92	316,54	R\$ 404,22	R\$ 3.201,42	2,13	316,54	R\$ 404,22	R\$ 860,99	PROJETO SCO 11/13
												R\$ 22.711,14	
4			SUPERESTRUTURA										
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES										
4.1.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para viga, madeira serrada com reaproveitamento	m²	28,39	38,94	R\$ 49,73	R\$ 1.411,83	127,34	38,94	R\$ 49,73	R\$ 6.332,62	PROJETOS: SCO 09/13; SCO 10/13
4.1.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	76,36	8,30	R\$ 10,60	R\$ 809,42	1949,41	8,30	R\$ 10,60	R\$ 20.663,75	PROJETOS: SCO 09/13; SCO 10/13
4.1.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	37,00	13,07	R\$ 16,69	R\$ 617,53	290,33	13,07	R\$ 16,69	R\$ 4.845,61	PROJETOS: SCO 09/13; SCO 10/13
4.1.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,45	316,54	R\$ 404,22	R\$ 586,12	4,69	316,54	R\$ 404,22	R\$ 1.895,79	PROJETOS: SCO 09/13; SCO 10/13
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES										
4.2.1	92510	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	47,69	56,59	R\$ 72,27	R\$ 3.446,56	45,27	56,59	R\$ 72,27	R\$ 3.271,66	PROJETO SCO 12/13
4.2.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09	10,40	R\$ 13,28	R\$ 1.183,12	102,01	10,40	R\$ 13,28	R\$ 1.354,69	PROJETOS: SCO 12/13; SCO 13/13
4.2.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,27	8,30	R\$ 10,60	R\$ 98,26	271,73	8,30	R\$ 10,60	R\$ 2.880,34	PROJETO SCO 12/13; SCO 13/13
4.2.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	56,73	13,07	R\$ 16,69	R\$ 946,82	67,63	13,07	R\$ 16,69	R\$ 1.132,08	PROJETO SCO 12/13; SCO 13/13
4.2.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,74	316,54	R\$ 404,22	R\$ 1.107,56	3,54	316,54	R\$ 404,22	R\$ 1.430,94	PROJETO SCO 12/13
4.3			CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA										
4.3.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	14,23	8,30	R\$ 10,60	R\$ 150,84		8,30	R\$ 10,60	R\$ 0,00	
4.3.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,67	13,07	R\$ 16,69	R\$ 61,25		13,07	R\$ 16,69	R\$ 0,00	
4.4			CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA										
4.4.1	92422	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	14,27	56,59	R\$ 72,27	R\$ 1.031,29	19,49	56,59	R\$ 72,27	R\$ 1.408,54	PROJETO SCO 13/13
4.4.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	29,90	10,40	R\$ 13,28	R\$ 397,07		10,40	R\$ 13,28	R\$ 0,00	
4.4.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,44	13,07	R\$ 16,69	R\$ 224,31		13,07	R\$ 16,69	R\$ 0,00	
4.4.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,86	316,54	R\$ 404,22	R\$ 347,63	1,38	316,54	R\$ 404,22	R\$ 557,62	PROJETO SCO 13/13
												R\$ 45.773,84	
												R\$ 68.484,98	

27.923.240/0001-14

ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140

CURITIBA - PR



Original Construtora <contato@originalconstrutora.com>

Solicitação medição 03 - (Original Construtora) / DIFERENÇAS (ADITIVO)

1 mensagem

Original Construtora <contato@originalconstrutora.com>

11 de julho de 2019 16:22

Para: Lanaha Gapski <lanaha@live.com>, financeiro@campinadosimao.pr.gov.br, Jozelia Ribas <jozeliaribas@hotmail.com>

Boa tarde Lanaha,

Encaminhamos a planilha de medição 03 da quadra, e já gostaríamos de deixar neste corpo do e-mail que precisamos colocar em aditivo o aço empregado o que realmente estava em projeto, bem como concreto e área de formas, **CONFORME PROJETOS: SCO 05/13; SCO 09/13; SCO 10/13; SCO 11/13; SCO 12/13; SCO 13/13.**

PEDIMOS CONSIDERAÇÃO:

- **A etapa 1ª e 2ª já estão na obra e colocados, e a etapa 3 seria para vigas superiores e armação positiva da laje, conforme abaixo: Já foram gastos com a etapa 1 e 2 o montante de mais de 30 trinta mil reais sem contar a mão de obra e para conclusão de toda a armadura isto custo do valor do aço fora o tempo total da obra multiplicado pelo número de funcionários.**
- **VERIFICAR AINDA: Não foi localizado em planilha a laje que consta em projeto.**
- **VERIFICAR AINDA: Quantidade de concreto inferior ao que consta em projetos**
- **VERIFICAR AINDA: Área de Formas**

PARA ISSO COLOCAMOS A PLANILHA DE ADITIVO PARA ANÁLISE;

em resumo AÇO TOTAL EM OBRA:

- 5,00 mm - 745 kg
- 6,30 mm - 331 kg
- 8,00 mm - 768 kg
- 10,00 mm - 775 kg
- 12,50 mm - 1.947,00 kg
- 16,00 mm - 539 kg
- 20 mm - 126 kg

TOTAL DE 5.231,00 KG (Quantidade Real aplicado à obra);

- Materiais da 1ª Etapa:

- Sapatas - Prancha 05;
- Viga Baldrame - Prancha 11;
- Arranques Pilares - Prancha 09 e 10 (Medidas VAR conforme repasso via e-mail);

Produto	Qtde	UN	Denominação
245746	276	KG	CA60 5,00 MM CD3
245601	104	KG	CA50 6,30 MM CD1
245606	256	KG	CA50 8,00 MM CD3
245710	372	KG	CA50 10,00 MM CD3
245714	753	KG	CA50 12,50 MM CD3
245718	459	KG	CA50 16,00 MM CD1
1º ETAPA			

w

Materiais da 2ª Etapa:

- Vigas - Prancha 12 e 13;
- Armação Positiva Laje - Prancha 07.
- Pilares - Prancha 09 e 10 + Armação Adicional Pilares - Prancha 07;

Produto	Qtde	UN	Denominação
245746	331	KG	CA60 5,00 MM CD3
245601	180	KG	CA50 6,30 MM CD1
245606	291	KG	CA50 8,00 MM CD3
245710	283	KG	CA50 10,00 MM CD3
245714	1.183	KG	CA50 12,50 MM CD3
245718	40	KG	CA50 16,00 MM CD1
245721	63	KG	CA50 20,00 MM CD1

Materiais etapa 3

- Vigas - Prancha 12 e 13;
- Armação Positiva Laje - Prancha 07.

Produto	Qtde	UN	Denominação	Vlr. c/ St	kg
245746	138	KG	CA60 5,00 MM CD3	R\$ 721,74	R\$ 5,23
245601	47	KG	CA50 6,30 MM CD1		
245606	221	KG	CA50 8,00 MM CD3		
245710	120	KG	CA50 10,00 MM CD3		
245714	11	KG	CA50 12,50 MM CD3		
245719	40	KG	CA50 16,00 MM CD2		
245722	63	KG	CA50 20,00 MM CD2		

Aguardamos posicionamento.


Atenciosamente,

Engº Willian Diego Hekavei

Original Construtora e Empreendimentos

Rua Piquiri, 349, 4 Andar - 401 / Rebouças, Curitiba - PR
(41) 4101-7688 (41) 996614451

2 anexos

 **PLANILHA ADITIVO DIFERENÇAS.xlsx**
17K

 **MEDIÇÃO 03.xlsx**
214K

W

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 DE ABRIL DE 2020.

DATA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:961FA2DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2019. Edição 1870

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019**

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Emílio Altemiro Lazzaretti.

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 27.923.240/0001-14, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. Willian Diego Hekavei.

VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 DE ABRIL DE 2020.

DATA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

293

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11-2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA ORIGINAL
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
LTDA - ME, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
01/2019-PMCS.

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE
EXECUÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, Av. João Ferreira Neves, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**, brasileiro, portador do RG n.º 10.191.748-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 081.779.789-00, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, doravante denominada **Contratada**, aditam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGENCIA.

De conformidade com a cláusula primeira do contrato originário, o prazo de vigência do presente contrato fica inalterado, encerrando em **02 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado para mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em **07 de abril de 2020**.

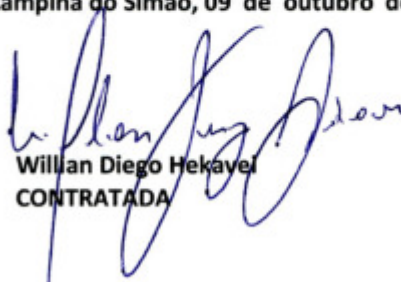
CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão, 09 de outubro de 2019.


Emílio Altemiro Lazzaretti
CONTRATANTE


Willian Diego Hekavei
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
ASSESSORIA JURÍDICA

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Veio a essa Assessoria Jurídica Municipal em 09/10/2019, **Parecer Técnico** da representante da administração para a execução do contrato (011/2019), bem como pedido de prorrogação de prazo para execução e vigência do mesmo requerido pelo contratado, tudo inerente ao processo licitatório Tomada de Preços n.º 01/2019 do Município de Campina do Simão.

É o parecer.

A respeito da alteração dos contratos, reza o artigo 65 da Lei 8.666/93:

“Art. 65. Os contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Também a respeito da execução dos contratos, reza o artigo 67 da Lei 8.666/93:



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
ASSESSORIA JURÍDICA

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiro para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Dessa forma entende este parecerista que estão observadas no caso em questão a satisfação da Lei para a requerida prorrogação de prazo de execução e vigência, uma vez que há vontade/pedido e justificativa da Contratada para a prorrogação, bem como o parecer técnico da responsável pela Administração pelo deferimento do pleito.

Submetendo a presente análise ao crivo do Executivo, é o pronunciamento que, serena e sinceramente, acredita corresponder aos interesses da Administração Pública neste momento.

Sendo favorável aos aditivos, s.m.j.

Campina do Simão, 09 de outubro de 2.019.


Carlos José Sebrenski

OAB/PR 27.644

Assessor Jurídico

Sérgio Roberto Losso

OAB/PR

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato: 11/2019

Interessado: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 27.923.240/0001-14

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

Assunto: Análise Técnica de engenharia para verificação de Pedido de Aditivo de Prazo de Vigência e Execução.

2. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Avanço Registrado na Obra: 15,80%

Situação da Obra: Paralisada

3. PREMISSAS ADOTADAS PARA ANALISE

Este parecer técnico tem a finalidade exclusiva da análise da execução física da obra contratada, e da veracidade da necessidade de aditivo de prazo para conclusão do objeto ora licitado.

4. DADOS CONSIDERADOS NA ANALISE

4.1 Relatórios de vistoria e fotos do objeto;

4.2 Pedido de Aditivo e Contrato;

Em análise aos documentos supracitados e a data do contrato, o mesmo está se findando e devido a pedidos por parte da Contratante de paralisação até nova ordem, é passível de realização de aditivo de prazo conforme solicitado pela contratada.

5. APURAÇÃO DOS FATOS

5.1 A referida obra teve início na data prevista e apresentou evolução regular até a ordem de paralisação por parte da Contratante. Quando do andamento na execução da obra constatou-se divergências entre planilha conveniada e licitada e demais projetos fornecidos pelo município, em conversas extras oficiais via telefonemas e até mesmo reuniões presenciais, acabou que foi constatado a troca de projetos no qual a planilha contemplava



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

os serviços de um projeto diferente do que havia sido fornecido para a empresa que acabou executando toda a fundação bem como executando parte dos vestiários.

Através do Ofício nº 012/2019, o Setor de Engenharia da Prefeitura solicitou da paralisação do objeto do Contrato nº 11/2019, para que fossem levantadas possíveis soluções junto ao FNDE, visando trazer menos prejuízos ao município e para com a empresa executora da obra, afim de solucionar os devidos projetos bem como não perder os serviços já executados. Em decorrência deste pedido, a obra encontra-se paralisada desde o dia 09 de agosto de 2019 até o presente momento, sendo que a solicitação de alteração de projetos encontra-se em análise pelo FNDE.

Por este motivo, faz-se necessária a prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução do contrato, bem como ao prazo de vigência, de modo a garantir que o objeto seja entregue e esteja vigente até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos.

6. CONCLUSÃO

Em face do exposto acima, analisando o pedido de prorrogação de prazo de execução e vigência, conhecendo os fatos expostos, concluímos que tal contrato é passível do aditivo solicitado, pelo qual somos favoráveis.

Sem mais para o momento, este é nosso parecer.

Campina do Simão, 09 de outubro de 2019

Lanaha Hof.

Lanaha Hansen Gapski Pereira
Engenheira Civil
CREA/PR 152726/D



PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Motivo: Prorrogação de Prazo de Execução e Prazo de Vigência.

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.11 01/2019-PMCS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.2 11-2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

A Empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF 27.923.240/0001-14, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, sito Rua Piquiri, n.º 349, apartamento 401, CEP: 80230-140, Telefone (41) 40101-7688 (41) 99785-2530, E-mail: contato@originalconstrutora.com, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Alexsandro Hekavei**, brasileiro, portador do RG nº 9.670.209-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 060.760.559-60, abaixo assinado, tempestivamente, vem a presença da Vossa Senhoria, a fim de **SOLICITAR**.

PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

EXPLICAÇÃO:

A empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, assinou o referido contrato para execução na **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR** no dia 03 de abril de 2019, o contrato em seu prazo de execução da obra, consta de 180 (cento e oitenta) dias com validade de execução do contrato até 10 de outubro de 2019.

Quando do andamento na execução da obra constatou-se divergências entre planilha conveniada e licitada e demais projetos fornecidos pelo setor de engenharia do município, em conversas extras oficiais via telefonemas e até mesmo reuniões presenciais, acabou que foi constatado a troca de projetos no qual planilha contemplava a de um projeto diferente do que havia sido fornecido para a empresa que acabou executando toda a fundação bem como executando parte dos vestiários.

**ORIGINAL**

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Sendo assim, a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** atendendo ao pedido através de ofício nº 012/2019 – Engenharia, enviado pela Secretaria de Obras – Departamento de Engenharia, no dia 09 de agosto de 2019, conforme anexo a este pedido, o setor de engenharia solicitou da paralisação do objeto do Contrato nº 11/2019, para que fossem levantadas possíveis soluções junto ao FNDE, visando trazer menos prejuízos ao município e para com a empresa executora da obra, afim de solucionar os devidos projetos bem como não perder toda fundação e trabalhos já executados.

Em decorrência deste pedido, a obra encontra-se paralisada desde o dia 09 de agosto de 2019 até o presente momento, devido o aguardo da solução para dar continuidade a obra, o prazo de sua execução irá expirar no dia 10 de outubro de 2019, sendo necessário prorrogá-lo para que sejam concluídas as obras. O prazo de vigência contratual expira em 02 de abril de 2020 sendo de igual forma prorrogado para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos.

DO PEDIDO:

Em atendimento ao pedido de paralisação pelo setor de engenharia do município de Campina do Simão - PR conforme constatado, a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** vem através deste, pedir prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias, visto que o contrato entre as partes foi celebrado em 03 de abril de 2019, onde começa a valer prazo de execução, contudo, viemos através deste solicitar prazo adicional de execução e contrato, até que sejam solucionados o andamento da obra junto ao FNDE.

Curitiba, 08 de outubro de 2019.



Alexsandro Hekavei
Representante Legal Sócio Administrador
CPF: 060.760.559-60



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Ofício nº 012/2019 – ENGENHARIA

Da: *Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Engenharia*
 Para: *Original Construtora e Empreendimentos Ltda - ME*

Campina do Simão 09 de agosto de 2019

Prezados referente ao Contrato 11/2019 que tem por objetivo a Construção da Quadra Escolar Esportiva – Vital Brasil em nosso município gostaríamos de informar-lhe que será necessária uma adequação de projeto pois identificamos que o projeto repassado a este setor e posteriormente repassado a empresa não corresponde a planilha conveniada e licitada. No momento o departamento de engenharia esta buscando a melhor solução visando trazer menos prejuizos ao municipio e a empresa executora estamos adequando ao projeto conveniado a fundação do projeto executado visando perder a menor quantidade de serviços executados possível. Novos projetos e documentação correspondente estão sendo elaborados pelo Setor de Engenharia de modo a realizar tais adequações

Sendo assim tendo em vista que parte dos serviços executados não correspondem ao projeto conveniado a prefeitura solicita que a empresa paralise os serviços até que toda a questão seja resolvida e aprovada pelo FNDE ou ate nova ordem

Sendo o que se apresenta para esta oportunidade

Atenciosamente

Lanaha Hansen Gapski Pereira
 Lanaha Hansen Gapski Pereira
 Eng. Civil CREA-PR 152.726-D



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO -^o

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

285

ORDEM DE SERVIÇO

REFERENTE À EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS
CONTRATO Nº 11/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 635.396,84 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

À ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 27.923.240/0001-14, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**, brasileiro, portador do RG n.º 10.191.748-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 081.779.789-00, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná.

AUTORIZAMOS a empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME a iniciar no prazo **Maximo de dez dias** após a assinatura desta ordem, os serviços que menciona o contrato acima em epigrafe, celebrado entre a Administração Municipal de Campina do Simão e a empresa supracitada.

Campina do Simão, 03 de abril de 2019.


Emílio Ademiro Lazzaretti

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CONTRATANTE


Willian Diego Hekavei
Sócio Administrador

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CONTRATADA


Lanaha Hansen Gapski Pereira

Engenheira Civil CREA-PR 152.726/D
(Depart. de Engenharia Município de Campina do Simão)

Item 08 - ASEUC - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CAFELÂNDIA;

Item 09 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA CHÃO SAGRADO DE CAFELÂNDIA;

Item 10 - SOCIEDADE RURAL DE CAFELÂNDIA - SRC; e,

Item 11 - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL DE CAFELÂNDIA.

Dessa forma, pelos critérios previstos no Edital, deliberou por decisão unânime em **JULGAR** como sendo apta a celebrar o Termo de Fomento com o Município de Cafelândia. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Cafelândia, sendo que a participante é permitido, no prazo legal de 05(cinco) dias úteis, em querendo, apresentar recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão. Por ser verdade, lavramos a presente Ata que, lida, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

ADAUTO COSTA JUNIOR

Técnico de Administração

DULCE TEREZINHA HANAUER SALES

Auxiliar Técnico Administrativo.

NELSON SINIGAGLIA JUNIOR

Assessor de Secretaria

Publicado por:

Adauto Costa Junior

Código Identificador:2D04DE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 01/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 1/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º **27.923.240/0001-14** vencedora, com valor global de **RS 635.396,84** (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:1EB42BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA

ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VALOR GLOBAL: **RS 635.396,84** (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: **02 DE ABRIL DE 2020.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços. (**10 DE OUTUBRO DE 2019**)

DATA ASSINATURA: **03 DE ABRIL DE 2019.**

FORO: **COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:CA2F24E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 06/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 6/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 6/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **RS 68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:686C1F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 07/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 7/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 7/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS**



EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VALOR GLOBAL: R\$ 635.396,84 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços. (**10 DE OUTUBRO DE 2019**)

DATA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

W



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11-2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, Av. João Ferreira Neves, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**, brasileiro, portador do RG n.º 10.191.748-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 081.779.789-00, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com as especificações técnicas e demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, com início em **03 de abril de 2019** e término em **02 de abril de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente contrato é de **R\$ 635.396,84** (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), para a execução total do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante medição pelos profissionais designados pela Concedente.

Parágrafo Segundo - Deverá ser apresentada para a primeira medição:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços.
- c) Relação de funcionários que executarão a obra;

Parágrafo Terceiro - O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

Parágrafo Quarto - A nota fiscal será emitida somente após a solicitação e deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, CNDT e ao FGTS, bem como a planilha de medição e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS

CONTRATO n.º 11-2019

Parágrafo Quinto - Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS e ao FGTS e do boletim de medição.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica vinculada à apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Sétimo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.



Parágrafo Oitavo - Os recursos são oriundos do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, conforme previsto no orçamento de 2019 designado pela seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	611	05.002.27.365.0004.2061	805	4.4.90.51.00.00	DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em 180 (cento e oitenta dias) após a ordem de serviço até **10 de outubro de 2019**.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal e por profissionais designados pela Concedente.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumira integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra;

Parágrafo Terceiro – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Primeiro - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.



CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Da Fraude e Da Corrupção
(Exigência Banco Mundial)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

279

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Parágrafo Primeiro - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campina do Simão, 03 de abril de 2019.


Emílio Ademiro Lazzaretti
CONTRATANTE


Willian Diego Hekavei
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Item 08 - ASEUC - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CAFELÂNDIA;

Item 09 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA CHÃO SAGRADO DE CAFELÂNDIA;

Item 10 - SOCIEDADE RURAL DE CAFELÂNDIA - SRC; e,

Item 11 - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL DE CAFELÂNDIA.

Dessa forma, pelos critérios previstos no Edital, deliberou por decisão unânime em **JULGAR** como sendo apta a celebrar o Termo de Fomento com o Município de Cafelândia. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Município e no site da

Prefeitura Municipal de Cafelândia, sendo que à participante é permitido, no prazo legal de 05(cinco) dias úteis, em querendo, apresentar recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão. Por ser verdade, lavramos a presente Ata que, lida, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

ADAUTO COSTA JUNIOR

Técnico de Administração

DULCE TEREZINHA HANAUER SALES

Auxiliar Técnico Administrativo.

NELSON SINIGAGLIA JUNIOR

Assessor de Secretaria

Publicado por:

Adauto Costa Junior

Código Identificador:2D04DE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 01/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 1/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, e Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 27.923.240/0001-14 vencedora, com valor global de R\$ 635.396,84 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:1EB42BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 27.923.240/0001-14, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **William Diego Hekavei**.

VALOR GLOBAL: R\$ 635.396,84 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços. (10 DE OUTUBRO DE 2019)

DATA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:CA2F24E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 06/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 6/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 6/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 75.997.858/0001-71, vencedora do lote 01, com valor de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).**

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:686C1F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 07/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 7/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 7/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA**



LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 1/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º **27.923.240/0001-14** vencedora, com valor global de **R\$ 635.396,84** (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2019.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador: BFC61020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2019
Processo Licitatório nº 025/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 015/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Câmaras de Ar para a Frota do Município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 20/03/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$59.742,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais).

Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Valor total: R\$ 24.958,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 26/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador: 986EC140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TP 01/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
1/2019-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **tipo menor preço por empreitada global**, da seguinte forma:

1ª classificada

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **27.923.240/0001-14** vencedora, com valor global de **R\$ 635.396,84** (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	1	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR SENDO UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2	1,00	635.396,84

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de março de 2019.

ANDERSON SCHELLER
Presidente

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador: 2D6595C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº 3/2019**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **RUBIA DE FATIMA BAHLS - MEI**, inscrita no CNPJ nº **25.304.121/0001-58** vencedora, com valor global de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador: D389DCAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **09 DE ABRIL DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone nº (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO NOVO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 26 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador: DEAB327D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Portaria Nº. 34, de 21 de Março de 2019.

Súmula: Atribui a servidora Mayra Lilian Krutsch, a Função Gratificada – FG 3 e designa atribuições.

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2019-PMCS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **tipo menor preço por empreitada global**, da seguinte forma:

1ª classificada

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º **27.923.240/0001-14** vencedora, com valor global de **R\$ 635.396,84** (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	1	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR SENDO UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2	1,00	635.396,84

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de março de 2019.


Anderson Scheller
Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09


Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

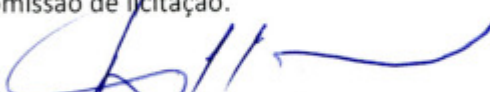
Estado do Paraná

274

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS, CUJO
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR
ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Anderson Scheller** e membro, o Senhor **Heber Luiz Scarpim**, juntamente com a engenheira civil da prefeitura, a senhorita **Lanaha Hansen Gapski**, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela **Portaria nº 04/2018** para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019 - PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Diário da União, Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde varias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente apenas empresa: **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 27.923.240/0001-14**, representada, respectivamente, pelo senhor **Willian Diego Hekavei**, brasileiro, portador do RG n.º **10.191.748-7 SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob n.º **081.779.789-00**. Lembrando que o representante apenas protocolou os envelopes, mas não se fez presente para a abertura do certame. O representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foi rubricado o envelope nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como foi apresentada sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, como **HABILITADA**. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos membros da comissão de Licitação, e que, em ato contínuo, foi aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços, lembrando que a empresa apresentou carta de renuncia da fase de habilitação. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: **Primeira Classificada: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 27.923.240/0001-14**, com valor global de **R\$ 635.396,84** (seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos). Junto com a proposta a empresa apresentou a carta de renuncia da classificação. A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pela presente e submetida ao exame dos presentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Heber Luiz Scarpim** secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelas membros da comissão de licitação.


Anderson Scheller
Presidente


Heber Luiz Scarpim
Membro


Lanaha Hansen Gapski Pereira
Engenheira Civil



Município de Campina do Simão - 20
Mapa da Licitação
Tomada de preços 1/2019

Esquema

Página 1

Data abertura: 26/03/2019

Data julgamento: 26/03/2019

Data homologação:

CNPJ: 27.923.240/0001-14

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA	UN	1,00	635.396,84 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				635.396,84



diaraha

973



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

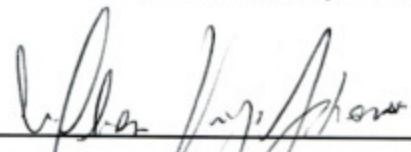
Município de Campina do Simão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2019-PMCS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a **proposta de preço**, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender o executivo municipal.

CURITIBA, 26 de MARÇO DE 2019.



ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ/27.923.240/0001-14
Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador CPF: 081.779.789-00

27.923.240/0001-14
ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140
CURITIBA - PR



diaraha

Município de Campina do Simão

Página 1

Tomada de preços 1/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.923.240/0001-14 Fornecedor : ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME E-mail:
Endereço : RUA PIQUIRI 349 AP 401 - Curitiba/PR - CEP 80230-140 Telefone: Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: WILLIAN DIEGO HEKAVEI CPF: 081.779.789-00 RG: Telefone representante:
Endereço representante: RUA PIQUIRI 349 - Curitiba/PR - CEP 80230-140
E-mail representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR SENDO UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2	1,00	UN	641.785,48			635.396,84	635.396,84

PREÇO TOTAL DO LOTE : 635.396,84

TOTAL DA PROPOSTA : 635.396,84

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 180 dias


ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 27.923.240/0001-14

27.923.240/0001-14
ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140
CURITIBA - PR



071

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SINÃO - PE.

BDI = 27,7 %

Quadra coberta com vestiário								
ITEM	CODIGO	FONT E	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	R\$ 320,56	R\$ 409,36	R\$ 4.093,60
1.2	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	156,20	R\$ 53,26	R\$ 68,01	R\$ 10.623,16
1.3	9540	SINAPI	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de	un	1,00	R\$ 889,82	R\$ 1.136,30	R\$ 1.136,30
1.4	73960/1	SINAPI	instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	R\$ 1.495,79	R\$ 1.910,12	R\$ 1.910,12
1.5		CPU	instalação provisória de água	un	1,00	R\$ 892,50	R\$ 1.136,80	R\$ 1.136,80
1.6	C2849	SEINFRE	instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R\$ 203,94	R\$ 260,43	R\$ 260,43
1.7	73752/1	SINAPI	Sanitário com vaso e chuveiro para pesadel de obra, coletivo de 2	m²	2,52	R\$ 584,40	R\$ 746,28	R\$ 1.880,63
1.8		SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	R\$ 596,54	R\$ 761,78	R\$ 15.235,60
1.9	74210/1	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	R\$ 485,49	R\$ 619,97	R\$ 12.399,40
1.10	74071/1	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	810,03	R\$ 5,17	R\$ 6,60	R\$ 5.348,20
1.11	C2290	SEINFRE	Sondagem do terreno (em furo com 7m de profundidade a cada 200m²)	m	28,00	R\$ 53,97	R\$ 68,92	R\$ 1.928,76
1.12	72213	SINAPI	Limpeza manual de terreno com remoção de camada vegetal	m²	945,00	R\$ 1,28	R\$ 1,63	R\$ 1.540,35
							Subtotal	R\$ 57.495,35
2 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								
2.1	55835	SINAPI	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material angulo-arenoso	m³	13,20	R\$ 56,18	R\$ 71,74	R\$ 949,97
2.2	79478	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até 1m	m³	41,06	R\$ 63,51	R\$ 81,10	R\$ 3.331,59
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m³	50,00	R\$ 5,56	R\$ 7,10	R\$ 355,00
2.4	53527	SINAPI	Reaterro aplicado de vala com material da obra	m³	26,64	R\$ 48,15	R\$ 61,40	R\$ 1.638,09
2.5	55835	SINAPI	Aterro compactado manualmente sob arbuancadas	m³	16,67	R\$ 56,18	R\$ 71,74	R\$ 1.195,91
							Subtotal	R\$ 7.467,56
3 FUNDAÇÕES								
3.1 CONCRETO ARMADO - SAPATAS								
3.1.1	83532	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	96,18	R\$ 20,24	R\$ 25,85	R\$ 418,25
3.1.2	5970	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	68,15	R\$ 32,08	R\$ 40,97	R\$ 2.762,11
3.1.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3, incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	126,45	R\$ 10,50	R\$ 13,41	R\$ 1.895,69
3.1.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	149,82	R\$ 7,72	R\$ 9,86	R\$ 1.477,23
3.1.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm, incluso fornecimento, corte,	kg	73,64	R\$ 11,78	R\$ 15,04	R\$ 1.107,55
3.1.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e	m³	6,56	R\$ 313,37	R\$ 400,17	R\$ 2.625,12
							Subtotal	R\$ 0,00
3.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES								
3.2.1	83532	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	33,82	R\$ 20,24	R\$ 25,85	R\$ 874,25
3.2.2	5970	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	134,40	R\$ 32,08	R\$ 40,97	R\$ 5.506,37
3.2.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm, incluso fornecimento, corte,	kg	245,27	R\$ 9,63	R\$ 12,38	R\$ 3.016,83
3.2.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm, incluso fornecimento, corte,	kg	169,82	R\$ 11,78	R\$ 15,04	R\$ 2.554,06
3.2.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e	m³	7,92	R\$ 313,37	R\$ 400,17	R\$ 3.169,35
							Subtotal	R\$ 25.236,83
4 SUPERESTRUTURA								
4.1 CONCRETO ARMADO - PILARES								
4.1.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para viga, madeira serrada com	m²	28,39	R\$ 38,55	R\$ 49,23	R\$ 1.397,64
4.1.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	76,36	R\$ 8,22	R\$ 10,50	R\$ 801,78
4.1.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	37,00	R\$ 12,94	R\$ 16,52	R\$ 611,24
4.1.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e	m³	1,45	R\$ 313,37	R\$ 400,17	R\$ 580,25
							Subtotal	R\$ 0,00
4.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES								
4.2.1	92510	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com	m²	47,69	R\$ 56,02	R\$ 71,54	R\$ 3.411,74
4.2.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	89,09	R\$ 10,30	R\$ 13,15	R\$ 1.171,53
4.2.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	9,27	R\$ 8,22	R\$ 10,50	R\$ 97,34
4.2.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	56,73	R\$ 12,94	R\$ 16,52	R\$ 937,16
4.2.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e	m³	2,74	R\$ 313,37	R\$ 400,17	R\$ 1.096,47
							Subtotal	R\$ 0,00
4.3 CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA								
4.3.1	92510	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com	m²	4,68	R\$ 38,55	R\$ 49,23	R\$ 230,40
4.3.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	14,23	R\$ 8,22	R\$ 10,50	R\$ 149,42
4.3.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	3,67	R\$ 12,94	R\$ 16,52	R\$ 60,63
4.3.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e	m³	0,23	R\$ 313,37	R\$ 400,17	R\$ 92,04
							Subtotal	R\$ 0,00
4.4 CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA								
4.4.1	92422	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com	m²	14,27	R\$ 56,02	R\$ 71,54	R\$ 1.020,88
4.4.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	29,90	R\$ 10,30	R\$ 13,15	R\$ 393,19
4.4.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	13,44	R\$ 12,94	R\$ 16,52	R\$ 222,03
4.4.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e	m³	0,86	R\$ 313,37	R\$ 400,17	R\$ 344,15
							Subtotal	R\$ 0,00
4.5 CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA								
4.5.1	92422	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com	m²	10,80	R\$ 15,73	R\$ 20,09	R\$ 216,97
4.5.2	741844	SINAPI	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m²	37,25	R\$ 81,82	R\$ 104,48	R\$ 3.691,88
4.5.3			Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso de quadra,	m²	745,00	R\$ 5,22	R\$ 6,67	R\$ 4.969,15
4.5.4	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-62 # 15cm, incluso fornecimento e colocação	m²	745,00	R\$ 8,29	R\$ 10,50	R\$ 7.889,55
4.5.5			Bana de transição para juntas de dilatação em aço CA-50 Ø12,5mm,	kg	643,46	R\$ 6,52	R\$ 8,33	R\$ 5.360,02
4.5.6			Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm	m²	745,00	R\$ 42,92	R\$ 54,81	R\$ 40.633,45
4.5.7			Selante elástico monocomponente a base de poliuretano, dimensões	ml	96,00	R\$ 19,29	R\$ 24,63	R\$ 2.364,48
							Subtotal	R\$ 0,00
4.6 CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS								
4.6.1	92422	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com	m²	20,04	R\$ 15,73	R\$ 20,09	R\$ 402,60
4.6.2	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-62 # 15cm, incluso fornecimento e colocação	m²	228,16	R\$ 8,29	R\$ 10,50	R\$ 2.416,21
4.6.3	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e	m³	6,35	R\$ 313,37	R\$ 400,17	R\$ 2.541,08
							Subtotal	R\$ 0,00
4.7 CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES								
4.7.1	92422	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com	m²	47,12	R\$ 38,55	R\$ 49,23	R\$ 2.319,72

E
W
Samara

17.2.14	44159	SINAPI	Bucha e arnelada aço galvanizado 1/2", fornecimento e instalação	qj	13,00	R\$ 1,03	R\$ 1,32	R\$ 17,16
17.2.15			Curva 135° PVC rosca 1 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 25,46	R\$ 32,51	R\$ 65,02
17.2.16			Curva 90° PVC curta rosca 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 6,50	R\$ 8,30	R\$ 8,30
17.2.17			Curva 90° PVC longa rosca 1 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 6,50	R\$ 8,30	R\$ 8,30
17.2.18			Curva 90° PVC rosca 1 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 16,41	R\$ 20,96	R\$ 41,92
17.2.19			Luva PVC rosca 1/2" fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 3,65	R\$ 4,66	R\$ 9,32
17.2.20			Luva PVC rosca 3/4" fornecimento e instalação	un	18,00	R\$ 4,61	R\$ 6,14	R\$ 110,52
17.2.21			Luva PVC rosca 1" fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 6,33	R\$ 8,08	R\$ 32,32
17.2.22			Luva PVC rosca 1 1/2" fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 10,78	R\$ 13,77	R\$ 68,85
17.2.23			Caixa de PVC 4x2, fornecimento e instalação	un	16,00	R\$ 7,40	R\$ 9,45	R\$ 151,20
17.2.24			Caixa octogonal de PVC 3x3, fornecimento e instalação	un	9,00	R\$ 8,21	R\$ 10,48	R\$ 94,32
17.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					R\$ 0,00
17.3.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm², anti-chama 450/750V	m	519,26	R\$ 2,89	R\$ 3,69	R\$ 1.916,07
17.3.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm², anti-chama 450/750V	m	179,61	R\$ 4,09	R\$ 5,22	R\$ 2.079,96
17.3.3	91934	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 16mm², anti-chama 450/750V	m	99,42	R\$ 4,88	R\$ 6,23	R\$ 2.118,36
17.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 0,00
17.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal 2P+T 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e	un	2,00	R\$ 22,46	R\$ 28,96	R\$ 57,92
17.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal 2P+T 20A/250V com suporte e placa, fornecimento e	un	1,00	R\$ 24,22	R\$ 30,93	R\$ 30,93
17.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 1 tecla 10A/250V com suporte e placa, fornecimento	un	1,00	R\$ 18,91	R\$ 24,15	R\$ 24,15
17.4.4			Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte	un	2,00	R\$ 33,64	R\$ 42,96	R\$ 85,92
17.4.5			Placa capa de PVC 4x2, fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 2,45	R\$ 3,13	R\$ 25,04
17.4.6	739536	SINAPI	Luminárias 2x40W de sobrep completa, fornecimento e instalação	un	9,00	R\$ 71,19	R\$ 90,91	R\$ 818,19
17.4.7		CPU	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil	un	20,00	R\$ 245,27	R\$ 313,21	R\$ 6.264,20
			Subtotal					R\$ 17.011,74
18			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					
18.1		CPU	Aterramento completo com haste tipo Coppenvel 1/2"x2 40m, incluso	un	6,00	R\$ 222,06	R\$ 283,57	R\$ 1.701,42
18.2		CPU	Caixa de equalização de potências de embutir, fornecimento e	un	1,00	R\$ 168,80	R\$ 253,87	R\$ 253,87
18.3	72928	SINAPI	Condutinho de cobre nu 35mm², fornecimento e instalação	m	21,30	R\$ 19,21	R\$ 24,53	R\$ 515,13
18.4	72930	SINAPI	Condutinho de cobre nu 50mm², fornecimento e instalação	m	120,00	R\$ 27,40	R\$ 34,96	R\$ 4.198,80
18.5	93008	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	11,40	R\$ 9,46	R\$ 12,08	R\$ 137,71
18.6		MERCA DO	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-583, fornecimento e	un	6,00	R\$ 13,84	R\$ 17,67	R\$ 106,02
18.7		MERCA DO	Conector de medição, bronze TEL-560, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 20,85	R\$ 26,83	R\$ 159,78
18.8	72682	SINAPI	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos, fornecimento e	un	6,00	R\$ 13,66	R\$ 17,70	R\$ 106,20
			Subtotal					R\$ 7.178,63
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
19.1			GERAL					
19.1.1		CPU	Bançada em granito cinza andorinha, espessura 2,5cm	m²	25,21	R\$ 372,97	R\$ 476,28	R\$ 12.007,02
19.1.2		CPU	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	un	1,00	R\$ 3.287,35	R\$ 4.197,95	R\$ 4.197,95
19.1.3		CPU	Conjunto metálico de travess para futebal, inclusive redes	un	1,00	R\$ 3.248,63	R\$ 4.148,50	R\$ 4.148,50
19.1.4		CPU	Conjunto metálico para rede de vôleibol, inclusive redes e antenas	un	1,00	R\$ 1.972,77	R\$ 2.519,23	R\$ 2.519,23
19.1.5	84862	SINAPI	Corrimão em perfil metálico para rampas de acesso, fornecimento e	m	9,60	R\$ 187,44	R\$ 239,36	R\$ 2.287,86
19.1.6	84862	SINAPI	Peitoris em granito cinza, largura=15cm, fornecimento e instalação	m	12,20	R\$ 50,25	R\$ 64,17	R\$ 782,87
19.2			PORTÃO E GRADIL METÁLICO					
19.2.1	7424471	SINAPI	Alumbrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço	m²	149,52	R\$ 92,66	R\$ 118,33	R\$ 17.692,70
19.2.2		CPU	Portão metálico 1 folha de abrir com estrutura em tubos de aço e tela	un	4,00	R\$ 385,48	R\$ 492,23	R\$ 1.968,92
			Subtotal					R\$ 45.615,05
20			SERVIÇOS FINAIS					
20.4	7424371	SINAPI	Limpeza geral de quadra poliesportiva	m²	744,50	R\$ 2,25	R\$ 2,87	R\$ 2.135,28
20.2			Limpeza de obra	m²	66,00	R\$ 2,40	R\$ 3,06	R\$ 201,96
20.5			Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45x57cm	m²	0,27	R\$ 320,56	R\$ 409,36	R\$ 110,53
			Subtotal					R\$ 2.447,77
			Valor TOTAL com BDI					R\$ 635.396,34

CURITIBA, 26 de MARÇO DE 2019.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 27.923.240/0001-14
Wiliam Diego Heckel 15600, Administrador CPF: 081.779.789-00

Elber Sandro Duarte
Eng. Civil Responsável Técnico
CREA/SC - 406780

27.923.240/0001-14

ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140

CURITIBA - PR

Samara



ORIGINAL
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 57.495,35	9,05%	100%					
				57.495,35					
2	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 7.467,56	1,18%	81%				19,00%	
				6.048,72				1.418,84	
3	FUNDAÇÕES	R\$ 25.236,83	3,97%	10%	90%				
				2.523,68	22.713,15				
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 254.491,44	40,05%		35%	35%	30%		
					89.072,00	89.072,00	76.347,43	-	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 15.712,77	2,47%				50%	50%	
						-	7.856,39	7.856,39	
6	ESQUADRIAS	R\$ 20.170,62	3,17%				50%	50%	
							10.085,31	10.085,31	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 67.871,82	10,68%			90%	10%		
					-	61.084,64	6.787,18	-	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 2.379,96	0,37%		100%				
					2.379,96				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 27.183,82	4,28%				50%	50%	
						-	13.591,91	13.591,91	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 10.710,03	1,69%				50%	50%	
						-	5.355,02	5.355,02	
11	PINTURA	R\$ 45.670,50	7,19%				40%	40%	20%
							18.268,20	18.268,20	9.134,10
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	R\$ 5.276,00	0,83%				50%	50%	
							2.638,00	2.638,00	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 5.143,32	0,81%				50%	50%	
							2.571,66	2.571,66	
14	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	R\$ 7.068,07	1,11%					100%	
							-	7.068,07	
15	LOUÇAS E METAIS	R\$ 9.951,26	1,57%				20%	80%	

[Handwritten signatures and initials]
CL
E W
Saraha

						1.990,25	7.961,01		
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	R\$ 1.314,00	0,21%			50%	50%		
						657,00	657,00	-	
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)	R\$ 17.011,74	2,68%			50%	50%		
						8.505,87	8.505,87	-	
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 7.178,93	1,13%			100%			
						7.178,93			
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 45.615,05	7,18%				30%	70%	
							13.684,52	31.930,54	
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.447,77	0,39%					100%	
								2.447,77	
		R\$ 635.396,84	100,00%	RS 66.067,76	RS 114.165,11	RS 150.156,64	RS 161.833,15	RS 99.661,78	RS 43.512,41
				10,40%	17,97%	23,63%	25,47%	15,68%	6,85%
				10,40%	28,37%	52,00%	77,47%	93,15%	100,00%

CURITIBA, 26 de MARÇO DE 2019.


ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ 27.923.240/0001-14

Willian Diego Hekavel / Sócio Administrador CPF: 081.779.789-00


Elber Sandro Duarte

Eng. Civil Responsável Técnico
CREA/SC - 406780


Ramona

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTD.
RUA PIQUIRI, 349 – AP 401 – BAIRRO REBOUÇAS –
CURITIBA/PR – CEP: 80230-140
contato@originalconstrutora.com
FONE: (41) 40017688 (41) 996614451
CNPJ: 27.923.240/0001-14
ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS: 01/2019-PMCS
DATA DE ABERTURA: 26/03/2019 – ÀS 09:00 HORAS

Recebido em 22/03/2019
Luciano Scheller



ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2019-PMCS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os **documentos de habilitação** preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

CURITIBA, 26 de MARÇO DE 2019.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 27.923.240/0001-14
Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador CPF: 081.779.789-00

27.923.240/0001-14

ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140

CURITIBA - PR

Rua Piquiri, 349, ap. 401 – Bairro Rebouças – Curitiba/Pr – CEP:
80230-140 – FONE: (41) 4101-7688

Samara

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857 173-0

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WILLIAN DIEGO HEKAVEI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/10/1992, natural de Prudentópolis-PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 081.779.789-00, portador da carteira nacional de habitação nº. 05332642630/DENATRAN-PR, expedida em 23/07/2015, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 349, Apto 401, Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80230-140.

2) DENISE CACIANO, brasileira, maior, solteira, nascida em 05/12/1984, natural de Prudentópolis-PR, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 063.475.429-78, portadora da carteira nacional de habitação nº. 05011994121/DENATRAN-PR, expedida em 23/07/2015, residente e domiciliada na Rua Paula Gomes, 779, Apto 702 Qm 07, Sao Francisco, Curitiba-PR, CEP: 80610-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Piquiri, 349, Apto 401, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.923.240/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0857 173-0 em 03/05/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio ALEXSANDRO HEKAVEI, maior, brasileiro, natural de Prudentópolis-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.760.559-60, portador da carteira nacional de habitação nº. 13858132130/DENATRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 779, Apto 702 Qm 07, Sao Francisco, Curitiba-PR, CEP: 80610-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia DENISE CACIANO, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 50.000 (cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio ingressante ALEXSANDRO HEKAVEI, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000. PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801371762. NIRE: 41208571730. ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Carvalho [Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0

Folha: 2 de 7

100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WILLIAN DIEGO HEKAVEI	50	100.000	100.000,00
ALEXSANDRO HEKAVEI	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a WILLIAN DIEGO HEKAVEI e ALEXSANDRO HEKAVEI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - É permitido aos sócios o uso empresarial atuando de forma isoladamente, devendo cumprir o que determina o parágrafo 1º.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

[Handwritten initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0

Folha 3 de 7

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WILLIAN DIEGO HEKAVEI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/10/1992, natural de Prudentópolis-PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 081.779.789-00, portador da carteira nacional de habilitação nº. 05332642630/DENATRAN-PR, expedida em 23/07/2015, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 349, Apto 401, Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80230-140.

2) ALEXSANDRO HEKAVEI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Prudentópolis-PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.760.559-60, portador da carteira nacional de habilitação nº. 13858132130/DENATRAN-PR, expedida em 11/05/2016, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 779, Apto 702 Qm 07, Sao Francisco, Curitiba-PR, CEP: 80610-070.

A
D
N

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ORIGINAL CONSTRUTORA E



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Carvalho [Signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0

Folha 4 de 7

EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Piquiri, 349, Apto 401, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.923.240/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0857173-0 em 03/05/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e tem sede e domicilio na Rua Piquiri, 349, APTO 401, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WILLIAN DIEGO HEKAVEI	50	100.000	100.000,00
ALEXSANDRO HEKAVEI	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A
B
C

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Carvalho
[Handwritten signatures]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0

Folha: 5 de 7

quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a WILLIAN DIEGO HEKAVEI e ALEXSANDRO HEKAVEI, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - É permitido aos sócios o uso empresarial atuando de forma isoladamente, devendo cumprir o que determina o parágrafo 1º.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Corrêta [Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0

Folha: 6 de 7

FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

de w

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Caraha


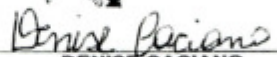
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0

Folha: 7 de 7

contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 27 de março de 2018.


WILLIAN DIEGO HEKAVEI

DENISE CACIANO


ALEXSANDRO HEKAVEI




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





4º TABELIONATO DE NOTAS | RUA MARCHELA PEDRINI, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
 DANIEL FIDELIS JUNIOR | CPF: 0000-081 (141) 3940-8419
 WWW.4TABELIONATO.COM.BR (COMERCIOEPAISENCOMERCIAL)

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
 AUTENTICIDADE de
 (0330852) - ALESSANDRO REKAYEZ
 (0354674) - WILLIAN DIAS REKAYEZ
 Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 28 de Março de 2018.
 RENE FIELTES - ESCRIVENTE JURAMENTADO
 Selo: qctm / hc / eE / Psnym - K2DvO / s9Mh
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>




4º TABELIONATO DE NOTAS | RUA MARCHELA PEDRINI, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
 DANIEL FIDELIS JUNIOR | CPF: 0000-081 (141) 3940-8419
 WWW.4TABELIONATO.COM.BR (COMERCIOEPAISENCOMERCIAL)

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
 AUTENTICIDADE de
 (0335406) - DENISE CAGLIARO
 Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 28 de Março de 2018.
 RENE FIELTES - ESCRIVENTE JURAMENTADO
 Selo: QctmE / kbOTI / zMLDn - pUMsl / bc5ec
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
 PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801371762. NIRE: 41208571730.
 ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresaefacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação





**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
DECLARAÇÕES**

À Comissão de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Prezados Senhores,

A empresa Original Construtora e Empreendimentos Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.923.240/0001-14, situada à Rua Piquiri, 349, ap 401, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, **Declara:**

- **Conforme item 1.5. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante deste edital.**
- **Conforme item 1.6. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;**

Curitiba, 26 de Março de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Willian Diego Hekavei", is written over a horizontal line.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ 27.923.240/0001-14
 Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador
 CPF: 081.779.789-00

27.923.240/0001-14
 ORIGINAL CONSTRUTORA
 E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
 REBOUÇAS - CEP: 80230-140
 CURITIBA - PR

Samara

 A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Samara", is written below the contact information.



ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 26 de MARÇO DE 2019.



ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 27.923.240/0001-14
Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador CPF: 081.779.789-00

27.923.240/0001-14
ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140
CURITIBA - PR

Carrota

Rua Piquiri, 349, ap. 401 – Bairro Rebouças – Curitiba/Pr – CEP:
80230-140 – FONE: (41) 4101-7688





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

00 252

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 01-2019 – PMCS

IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRADO

CNPJ N.º: 27.923.240/0001-14

EMPRESA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA PIQUIRI, 349, APT 401, REBOUÇAS

CIDADE: CURITIBA

ESTADO: PARANÁ

CEP: 80.230-140

E-MAIL: contato@originalconstrutora.com

FONE: (41) 4101 7688 / (41) 996614451

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: WILLIAN DIEGO HEKAVEI

CPF: 081.779.789-00

RG: 10.191.748-7 SSP/PR

ENDEREÇO: RUA PIQUIRI, 349, APT 401, REBOUÇAS, CURITIBA-PR.

OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

LEVE COM O ORIGINAL
CAMPINA DO SIMÃO 22/03/2019
Anderson Scheller

VALIDADE: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS - 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CADASTRO DE FORNECEDORES

Certificamos que, após análise de todos os documentos apresentados junto a este Departamento, a empresa supra citada, encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, técnicas e econômico-financeiras, até a presente data, estando apta para contratar junto a esta administração.

Campina do Simão-Pr, 22 de março de 2019.

Anderson Scheller

Presidente da Comissão de Licitação

Este certificado é intransferível e foi emitido com finalidade própria, não sendo válido para qualquer outro fim. Rasuras e/ou emendas e/ou alterações tornando-o inválido. Quando da apresentação deste junto à proposta de valores, em quaisquer processos licitatórios, que se faça com cópia autenticada. Nada impede que o Município de Campina do Simão venha bloquear o cadastro do titular, independentemente da validade do presente instrumento.

Correção



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0857173-0	27.923.240/0001-14	03/05/2017	01/05/2017

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA Piquiri, 349-APT 401., Rebouças, CURITIBA, PR, 80.230-140

Objeto Social
 Construções de Edifícios, Obras de Acabamento em Gesso e Estuque, Instalação e Manutenção elétrica, Atividades Paisagísticas, Obras de Acabamento na Construção Civil, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	ALEXSANDRO HEKAVEI 060.760.559-60	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	WILLIAN DIEGO HEKAVEI 081.779.789-00	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 13/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Número: 20181239000

19/180717-6

CURITIBA - PR, 19 de março de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191807176 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 19/03/2019
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ 77.968.170/0001-99
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Samaha

18/03/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.923.240/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2017
NOME EMPRESARIAL ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORIGINAL CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIQUIRI	NÚMERO 349	COMPLEMENTO APT 401	
CEP 80.230-140	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ORIGINALCONSTRUTORA.COM		TELEFONE (41) 3384-9164 / (41) 9830-3254	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/03/2019 às 21:48:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Carvalho





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.350.564

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-200000/2017, a:

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
R. PIQUIRI - Nº:000349 AP 401

IND. FISCAL: 22.043.025.006-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 772.691-9

CNPJ: 27.923.240/0001-14

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- F.43.3.0-4/99-00 Outras obras de acabamento da construção
- N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- F.43.2.2-3/01-00 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- F.43.3.0-4/03-00 Obras de acabamento em gesso e estuque

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



Página 1 de 1

Samara

22/08/2018

::: CADASTRO SINCRONIZADO - Impressão de Alvará de Licença de Localização :::

Carata  

15/02/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.923.240/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:43 do dia 15/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2019.

Código de controle da certidão: 47FA.D621.ECC8.BE3E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Correio



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019494645-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.923.240/0001-14**
Nome: **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Correção

15/02/2019

www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 27.923.240/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 772691-9

ENDEREÇO: R. PIQUIRI, 349 AP 401 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 57259/2019

EMITIDA EM: 15/02/2019

VÁLIDA ATÉ: 14/06/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1E1F.333B.EBB4.41B1-1.B381.AFB6.39F3.8E84-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.


Lanata


IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27923240/0001-14
Razão Social: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: ORIGINAL CONSTRUTORA
Endereço: RUA PIQUIRI 349 APT 401 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031102534230090036

Informação obtida em 18/03/2019, às 21:53:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Romana



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 27.923.240/0001-14
Certidão n°: 167826369/2019
Expedição: 15/02/2019, às 08:07:49
Validade: 13/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.923.240/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]
Carata *[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PART E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGAO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFICIO DO FORUM CIVIL 1
AV. CANDIDO DE ABREU, 935 - 1º ANDAR - CEP 80530-906
FONE FAX: 41 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- SABEL ANGELA AMARAL
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SOARES NEU
- CHRISTIANE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARI ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMILIA * VARAS DE
EXECUCOES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICIPIO * REGISTROS PUBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CIVIL CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

CNPJ.27.923.240/0001-14

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2019 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPINA DO BOMBO 23/02/2019
Luis Carlos Kofanovski

Kofanovski



241

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
DECLARAÇÃO**

À Comissão de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Prezados Senhores,

A empresa Original Construtora e Empreendimentos Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.923.240/0001-14, situada à Rua Piquiri, 349, ap 401, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, **Declara:**

- **Conforme item 3.1.2, Atestamos a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).**

Curitiba, 26 de Março de 2019.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 27.923.240/0001-14
Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador
CPF: 081.779.789-00

27.923.240/0001-14
ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140
CURITIBA - PR

Rua Piquiri, 349, ap. 401 – Bairro Rebouças – Curitiba/Pr – CEP:
80230-140 – FONE: (41) 4101-7688

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO

CONTEM O PRESENTE LIVRO 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE Nº 00001 A Nº 00026, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 00001 (UM) DAS OPERACOES COMPREENDIDAS NO PERIODO DE 01/05/2017 a 31/12/2017, DA FIRMA

FIRMA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

ENDEREÇO: PIQUIRI
APTO 401, 349

BAIRRO: REBOUÇAS

CIDADE: CURITIBA

ESTADO: PR

CEP 80230140

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14

DATA ARQUIVAMENTO DOS ARQUIVOS CONSTITUTIVOS: 03/05/2017

REG. Nº EM 09/05/2018

Nº. IDENT. REG. EMPRESAS (NIRE): 41208571730

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL SINAIDO JOSÉ DOS PINHAIS
Termo de Autenticação 18039366-9
O presente formulário, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
LEZA ASSINADA POR INTERCESSÃO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
Cezila Helena Potter Cella
R.G.: 20332240311/R8
25 MAIO 2018

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 00001 A Nº 00026 DE ACORDO COM A IN/DREI 11/2013, DO DNRC BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURACAO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRONICO.

CURITIBA, 03/05/2017

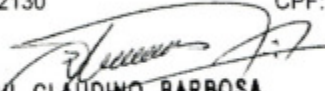

WILLIAN DIEGO HEKAVEI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 081.779.789-00
RG : 05332642630


ALEXSANDRO HEKAVEI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.760.559-60
RG : 13858132130


RUI CLAUDINO BARBOSA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: 016.167/O-1
CPF: 155.698.029-91

CONFERE COM O ORIGINAL
CÁMERA DO SINAIDO 22/05/2018


RETIFICA-SE ONRº
DO LIVRO SINAIDO
LEIA-SE Nºº 002
(2015)


RUI CLAUDINO BARBOSA
Téc. Contabilidade CRC PR 016.167/O-1
Travessa Ari Alberti, 1564 - São Cristóvão
CEP: 83005-000 São José dos Pinhais


Carata



CONFERE COM O ORIGINAL
 CARNEIRO DO SIMÃO 22/03/2019
 Anderson Schiller

DIÁRIO GERAL

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ(MF): 27.923.240/0001-14

Período: de 01/05/2017 a 31/05/2017

N. Livro: 0001

Folha: 2

Débito	Crédito	Histórico	Num. Doctº	Dt Lancº	Valor	
1.1.1.01.0001		REFERENTE INTEGRAIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL CFE REGISTRO NA JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO PR WILLIAN DIEGO HAKEVEI		03/05/2017	50.000,00	
1.1.1.01.0001		REFERENTE INTEGRAIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL CFE REGISTRO NA JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO PR DENISE CARANO		03/05/2017	50.000,00	
	2.3.1.01.0001	REFERENTE INTEGRAIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL CFE REGISTRO NA JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO PR DENISE CARANO E WILLIAN DIEGO		03/05/2017	100.000,00	
					Total Dia - Débito 03/05/2017:	100.000,00
					Total Dia - Crédito 03/05/2017:	100.000,00
3.2.2.02.0013	1.1.1.01.0001	Pagto Despesas Cartorárias		22/05/2017	59,83	
					Total Dia - Débito 22/05/2017:	59,83
					Total Dia - Crédito 22/05/2017:	59,83
					Total Geral - Débito:	100.059,83
					Total Geral - Crédito:	100.059,83

Caravana

DIÁRIO GERAL

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

N. Livro: 0001
Folha: 3

CNPJ(MF): 27.923.240/0001-14

Período: de 01/06/2017 a 30/06/2017

Débito	Crédito	Histórico	Num. Doct.	Qt. Emp.	Valor	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago Nota Fiscal 3675 CERAMICA GNATTA		08/06/2017	2.416,04	
					Total Dia - Débito 08/06/2017:	1.416,04
					Total Dia - Crédito 08/06/2017:	1.416,04
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago Nota Fiscal 3687 CERAMICA GNATTA		19/06/2017	685,74	
					Total Dia - Débito 19/06/2017:	685,74
					Total Dia - Crédito 19/06/2017:	685,74
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago Nota Fiscal 3700 CERAMICA GNATTA		23/06/2017	693,16	
					Total Dia - Débito 23/06/2017:	693,16
					Total Dia - Crédito 23/06/2017:	693,16
					Total Geral - Débito:	2.794,94
					Total Geral - Crédito:	2.794,94

CONFERE COM O ORIGINAL
 CAIXA DO SIMÃO 22/03/2015
Judson Sheller

[Signature]
 Ramata

DIÁRIO GERAL

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

N. Livro: 0001

CNPJ(MF): 27.923.240/0001-14

Período: de 01/07/2017 a 31/07/2017

Folha: 4

Débito	Crédito	Histórico	Num. Doctº	Dt. Lançº	Valor	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago Nota Fiscal 3708 CERAMICA GNATTA		01/07/2017	729,47	
					Total Dia - Débito 01/07/2017:	729,47
					Total Dia - Crédito 01/07/2017:	729,47
					Total Geral - Débito:	729,47
					Total Geral - Crédito:	729,47

CONFERE COM O ORIGINAL
 CASPADO SIMÃO 22/07/2015
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 Karata

DIÁRIO GERAL

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

N. Livro: 0001
Folha: 5

CNPJ(MF): 27.923.240/0001-14

Período: de 01/08/2017 a 31/08/2017

*** SEM MOVIMENTO ***

00000000000000000000000000000000

CONFERE COM O ORIGINAL
CARIMBO DO SIMAO 22/03/2016
Anderson S. Silva

 
Correção

DIÁRIO GERAL

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ(MF): 27.923.240/0001-14

Período: de 01/09/2017 a 30/09/2017

N. Livro: 0001
Folha: 6

Débito	Crédito	Histórico	Num. Doct.	Dt. Canc.	Valor	
3.2.1.02.0013	1.1.1.01.0001	Pago Despesas Junta Const Pr RECIBO 11207458		04/09/2017	30,80	
					Total Dia - Débito 04/09/2017:	30,80
					Total Dia - Crédito 04/09/2017:	30,80
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago Nota Fiscal 125502 COSTA FERRO		20/09/2017	1.288,99	
					Total Dia - Débito 20/09/2017:	1.288,99
					Total Dia - Crédito 20/09/2017:	1.288,99
1.1.1.01.0001		NIN. Fiscal Venda Serviço 001 Prefeitura Municipal de Prdent opolis		21/09/2017	22.906,87	
2.1.1.02.0007		NIN. Fiscal Venda Serviço 001 Prefeitura Municipal de Prdent opolis -RETENÇÃO INSS		21/09/2017	325,25	
	3.1.1.01.0003	NIN. Fiscal Venda Serviço 001 Prefeitura Municipal de Prdent opolis		21/09/2017	23.232,12	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago Nota Fiscal 3494 P. GERI MATERIAIS LTDA		21/09/2017	3.300,00	
					Total Dia - Débito 21/09/2017:	26.532,12
					Total Dia - Crédito 21/09/2017:	26.532,12
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago Nota Fiscal 1538 Z.L. COMERCIO DE MATERIAIS TDA		25/09/2017	1.464,00	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr. 15730 R.W. PORTO		25/09/2017	258,00	
					Total Dia - Débito 25/09/2017:	1.722,00
					Total Dia - Crédito 25/09/2017:	1.722,00
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr. 15730 R.W. PORTO		26/09/2017	645,00	
					Total Dia - Débito 26/09/2017:	645,00
					Total Dia - Crédito 26/09/2017:	645,00
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago Nota Fiscal 9918 S WENER CONFEÇOES		27/09/2017	496,00	
					Total Dia - Débito 27/09/2017:	496,00
					Total Dia - Crédito 27/09/2017:	496,00
3.2.1.02.0001		Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 09/2017		30/09/2017	1.240,60	
	2.1.1.02.0007	Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 09/2017 INSS		30/09/2017	99,26	
	2.1.1.02.0001	Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 09/2017		30/09/2017	1.141,54	
3.2.1.02.0006	2.1.1.02.0008	Aprop. FGTS ref. 09/2017		30/09/2017	99,26	
					Total Dia - Débito 30/09/2017:	1.340,06
					Total Dia - Crédito 30/09/2017:	1.340,06
					Total Geral - Débito:	32.054,97
					Total Geral - Crédito:	32.054,97

CONFERE COM O ORIGINAL
 DESPACHADO SIMAO 29.03.2019
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 Karaha

DIÁRIO GERAL

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

N. Livro: 0001

CNPJ(MF): 27.923.240/0001-14

Período: de 01/10/2017 a 31/10/2017

Folha: 7

Débito	Crédito	Histórico	Num. Doctr	Dt Canc.	Valor	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...263002 LEROY MERLIN		07/10/2017	193,20	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...530796 LEROY MERLIN		07/10/2017	500,50	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...14409 F REIS DISTRIB DE TINTAS		07/10/2017	550,00	
2.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001	Pago Saldo Salários 09/2017		07/10/2017	1.141,54	
2.1.1.02.0008	1.1.1.01.0001	Pago F.G.T.S 09/2017		07/10/2017	99,28	
					Total Dia - Débito 07/10/2017:	2.184,12
					Total Dia - Crédito 07/10/2017:	2.184,12
1.1.1.01.0001		NN. Fiscal Venda Serviço 002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDEN TOPOLIS		09/10/2017	6.275,83	
2.1.1.02.0007		NN. Fiscal Venda Serviço 002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDEN TOPOLIS		09/10/2017	214,17	
	3.1.1.01.0003	NN. Fiscal Venda Serviço 002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDEN TOPOLIS		09/10/2017	6.490,00	
					Total Dia - Débito 09/10/2017:	6.490,00
					Total Dia - Crédito 09/10/2017:	6.490,00
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...1669 Z. COM. DE MATERIAIS		17/10/2017	1.520,00	
					Total Dia - Débito 17/10/2017:	1.520,00
					Total Dia - Crédito 17/10/2017:	1.520,00
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...127510 COSTA FERRO		18/10/2017	940,80	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...127511 COSTA FERRO		18/10/2017	1.748,09	
					Total Dia - Débito 18/10/2017:	2.688,89
					Total Dia - Crédito 18/10/2017:	2.688,89
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...35188 ARCELOR MITTA BRASIL SA		25/10/2017	3.302,92	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...35187 ARCELOR MITTA BRASIL SA		25/10/2017	4.032,57	
					Total Dia - Débito 25/10/2017:	7.425,49
					Total Dia - Crédito 25/10/2017:	7.425,49
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...128005 COSTA FERRO		26/10/2017	1.618,74	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...72683 FG FERRAMENTAS GERAIS		26/10/2017	761,44	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...505 M&K CONST CIVIL		26/10/2017	2.250,00	
					Total Dia - Débito 26/10/2017:	4.630,18
					Total Dia - Crédito 26/10/2017:	4.630,18
3.2.1.02.0001		Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 10/2017		30/10/2017	5.825,90	
	2.1.1.02.0007	Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 10/2017 INSS		30/10/2017	499,91	
	2.1.1.02.0009	Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 10/2017 SINDICAL		30/10/2017	41,36	
	2.1.1.02.0001	Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 10/2017		30/10/2017	5.284,83	
3.2.1.02.0008	2.1.1.02.0008	Aprop. FGTS ref. 10/2017		30/10/2017	466,07	
					Total Dia - Débito 30/10/2017:	6.291,97
					Total Dia - Crédito 30/10/2017:	6.291,97
1.1.1.01.0001		NN. Fiscal Venda Serviço 004 PREF MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		31/10/2017	17.623,48	
2.1.1.02.0007		NN. Fiscal Venda Serviço 004 PREF MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		31/10/2017	218,96	
	3.1.1.01.0003	NN. Fiscal Venda Serviço 004 PREF MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		31/10/2017	17.842,04	
1.1.1.01.0001		NN. Fiscal Venda Serviço 005 PREF MUNIC PRUDENTOPOLIS		31/10/2017	33.159,35	
2.1.1.02.0007		NN. Fiscal Venda Serviço 005 PREF MUNIC PRUDENTOPOLIS		31/10/2017	411,24	
	3.1.1.01.0003	NN. Fiscal Venda Serviço 005 PREF MUNIC PRUDENTOPOLIS		31/10/2017	33.570,50	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...35311 ARCELOR MITTA BRASIL SA		31/10/2017	404,31	
					Total Dia - Débito 31/10/2017:	51.816,94
					Total Dia - Crédito 31/10/2017:	51.816,94

CONFERE COM O ORIGINAL
 22/10/2017
 Anderson S. Silva

[Handwritten Signature]
 Barreto

[Handwritten Mark]

100000

Total Geral - Débito: 83.047,59
Total Geral - Crédito: 83.047,59

CONFERE COM O ORIGINAL
CARRÃO DO SIMÃO 22/03/2019
Janderson S. Silva

[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

Fanora

DIÁRIO GERAL

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

N. Livro: 0001
Folha: 9

CNPJ(MF): 27.923.240/0001-14

Período: de 01/11/2017 a 30/11/2017

Débito	Crédito	Histórico	Num. Docto	Dt Banc.	Valor	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...3843 CERAMICA GNATTA		01/11/2017	813,28	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...35400 SIDNEI RIBAS FERREIRA		04/11/2017	1.020,00	
					Total Dia - Débito 01/11/2017:	1.813,28
					Total Dia - Crédito 01/11/2017:	1.813,28
2.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001	Pago Saldo Salários 10/2017		07/11/2017	5.284,03	
2.1.1.02.0008	1.1.1.01.0001	Pago F.G.T.S 10/2017		07/11/2017	466,07	
					Total Dia - Débito 07/11/2017:	5.750,70
					Total Dia - Crédito 07/11/2017:	5.750,70
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...128788 COSTA FERRO		09/11/2017	1.935,16	
					Total Dia - Débito 09/11/2017:	1.935,16
					Total Dia - Crédito 09/11/2017:	1.935,16
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...129179 COSTA FERRO		16/11/2017	1.651,49	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...1678 Z. COM DE MATERIASI		16/11/2017	1.520,00	
					Total Dia - Débito 16/11/2017:	3.371,49
					Total Dia - Crédito 16/11/2017:	3.371,49
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...129732 COSTA FERRO		23/11/2017	4.224,57	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr...1539 CASA DAS BOTAS		23/11/2017	426,00	
					Total Dia - Débito 23/11/2017:	4.650,57
					Total Dia - Crédito 23/11/2017:	4.650,57
1.1.1.01.0001		NN. Fiscal Venda Serviço 006 SECRET EST SEG PUBLICA		25/11/2017	24.782,50	
2.1.1.02.0007		NN. Fiscal Venda Serviço 006 SECRET EST SEG PUBLICA		25/11/2017	330,21	
	3.1.1.01.0003	NN. Fiscal Venda Serviço 006 SECRET EST SEG PUBLICA		25/11/2017	25.112,71	
1.1.1.01.0001		NN. Fiscal Venda Serviço 007 SEC SEG PUBLICA		25/11/2017	26.410,93	
2.1.1.02.0007		NN. Fiscal Venda Serviço 007 SEC SEG PUBLICA		25/11/2017	351,91	
	3.1.1.01.0003	NN. Fiscal Venda Serviço 007 SEC SEG PUBLICA		25/11/2017	26.782,84	
					Total Dia - Débito 25/11/2017:	51.875,55
					Total Dia - Crédito 25/11/2017:	51.875,55
1.1.1.01.0001		NN. Fiscal Venda Serviço 008 PREF. MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		29/11/2017	1.984,94	
2.1.1.02.0007		NN. Fiscal Venda Serviço 008 PREF. MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		29/11/2017	21,06	
	3.1.1.01.0003	NN. Fiscal Venda Serviço 008 PREF. MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		29/11/2017	2.006,00	
					Total Dia - Débito 29/11/2017:	2.006,00
					Total Dia - Crédito 29/11/2017:	2.006,00
1.1.1.01.0001		NN. Fiscal Venda Serviço 009 PREF. MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		30/11/2017	12.779,59	
2.1.1.02.0007		NN. Fiscal Venda Serviço 009 PREF. MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		30/11/2017	158,49	
	3.1.1.01.0003	NN. Fiscal Venda Serviço 009 PREF. MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		30/11/2017	12.938,08	
1.1.1.01.0001		NN. Fiscal Venda Serviço 010 PREF. MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		30/11/2017	5.359,83	
2.1.1.02.0007		NN. Fiscal Venda Serviço 010 PREF. MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		30/11/2017	66,47	
	3.1.1.01.0003	NN. Fiscal Venda Serviço 010 PREF. MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		30/11/2017	5.426,30	
3.2.1.02.0001		Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 11/2017		30/11/2017	5.984,00	
	2.1.1.02.0007	Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 11/2017 INSS		30/11/2017	513,72	
	2.1.1.02.0001	Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 11/2017		30/11/2017	5.470,28	
3.2.1.02.0006	2.1.1.02.0006	Aprop. FGTS ref. 11/2017		30/11/2017	478,70	
					Total Dia - Débito 30/11/2017:	24.827,08
					Total Dia - Crédito 30/11/2017:	24.827,08
					Total Geral - Débito:	96.229,83
					Total Geral - Crédito:	96.229,83

CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ Nº 27.923.240/0001-14
Jussara Siqueira

[Handwritten Signature]
Carvalho

DIÁRIO GERAL

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

N. Livro: 0001
Folha: 10

CNPJ(MF): 27.923.240/0001-14

Período: de 01/12/2017 a 31/12/2017

Débito	Crédito	Histórico	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	
2.1.1.02.0008	1.1.1.01.0001	Pago F.G.T.S 11/2017		07/12/2017	478,70	
2.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001	Pago Saldo Salários 11/2017		07/12/2017	5.470,28	
					Total Dia - Débito 07/12/2017:	5.948,98
					Total Dia - Crédito 07/12/2017:	5.948,98
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr. 169001 P.J. GASARIN		11/12/2017	678,92	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr. 169017 P.J. GASARIN		11/12/2017	531,40	
					Total Dia - Débito 11/12/2017:	1.210,32
					Total Dia - Crédito 11/12/2017:	1.210,32
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr. 15165 F REIS DISTRIB DE TINTAS		13/12/2017	439,80	
					Total Dia - Débito 13/12/2017:	439,80
					Total Dia - Crédito 13/12/2017:	439,80
1.1.2.01.0001		NN. Fiscal Venda Serviço 011 PREF. MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		15/12/2017	4.049,50	
2.1.1.02.0007		NN. Fiscal Venda Serviço 011 PREF. MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		15/12/2017	165,50	
	3.1.1.01.0003	NN. Fiscal Venda Serviço 011 PREF. MUNIC DE PRUDENTOPOLIS		15/12/2017	5.015,00	
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr. 109373 J.J. GURGEL		15/12/2017	406,91	
					Total Dia - Débito 15/12/2017:	5.481,91
					Total Dia - Crédito 15/12/2017:	5.481,91
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pago NF Nr. 168442 P.J. GASARIN		20/12/2017	121,75	
3.2.1.02.0003		Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 13/2017		20/12/2017	1.599,40	
	2.1.1.02.0007	Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 13/2017 INSS		20/12/2017	127,93	
	1.1.1.01.0001	paOTO. Sal. e Ordenados Ref. 13/2017		20/12/2017	1.471,47	
					Total Dia - Débito 20/12/2017:	1.721,15
					Total Dia - Crédito 20/12/2017:	1.721,15
3.2.1.02.0001		Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 12/2017		31/12/2017	5.964,00	
	2.1.1.02.0007	Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 12/2017 INSS		31/12/2017	513,72	
	2.1.1.02.0001	Aprop. Sal. e Ordenados Ref. 12/2017		31/12/2017	5.470,28	
3.2.1.02.0006	2.1.1.02.0008	Aprop. FGTS ref. 12/2017		31/12/2017	478,70	
1.1.2.06.0004	2.1.1.02.0007	transferencia referente saldo recuperar de inss		31/12/2017	508,32	
3.1.1.01.0003	2.3.4.02.0001	Transferencia Apuração Resulta do Apurado em 31.12.2015		31/12/2017	158.395,68	
2.3.4.02.0001	3.2.1.01.0001	Transferencia Apuração Resulta do Apurado em 31.12.2015		31/12/2017	42.597,85	
2.3.4.02.0001	3.2.1.02.0001	Transferencia Apuração Resulta do Apurado em 31.12.2015		31/12/2017	19.034,70	
2.3.4.02.0001	3.2.1.02.0003	Transferencia Apuração Resulta do Apurado em 31.12.2015		31/12/2017	1.599,40	
2.3.4.02.0001	3.2.1.02.0006	Transferencia Apuração Resulta do Apurado em 31.12.2015		31/12/2017	1.522,73	
2.3.4.02.0001	3.2.2.02.0013	Transferencia Apuração Resulta do Apurado em 31.12.2015		31/12/2017	90,63	
					Total Dia - Débito 31/12/2017:	230.212,01
					Total Dia - Crédito 31/12/2017:	230.212,01
					Total Geral - Débito:	245.014,17
					Total Geral - Crédito:	245.014,17

CONFERE COM O ORIGINAL
 DESPACHADO EM 22/01/2018
 [Assinatura]

[Assinatura]
 Ramona

[Assinatura]

Balancete de Verificação

Empresa: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14

Inscrição Estadual: ISENTA

Data:

Folha: 11

Período: Janeiro/2017 a Dezembro/2017

Red	Conta	Dig	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	1	Ativo	0,00	258.641,14	57.100,45	199.540,69D
2	1.1	3	Ativo circulante	0,00	258.641,14	57.100,45	199.540,69D
3	1.1.1	6	Disponível	0,00	251.283,32	57.100,45	194.182,87D
4	1.1.1.01	0	Caixa	0,00	251.283,32	57.100,45	194.182,87D
5	1.1.1.01.0001	9	Caixa geral	0,00	251.283,32	57.100,45	194.182,87D
8	1.1.2	9	Créditos	0,00	5.357,82	0,00	5.357,82D
9	1.1.2.01	3	Duplicatas a Receber	0,00	4.849,50	0,00	4.849,50D
10	1.1.2.01.0001	1	Duplicatas a receber	0,00	4.849,50	0,00	4.849,50D
270	1.1.2.06	6	Impostos a Recuperar	0,00	508,32	0,00	508,32D
310	1.1.2.06.0004	9	INSS a Recuperar	0,00	508,32	0,00	508,32D
71	2	2	Passivo	0,00	80.048,67	279.589,36	199.540,69C
72	2.1	4	Passivo circulante	0,00	15.203,36	21.193,68	5.990,32C
73	2.1.1	7	Obrigações de Curto Prazo	0,00	15.203,36	21.193,68	5.990,32C
76	2.1.1.02	6	Obrig. Trabalhistas e Sociais	0,00	15.203,36	21.193,68	5.990,32C
77	2.1.1.02.0001	4	Salários e ordenados a pagar	0,00	11.895,45	17.356,73	5.470,28C
311	2.1.1.02.0007	3	INSS a Recolher	0,00	2.262,86	2.262,86	0,00
312	2.1.1.02.0008	1	FGTS a Recolher	0,00	1.044,05	1.522,73	478,58C
313	2.1.1.02.0009	0	Contr. Sindical/Assist. a Rec.	0,00	0,00	41,36	41,36C
120	2.3	8	Patrimônio líquido	0,00	64.845,31	258.395,68	193.550,37C
121	2.3.1	0	Capital Realizado	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
122	2.3.1.01	5	Capital social subscrito	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
123	2.3.1.01.0001	3	Capital integralizado	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
304	2.3.4	9	Prejuízos Acumulados	0,00	64.845,31	158.395,68	93.550,37C
320	2.3.4.02	8	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	64.845,31	158.395,68	93.550,37C
321	2.3.4.02.0001	6	Resultado do Exercício Aparentado	0,00	64.845,31	158.395,68	93.550,37C
133	3	3	Resultado operacional	0,00	223.240,99	223.240,99	0,00
134	3.1	5	Receita operacional	0,00	158.395,68	158.395,68	0,00
135	3.1.1	8	Resultado com vendas	0,00	158.395,68	158.395,68	0,00
136	3.1.1.01	2	Receita bruta de vendas	0,00	158.395,68	158.395,68	0,00
139	3.1.1.01.0003	7	Vendas de serviços	0,00	158.395,68	158.395,68	0,00
154	3.2	7	Custos e despesas operacionais	0,00	64.845,31	64.845,31	0,00
155	3.2.1	0	Custo de produção	0,00	64.754,68	64.754,68	0,00
156	3.2.1.01	4	Materiais aplicados	0,00	42.597,85	42.597,85	0,00
157	3.2.1.01.0001	2	Material Aplicado na Mão de Obra	0,00	42.597,85	42.597,85	0,00
159	3.2.1.02	9	Despesas c/ pessoal produção	0,00	22.156,83	22.156,83	0,00
160	3.2.1.02.0001	7	Salários e ordenados	0,00	19.034,70	19.034,70	0,00
162	3.2.1.02.0003	3	13º salário	0,00	1.599,40	1.599,40	0,00
165	3.2.1.02.0006	8	F.G.T.S.	0,00	1.522,73	1.522,73	0,00
182	3.2.2	2	Desp. administrativas/vendas	0,00	90,63	90,63	0,00
192	3.2.2.02	1	Outras desp administr./vendas	0,00	90,63	90,63	0,00
206	3.2.2.02.0013	3	Cartorárias,legais e judiciais	0,00	90,63	90,63	0,00
TOTAL A DÉBITO				0,00	559.930,80	0,00	199.540,69
TOTAL A CRÉDITO				0,00	0,00	559.930,80	199.540,69

CONFERE COM O ORIGINAL
 CNPJ 27.923.240/0001-14
 [Assinatura]

Corrator
 [Assinatura]

[Assinatura]

Balancete de Verificação

Empresa: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14

Inscrição Estadual: ISENTO

Data:

Folha:

12

Período: Janeiro/2017 a Dezembro/2017

Red	Conta	Dig	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	1	Ativo	0,00	256.641,14	57.100,45	199.540,69D
2	1.1	3	Ativo circulante	0,00	256.641,14	57.100,45	199.540,69D
3	1.1.1	6	Disponível	0,00	251.283,32	57.100,45	194.182,87D
4	1.1.1.01	0	Caixa	0,00	251.283,32	57.100,45	194.182,87D
5	1.1.1.01.0001	9	Caixa geral	0,00	251.283,32	57.100,45	194.182,87D
8	1.1.2	9	Créditos	0,00	5.357,82	0,00	5.357,82D
9	1.1.2.01	3	Duplicatas a Receber	0,00	4.849,50	0,00	4.849,50D
10	1.1.2.01.0001	1	Duplicatas a receber	0,00	4.849,50	0,00	4.849,50D
270	1.1.2.06	6	Impostos a Recuperar	0,00	508,32	0,00	508,32D
318	1.1.2.06.0004	9	INSS a Recuperar	0,00	508,32	0,00	508,32D
71	2	2	Passivo	0,00	15.203,36	121.193,68	105.990,32C
72	2.1	4	Passivo circulante	0,00	15.203,36	21.193,68	5.990,32C
73	2.1.1	7	Obrigações de Curto Prazo	0,00	15.203,36	21.193,68	5.990,32C
76	2.1.1.02	6	Obrig. Trabalhistas e Sociais	0,00	15.203,36	21.193,68	5.990,32C
77	2.1.1.02.0001	4	Salários e ordenados a pagar	0,00	11.896,45	17.366,73	5.470,28C
311	2.1.1.02.0007	3	INSS a Recolher	0,00	2.262,86	2.262,86	0,00
312	2.1.1.02.0008	1	FGTS a Recolher	0,00	1.044,05	1.522,73	478,68C
313	2.1.1.02.0009	0	Contr. Sindical/Assist. a Rec.	0,00	0,00	41,36	41,36C
120	2.3	8	Patrimônio líquido	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
121	2.3.1	0	Capital Realizado	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
122	2.3.1.01	5	Capital social subscrito	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
123	2.3.1.01.0001	3	Capital integralizado	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
133	3	3	Resultado operacional	0,00	64.845,31	158.395,68	93.550,37C
134	3.1	5	Receita operacional	0,00	0,00	158.395,68	158.395,68C
135	3.1.1	8	Resultado com vendas	0,00	0,00	158.395,68	158.395,68C
136	3.1.1.01	2	Receita bruta de vendas	0,00	0,00	158.395,68	158.395,68C
139	3.1.1.01.0003	7	Vendas de serviços	0,00	0,00	158.395,68	158.395,68C
154	3.2	7	Custos e despesas operacionais	0,00	64.845,31	0,00	64.845,31D
155	3.2.1	0	Custo de produção	0,00	64.754,68	0,00	64.754,68D
156	3.2.1.01	4	Materiais aplicados	0,00	42.597,85	0,00	42.597,85D
157	3.2.1.01.0001	2	Material Aplicado na Mão de Obra	0,00	42.597,85	0,00	42.597,85D
159	3.2.1.02	9	Despesas c/ pessoal produção	0,00	22.156,83	0,00	22.156,83D
160	3.2.1.02.0001	7	Salários e ordenados	0,00	19.034,70	0,00	19.034,70D
162	3.2.1.02.0003	3	13º salário	0,00	1.599,40	0,00	1.599,40D
165	3.2.1.02.0006	8	F.G.T.S.	0,00	1.522,73	0,00	1.522,73D
162	3.2.2	2	Desp. administrativas/vendas	0,00	90,63	0,00	90,63D
162	3.2.2.02	1	Outras desp administr./vendas	0,00	90,63	0,00	90,63D
206	3.2.2.02.0013	3	Cartorárias,legais e judiciais	0,00	90,63	0,00	90,63D
TOTAL A DÉBITO				0,00	336.689,81	0,00	264.386,00
TOTAL A CRÉDITO				0,00	0,00	336.689,81	264.386,00

CONFERE COM O ORIGINAL
 23.12.2017
 Anderson Steiner

Correção

Balanco Patrimonial de 01/05/2017 a 31/12/2017

Empresa: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14 Inscricao Estadual: ISENT0
 NIRE: 41208571730

Folha: 13

Descrição	Valor (2017)	Valor (2016)
Ativo	199540,69 D	0,00
Ativo circulante	199540,69 D	0,00
Disponivel	194182,87 D	0,00
Caixa	194182,87 D	0,00
Caixa geral	194182,87 D	0,00
Créditos	5357,82 D	0,00
Duplicatas a Receber	4849,50 D	0,00
Duplicatas a receber	4849,50 D	0,00
Impostos a Recuperar	508,32 D	0,00
INSS a Recuperar	508,32 D	0,00
Passivo	199540,69 C	0,00
Passivo circulante	5990,32 C	0,00
Obrigações de Curto Prazo	5990,32 C	0,00
Obrig. Trabalhistas e Sociais	5990,32 C	0,00
Salários e ordenados a pagar	5470,28 C	0,00
FGTS a Recolher	478,68 C	0,00
Contr. Sindical/Assist. a Rec.	41,36 C	0,00
Patrimônio líquido	193550,37 C	0,00
Capital Realizado	100000,00 C	0,00
Capital social subscrito	100000,00 C	0,00
Capital integralizado	100000,00 C	0,00
Prejuizos Acumulados	93550,37 C	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	93550,37 C	0,00
Resultado do Exercício Apurado	93550,37 C	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
 CAIXA DO SIMAO 22/03/2019
Alexandro HeKavei

Willian Diego HeKavei
 WILLIAN DIEGO HEKAVEI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 081.779.789-00
 RG: 05332642630

Alexandro HeKavei
 ALEXANDRO HEKAVEI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 060.760.559-60
 RG: 13858132130

Rui Claudino Barbosa
 RUI CLAUDINO BARBOSA
 C.R.C. 016.167.0-1
 CPF: 155.698.029-91
 TECNICO EM CONTABILIDADE

Barbosa

Demonstração de Resultado de 01/05/2017 a 31/12/2017

Razão Social: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

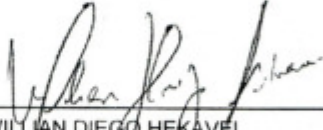
CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14


Inscrição Estadual: ISENTO

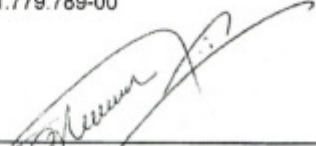
Folha: 14

DESCRIÇÃO	VALOR (2017)	VALOR (2016)
Resultado operacional	93550,37 C	0,00
Receita operacional	158395,68 C	0,00
Resultado com vendas	158395,68 C	0,00
Receita bruta de vendas	158395,68 C	0,00
Vendas de serviços	158395,68 C	0,00
Custos e despesas operacionais	64845,31 D	0,00
Custo de produção	64754,68 D	0,00
Materiais aplicados	42597,85 D	0,00
Material Aplicado na Mão de Obra	42597,85 D	0,00
Despesas c/ pessoal produção	22156,83 D	0,00
Salários e ordenados	19034,70 D	0,00
13º salário	1599,40 D	0,00
F.G.T.S.	1522,73 D	0,00
Desp. administrativas/vendas	90,63 D	0,00
Outras desp.administr./vendas	90,63 D	0,00
Cartorárias, legais e judiciais	90,63 D	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
 CANCELADO EM 22/03/2019
 Jackson Scheller


 WILLIAN DIEGO HEKAVEI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 05332642630
 CPF: 081.779.789-00


 ALEXSANDRO HEKAVEI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 13858132130
 CPF: 060.760.559-60


 RUI CLAUDINO BARBOSA
 C.R.C. 016.167/O-1
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 155.698.029-91


 Ramona

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 2017

Empresa: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14 Inscrição Estadual: ISENTO
 Data: 09/05/2018 Folha: 15

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo em 2017	

 <hr/> WILLIAN DIEGO HERAVEI SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 081.779.789-00 RG: 05332642630	 <hr/> ALEXANDRO HERAVEI SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 060.760.559-60 RG: 73858132130
 <hr/> RUI CLAUDINO BARBOSSA C.R.C. 016.167/O-2 CPF: 155.698.079-91 TECNICO EM CONTABILIDADE	



 Karaha

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

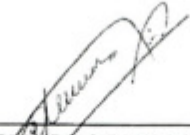
Empresa: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14 Inscrição Estadual: ISENTA
 Data: 09/05/2018

Folha: 16

Movimentações	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros	Lucros ou Prej. Acumulados	Total
Saldos em 4/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100000,00
Transferencia Apuração Resulta						
Jo Apurado em 31.12.2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93550,37
Saldos em 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193550,37


 WILLIAN DIEGO HEKAVEI
 Cargo : SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF : 081.779.789-00
 RG : 0533264263


 ALEXSANDRO HEKAVEI
 Cargo : SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF : 060.760.559-60
 RG : 1385813213


 RUI CLAUDINO BARBOSA
 C.R.C. 016.167/O-1
 CPF : 155.698.029-91
 TECNICO EM CONTABILIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
 ASSINADO EM 22/05/2019




 Kamata

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ(MF) 27.923.240/0001-14

N. Livro 0001

Período de 01/05/2017 a 31/12/2017

Folha 17

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba / Pr., tendo como objeto social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, com início de atividades em 01/05/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ - 27.923.240/0001-14
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Lamara

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ(MF) 27.923.240/0001-14 N. Livro 0001
Período de 01/05/2017 a 31/12/2017 Folha 18

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CONFERE COM O ORIGINAL
CAROLINA DE SOUZA
22/01/2018

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 0,00, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas de R 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio	participação percentual	
WILLIAN DIEGO HEKAVEL.....	50.000,00	50%
ALEXSANDRO HEKAVEL.....	50.000,00	50%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 0,00

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação

 
Ramato

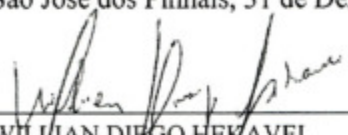
Vertical stamp or text on the left margin, partially illegible.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ(MF) 27.923.240/0001-14 N. Livro 0001
Período de 01/05/2017 a 31/12/2017 Folha 19


NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São José dos Pinhais, 31 de Dezembro de 2.017


WILLIAN DIEGO HEKAVEI
SOCIO ADMINISTRADORA
RG. 0533264263 DENATRAN
CPF: 081.779.789-00


ALEXSANDRO HEKAVEI
SOCIO ADMINISTRADOR
RG. 1385813213 DENATRAN
CPF: 060.760.559-60


RUI CLAUDINO BARBOSA
CRC PR-016.167/O-1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 155.698.029-91

CONFERE COM O ORIGINAL
RESP. LDO S/MAC 22/03/15


 
Samara

Plano de Contas

Empresa: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14

Inscrição Estadual: ISENT0

Data: 09/05/2018

Folha: 20

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
1. . . .	Ativo	Patrimonial	1
1.1. . .	Ativo circulante	Patrimonial	2
1.1.1. .	Disponível	Patrimonial	3
1.1.1.01.	Caixa	Patrimonial	4
1.1.1.01.0001	Caixa geral	Patrimonial	5
1.1.1.02.	Bancos conta movimento	Patrimonial	6
1.1.1.02.0001	Banco ...	Patrimonial	7
1.1.2. .	Créditos	Patrimonial	8
1.1.2.01.	Duplicatas a Receber	Patrimonial	9
1.1.2.01.0001	Duplicatas a receber	Patrimonial	10
1.1.2.02.	Duplicatas Descontatas	Patrimonial	13
1.1.2.02.0001	Duplicatas descontadas	Patrimonial	14
1.1.2.03.	Provisões de Liquid. Duvidos	Patrimonial	15
1.1.2.03.0001	Provisão p/ devedores duvido	Patrimonial	16
1.1.2.04.	Adiantamento a Fornecedor	Patrimonial	17
1.1.2.04.0001	Adiantamento a Fornecedor	Patrimonial	18
1.1.2.05.	Adiantamentos a Empregado	Patrimonial	21
1.1.2.05.0001	Adiantamentos de salários	Patrimonial	22
1.1.2.05.0002	Adiantamento p/ viagens	Patrimonial	23
1.1.2.05.0003	Empréstimos a Funcionários	Patrimonial	273
1.1.2.06.	Impostos a Recuperar	Patrimonial	270
1.1.2.06.0001	ICMS a Compensar	Patrimonial	271
1.1.2.06.0002	IPI a Compensar	Patrimonial	272
1.1.2.06.0003	IRRF a Recuperar	Patrimonial	274
1.1.2.06.0004	INSS a Recuperar	Patrimonial	318
1.1.3. .	Estoques	Patrimonial	25
1.1.3.01.	Estoques de Materiais	Patrimonial	26
1.1.3.01.0001	Produtos acabados	Patrimonial	27
1.1.3.01.0002	Matérias-primas	Patrimonial	28
1.1.3.01.0004	Produtos em processo	Patrimonial	30
1.1.3.02.	Estoques de Produtos	Patrimonial	275
1.1.3.02.0001	Mercadorias p/ revenda	Patrimonial	276
1.1.4. .	Despesas do Exercício Segui	Patrimonial	31
1.1.4.01.	Seguros a Apropriar	Patrimonial	32
1.1.4.01.0001	Prêmios de seguros a apropri	Patrimonial	33
1.1.4.01.0002	Assinat. periódicas a apropriar	Patrimonial	34
1.1.4.01.0003	Enc. financeiros a apropriar	Patrimonial	35
1.1.5. .	Conta Corrente Geral	Patrimonial	314
1.1.5.01.	Conta Corrente Geral	Patrimonial	315
1.1.5.01.0001	Willian Diego Hekavel	Patrimonial	316
1.1.5.01.0002	Denise Carano	Patrimonial	317

CONFERE COM O ORIGINAL
 CASP DO SIAO 22/03/2018
Anderson S. Costa

[Signature]
Ramato

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Plano de Contas

Empresa: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14 Inscrição Estadual: ISENT0
Data: 09/05/2018

Folha: 21

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
1.2. . .	Não Circulante	Patrimonial	36
1.2.1. .	Realizável a Longo Prazo	Patrimonial	37
1.2.1.01.	Investimentos a Longo Prazo	Patrimonial	38
1.2.1.01.0001	Empréstimos comput. Eletrob	Patrimonial	39
1.2.1.02.	Débitos de Pessoas Ligadas	Patrimonial	40
1.2.1.02.0001	Sócio fulano	Patrimonial	41
1.2.1.02.0002	Empresa....	Patrimonial	277
1.2.2. .	Investimentos	Patrimonial	254
1.2.2.01.	Participações Societárias	Patrimonial	255
1.2.2.01.0001	Finor	Patrimonial	256
1.2.2.01.0002	Finam	Patrimonial	257
1.2.3. .	Imobilizado	Patrimonial	258
1.2.3.01.	Imóveis	Patrimonial	259
1.2.3.01.0001	Terreno p/ futuras instalação	Patrimonial	260
1.2.3.01.0002	Terrenos	Patrimonial	261
1.2.3.01.0003	Máquinas e equipamentos	Patrimonial	265
1.2.3.02.	Instalações	Patrimonial	262
1.2.3.02.0001	Edifícios e construções	Patrimonial	263
1.2.3.02.0002	Direitos de uso telefones	Patrimonial	267
1.2.3.03.	Móveis e Utensílios	Patrimonial	264
1.2.3.03.0001	Móveis e utensílios	Patrimonial	266
1.2.3.04.	Veículos	Patrimonial	268
1.2.3.04.0001	Veículos	Patrimonial	269
1.2.3.05.	Depreciação Acumulada	Patrimonial	278
1.2.3.05.0001	Deprec.acum.edifícios/constr.	Patrimonial	279
1.2.3.05.0002	Deprec.acum.máquinas/equi	Patrimonial	280
1.2.3.05.0003	Deprec.acum.móveis/utensili	Patrimonial	281
1.2.3.05.0004	Deprec.acum.de veículos	Patrimonial	282
1.2.4. .	Intangível	Patrimonial	283
1.2.4.01.	Marcas e Patentes	Patrimonial	284
1.2.4.02.	Direitos Autorais	Patrimonial	285
1.2.4.03.	Fundo de Comércio Adquirid	Patrimonial	286
1.2.4.05.	Amortização do Intangível	Patrimonial	287
2. . . .	Passivo	Patrimonial	71
2.1. . .	Passivo circulante	Patrimonial	72
2.1.1. .	Obrigações de Curto Prazo	Patrimonial	73
2.1.1.01.	Fornecedores	Patrimonial	74
2.1.1.01.0001	Fornecedores nacionais	Patrimonial	75
2.1.1.01.0002	Bancos...	Patrimonial	288
2.1.1.02.	Obrig. Trabalhistas e Sociais	Patrimonial	76
2.1.1.02.0001	Salários e ordenados a pagar	Patrimonial	77

CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 27.923.240/0001-14
Assinado digitalmente
Anderson Schell

Ramato

Plano de Contas

Empresa: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14 Inscrição Estadual: ISENT0

Data: 09/05/2018

Folha: 22

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
2.1.1.02.0002	Férias a Pagar	Patrimonial	289
2.1.1.02.0003	Pró-Labore a pagar	Patrimonial	290
2.1.1.02.0004	Rescisões Contrato a Pagar	Patrimonial	291
2.1.1.02.0005	Provisões p/ Férias Encargo	Patrimonial	307
2.1.1.02.0006	Provisões p/ 13º Salário	Patrimonial	308
2.1.1.02.0007	INSS a Recolher	Patrimonial	311
2.1.1.02.0008	FGTS a Recolher	Patrimonial	312
2.1.1.02.0009	Contr. Sindical/Assist. a Rec.	Patrimonial	313
2.1.1.03.	Impostos a Recolher	Patrimonial	292
2.1.1.03.0001	ICMS a Recolher	Patrimonial	293
2.1.1.03.0002	IPI a Recolher	Patrimonial	294
2.1.1.03.0003	PIS a Recolher	Patrimonial	295
2.1.1.03.0004	COFINS a Recolher	Patrimonial	296
2.1.1.03.0005	ISS a Recolher	Patrimonial	297
2.1.1.03.0006	Contribuição Social a Recolher	Patrimonial	298
2.1.1.03.0007	IRRF a Recolher	Patrimonial	299
2.1.1.03.0008	Imposto de Renda a Recolher	Patrimonial	300
2.1.1.03.0009	Simplex Nacional a Recolher	Patrimonial	301
2.1.1.03.0010	Provisão p/ Imposto de Rend	Patrimonial	309
2.1.1.03.0011	Provisão p/Contribuição Soci	Patrimonial	310
2.2. . .	Não Circulante	Patrimonial	114
2.2.1. . .	Obrigações a Longo Prazo	Patrimonial	115
2.2.1.01.	Financiamentos	Patrimonial	116
2.2.1.01.0001	Banco ...	Patrimonial	117
2.3. . .	Patrimônio líquido	Patrimonial	120
2.3.1. . .	Capital Realizado	Patrimonial	121
2.3.1.01.	Capital social subscrito	Patrimonial	122
2.3.1.01.0001	Capital integralizado	Patrimonial	123
2.3.1.02.	Capital Social a Realizar	Patrimonial	124
2.3.1.02.0001	Capital Social a Realizar	Patrimonial	125
2.3.2. . .	Reservas	Patrimonial	126
2.3.2.01.	Reservas de Capital	Patrimonial	127
2.3.2.01.0001	Reservas p/contingências	Patrimonial	128
2.3.2.02.	Reservas de Lucros	Patrimonial	129
2.3.2.02.0001	Reserva Legal	Patrimonial	130
2.3.2.02.0002	Reserva Estatutária	Patrimonial	131
2.3.3. . .	Ajustes Avaliação Patrimonial	Patrimonial	302
2.3.3.01.	Ajustes às Normas Int. de Co	Patrimonial	303
2.3.4. . .	Prejuízos Acumulados	Patrimonial	304
2.3.4.01.	Prejuízos Acumulados	Patrimonial	305
2.3.4.01.0001	Prejuízos Exercícios Anterior	Patrimonial	306

CONFERE COM O ORIGINAL
 CASO A DO EMÃO 2018/18/MS
 Anderson Schalk

Carrota

Plano de Contas

Empresa: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14

Inscrição Estadual: ISENT0

Data: 09/05/2018

Folha: 23

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
2.3.4.01.0002	Lucros Acumulados Exercício	Patrimonial	319
2.3.4.02.	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Patrimonial	320
2.3.4.02.0001	Resultado do Exercício Apura	Patrimonial	321
3. . . .	Resultado operacional	Resultado	133
3.1. . .	Receita operacional	Resultado	134
3.1.1. . .	Resultado com vendas	Resultado	135
3.1.1.01.	Receita bruta de vendas	Resultado	136
3.1.1.01.0001	Vendas de produtos	Resultado	137
3.1.1.01.0002	Vendas de mercadorias	Resultado	138
3.1.1.01.0003	Vendas de serviços	Resultado	139
3.1.2. . .	Deduções das vendas	Resultado	140
3.1.2.01.	Impostos incidentes s/vendas	Resultado	141
3.1.2.01.0001	I.C.M.S. s/ vendas	Resultado	142
3.1.2.01.0002	I.P.I. s/ vendas	Resultado	143
3.1.2.01.0003	COFINS s/ vendas	Resultado	144
3.1.2.01.0004	PIS s/ vendas	Resultado	145
3.1.2.01.0005	I.S.S.Q.N. s/ vendas	Resultado	146
3.1.2.02.	Devoluções e cancelamentos	Resultado	147
3.1.2.02.0001	Devoluções de produtos	Resultado	148
3.1.2.02.0002	Devoluções de mercadorias	Resultado	149
3.1.3. . .	Outras receitas operacionais	Resultado	150
3.1.3.01.	Receitas extraordinárias	Resultado	151
3.1.3.01.0001	Dividendos recebidos	Resultado	152
3.1.3.01.0002	Recuperação de despesas	Resultado	153
3.2. . . .	Custos e despesas operacion	Resultado	154
3.2.1. . .	Custo de produção	Resultado	155
3.2.1.01.	Materiais aplicados	Resultado	156
3.2.1.01.0001	Material Aplicado na Mão de	Resultado	157
3.2.1.01.0002	Material de embalagem	Resultado	158
3.2.1.02.	Despesas c/ pessoal produçã	Resultado	159
3.2.1.02.0001	Salários e ordenados	Resultado	160
3.2.1.02.0002	Horas extras	Resultado	161
3.2.1.02.0003	13º salário	Resultado	162
3.2.1.02.0004	Férias e abono	Resultado	163
3.2.1.02.0005	I.N.S.S.	Resultado	164
3.2.1.02.0006	F.G.T.S.	Resultado	165
3.2.1.02.0007	Adicionais	Resultado	166
3.2.1.02.0008	Indenizações	Resultado	167
3.2.1.02.0009	Vale transporte	Resultado	168
3.2.1.03.	Outros custos de produção	Resultado	169
3.2.1.03.0001	Energia elétrica	Resultado	170

CONFERE COM O ORIGINAL
 CARIMADO EM 22/03/2018
Industria S. de

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Ramato

Plano de Contas

Empresa: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14

Inscrição Estadual: ISENT0

Folha: 24

Data: 09/05/2018

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
3.2.1.03.0002	Água	Resultado	171
3.2.1.03.0003	Serviços profiss.de terceiros	Resultado	173
3.2.1.03.0004	Fretes e carretos	Resultado	174
3.2.1.03.0005	Manutenções e reparos	Resultado	175
3.2.1.03.0006	Aluguéis	Resultado	176
3.2.1.03.0007	Combustíveis e lubrificantes	Resultado	177
3.2.1.03.0008	Materiais diversos de uso	Resultado	178
3.2.1.03.0009	Depreciações e amortizações	Resultado	179
3.2.1.04.	Transferências	Resultado	180
3.2.1.04.0001	Transferência p/estoque prod	Resultado	181
3.2.2.	Desp. administrativas/vendas	Resultado	182
3.2.2.01.	Despesas c/pessoal	Resultado	183
3.2.2.01.0001	Salários e ordenados	Resultado	184
3.2.2.01.0002	Pro-labore	Resultado	185
3.2.2.01.0003	Horas extras	Resultado	186
3.2.2.01.0004	13º salário	Resultado	187
3.2.2.01.0005	Férias e abono	Resultado	188
3.2.2.01.0006	I.N.S.S.	Resultado	189
3.2.2.01.0007	F.G.T.S.	Resultado	190
3.2.2.01.0008	Indenizações	Resultado	191
3.2.2.02.	Outras desp.administr./venda	Resultado	192
3.2.2.02.0001	Aluguéis e condomínios	Resultado	193
3.2.2.02.0002	Depreciações e amortizações	Resultado	194
3.2.2.02.0003	Manutenções e reparos	Resultado	195
3.2.2.02.0004	Energia elétrica	Resultado	196
3.2.2.02.0005	Água	Resultado	197
3.2.2.02.0006	Telefone	Resultado	199
3.2.2.02.0007	Correios e malotes	Resultado	200
3.2.2.02.0008	Seguros	Resultado	201
3.2.2.02.0009	Comissões	Resultado	202
3.2.2.02.0010	Material de escritório	Resultado	203
3.2.2.02.0011	Assinatura jornais e revistas	Resultado	204
3.2.2.02.0012	Viagens e estadia	Resultado	205
3.2.2.02.0013	Cartorárias, legais e judiciais	Resultado	206
3.2.2.02.0014	Donativos e contribuições	Resultado	207
3.2.2.02.0015	Propaganda e publicidade	Resultado	208
3.2.2.03.	Impostos e taxas	Resultado	209
3.2.2.03.0001	Contribuição sindical	Resultado	210
3.2.2.03.0002	Impostos e taxas municipais	Resultado	211
3.2.2.03.0003	Emolumentos e taxas diversa	Resultado	212
3.3.	Resultado financeiro líquido	Resultado	213

CONFERE COM O ORIGINAL
 CASPADO DO BOMAO 22/03/2015
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Ramona

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Plano de Contas

Empresa: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14 Inscrição Estadual: ISENT0
 Data: 09/05/2018

Folha: 25

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
3.3.1.	Receitas/despesas financeira	Resultado	214
3.3.1.01.	Receitas financeiras	Resultado	215
3.3.1.01.0001	Descontos obtidos	Resultado	216
3.3.1.01.0002	Juros recebidos ou auferidos	Resultado	217
3.3.1.01.0003	Rendim.de aplic.financeiras	Resultado	218
3.3.1.02.	Despesas financeiras	Resultado	219
3.3.1.02.0001	Juros pagos ou incorridos	Resultado	220
3.3.1.02.0002	Descontos concedidos	Resultado	221
3.3.1.02.0003	Imp.s/operações financeiras	Resultado	222
3.3.1.02.0004	Comissões e despesas banc	Resultado	223
3.3.1.02.0005	C.P.M.F.	Resultado	224
3.3.2.	Variações monetárias	Resultado	225
3.3.2.01.	Variações de créditos	Resultado	226
3.3.2.01.0001	Varição cambial ativa	Resultado	227
3.3.2.01.0002	Varição monetária ativa	Resultado	228
3.3.2.02.	Variações de obrigações	Resultado	229
3.3.2.02.0001	Varição cambial passiva	Resultado	230
3.3.2.02.0002	Varição monetária passiva	Resultado	231
4...	Resultado não operacional	Resultado	232
4.1...	Desp./receita não operaciona	Resultado	233
4.1.1.	Resultado c/corr.monet.balan	Resultado	234
4.1.1.01.	Receita de corr.monet.balanç	Resultado	235
4.1.1.01.0001	Corr.monet.do permanente	Resultado	236
4.1.1.01.0002	Corr.monet.de prejuizos	Resultado	237
4.1.1.02.	Despesa de corr.monet.balan	Resultado	238
4.1.1.02.0001	Corr.monet.de depreciações	Resultado	239
4.1.1.02.0002	Corr.monet.de cap.e reservas	Resultado	240
4.1.1.02.0003	Corr.monet.de lucros	Resultado	241
4.1.2.	Outras rec./desp.não operac.	Resultado	242
4.1.2.01.	Outras receitas não operacio	Resultado	243
4.1.2.01.0001	Ganhos na alienação perman	Resultado	244
4.1.2.02.	Outras desp.não operacional	Resultado	245
4.1.2.02.0001	Perdas na alienação perman	Resultado	246
5...	Contas transitórias	Transitória	247
5.1...	Contas transitórias	Transitória	248
5.1.1.	Contas de apurações	Transitória	249
5.1.1.01.	Contas de apurações	Transitória	250
5.1.1.01.0001	Custo dos produtos vendidos	Transitória	251
5.1.1.01.0002	Custo da produção	Transitória	252
5.1.1.01.0003	Resultado do período	Transitória	253

CONFIRME COM O ORIGINAL
 EM 22/05/2018
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO

CONTEM O PRESENTE LIVRO 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE Nº 00001 A Nº 00026, QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº 00001 (UM) DAS OPERACOES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/05/2017 a 31/12/2017, DA FIRMA

FIRMA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

ENDEREÇO: PIQUIRI

APTO 401, 349

BAIRRO: REBOUÇAS

CIDADE: CURITIBA

ESTADO: PR

CEP 80230140

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CNPJ (MF): 27.923.240/0001-14

DATA ARQUIVAMENTO DOS ARQUIVOS CONSTITUTIVOS: 03/05/2017

REG. Nº EM 09/05/2018

Nº. IDENT. REG. EMPRESAS (NIRE): 41208571730

CONFERE COM O ORIGINAL
CAROLINA DO SMOAD 22/10/2018
[Handwritten signature]

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 00001 A Nº 00026 DE ACORDO COM A IN/DREI 11/2013, DO DNRC BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURACAO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRONICO.

CURITIBA, 31/12/2017

[Handwritten signature]

WILLIAN DIEGO HEKAVEI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 081.779.789-00
RG : 05332642630

[Handwritten signature]

ALEXSANDRO HEKAVEI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.760.559-60
RG : 13858132130

[Handwritten signature]

RUI CLAUDINO BARBOSA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: 016.167/O-1
CPF: 155.698.029-91

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Carata



TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019 – PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N° 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

A empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**, brasileiro, portador do RG n.º 10.191.748-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 081.779.789-00, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, apresentou a garantia de manutenção da proposta, através da **Carta Fiança n° 11430-MMB/2019 Maxximus Merchant Bank**, no valor de **R\$ 6.417,85** (seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), referente ao item 3.5.1. do edital de Tomada de Preços em epigrafe.

Campina do Simão - Pr, 22 de março de 2019.


Anderson Scheller

Presidente da Comissão de Licitação


Willian Diego Hekavei

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Administrador


Ramara

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

	FÓRMULA	VALORES	RESULTADO
LIQUIDEZ CORRENTE - LC	$LC = AC \div PC$ Onde AC = ativo circulante PC = passivo circulante	AC= 199.540,69 PC= 5.990,32	33,31
LIQUIDEZ GERAL - LG	$LG = (AC + RLP) \div (PC + PNC)$ Onde AC: ativo circulante RLP: realizável a longo prazo PC: passivo circulante PNC: passivo não circulante	AC= 199.540,69 RLP= 0,00 PC= 5.990,32 PNC= 0,00	33,31
ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EPL	$EPL = (PC + PNC) \div PL$ Onde PC: passivo circulante PNC: passivo não circulante PL: patrimônio líquido	PC= 5.990,32 PNC= 0,00 PL=193.550,37	0,03
SOLVÊNCIA GERAL - SG	$SG = (AC + ANC) \div (PC + PNC)$ Onde: AC: ativo circulante PC: passivo circulante ANC: ativo não circulante PNC: passivo não circulante	AC= 199.540,69 PC= 5.990,32 ANC= 0,00 PNC= 0,00	33,31
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO - CCL	$CCL = AC - PC$ Onde: AC: ativo circulante PC: passivo circulante	AC= 199.540,69 PC= 5.990,32	193.550,37

Curitiba, 03 de Maio de 2018.

Wilmar Diego Hokavei
Sócio Administrador
CPF 081.779.789-00

Rui Claudino Barbosa
Contador
CRC: PR016167/O-1

27.923.240/0001-14

ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140

CURITIBA - PR

RUI CLAUDINO BARBOSA
Téc. Contabilidade CRC PR 016.167/O-1
Travessa Ari Alberti, 1564 - São Cristóvão
CEP: 83005-000 São José dos Pinhais



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 27607/2019

Validade: 01/04/2019

Razão Social: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 27923240000114

Num. Registro: 63648

Registrada desde : 13/06/2017

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA PIQUIRI, 349 APTO 401 REBOUCAS

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80230140

Objetivo Social:

Construção de edifícios, Obras de acabamento em gesso e estuque, Instalação e manutenção elétrica, Atividades paisagísticas, Obras de acabamento na construção civil, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEONARDO ANTONIO DA SILVA SOUZA

Carteira: PR-159136/D Data de Expedição: 17/02/2017

Desde: 23/04/2018 Carga Horária: 4: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - WILLIAN DIEGO HEKAVEI

Carteira: PR-176789/D Data de Expedição: 28/02/2019

Desde: 08/03/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

08/03/2019

Certidão de empresa

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86138/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/03/2019 21:11:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Ranata



**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
DECLARAÇÃO**

À Comissão de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Prezados Senhores,

A empresa Original Construtora e Empreendimentos Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.923.240/0001-14, situada à Rua Piquiri, 349, ap 401, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, **Declara:**

- **Conforme item 4.2.** Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto;

Curitiba, 26 de Março de 2019.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 27.923.240/0001-14
Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador
CPF: 081.779.789-00

27.923.240/0001-14

ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140

CURITIBA - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **160850/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: ELBER SANDRO DUARTE

Carteira - CREA-SC Nº :SC-406780/D

Registro Nacional : 2505140618

Registrado(a) desde : 29/11/1996

Filiação : SALATIEL IVO DUARTE

NILDA PEREIRA DUARTE

Data de Nascimento : 26/02/1969

Carteira de Identidade : 01841021574

Naturalidade : TUBARAO/SC

Visto Nº : 078570

Dt. Expedição Visto : 12/01/2005

CPF : 71712470906

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 12/08/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 441649/2018.

Emitida via Internet em 29/11/2018 23:13:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Carata

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL E ATIVIDADES AFINS**

Pelo presente Instrumento, de um lado **ELBER SANDRO DUARTE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 13.147.849-6 e do CPF/MF nº 717.124.709-06 e registrado no CREA-SC sob nº 406780/D e visto PR 78570, com endereço na Rua Afonso Dissenha, 274 – Apto 05 – São José dos Pinhais - Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro lado **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, empresa registrada no CNPJ sob nº 27.923.240/0001-14, com endereço a Rua Piquiri, 349 – Apto 401, Curitiba – Pr, neste ato representada por seu sócio-gerente William Diego Hekavei, portador da cédula de identidade RG. nº 10 191 748 -7 e CPF/MF nº 081.779.789-00, denominada **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil e Responsabilidade Técnica, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para responder tecnicamente por serviços de Engenharia Civil e afins, para a **CONTRATADA**.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função referente ao serviços ora contratados;

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos por 4(quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo 20 horas semanais por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – O presente contrato terá a duração de 4(quatro) anos, iniciando dia 12 de junho de 2017 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao laborado.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 4(QUATRO) anos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CONFERE COM O ORIGINAL
ASSINADO EM 22.03.2019
William Diego Hekavei

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Sarata

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 - Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Curitiba, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

10 Tabelião
São José dos Pinhais - PR

ELBER SANDRO DUARTE
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 406780-D/PR
CONTRATADO

10 Tabelião
São José dos Pinhais - PR

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
WILLIAM DIEGO HEKAVEI
CONTRATANTE

Bel. DALTON B. CORDEIRO 10 Tabelião
Rua Izabel A. Redentora, 2239
São José dos Pinhais - PR. Fone
3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:
EAM+0JZIG+ WILLIAN DIEGO HEKAVEI.....
CAH+0HXCI+ ELBER SANDRO DUARTE.....
Por SEMELHANÇA; face a ausência do
signatário ao comparecer no Cartório.
em 11.6.3.41

Em testemunho da verdade,
S.J.Pinhais, 08 de Junho de 2017.

094-ANDBEA PRZYBYCION
ESCRIVENTE
AP

Selo n. rjJcT - 259Kj - TuFvG - ZuivS .
Valide esse selo em
<http://funarren.com.br>

TESTEMUNHAS:

1) Lenise Laciom
Nome:
RG 92521230

2) Alexsandro Hekavei
Nome: ALEXSANDRO HEKAVEI
RG : 9670 209-4

CONFERE COM O ORIGINAL
DESDE 03/06/2015
Judith Skills

Handwritten signatures and the name Ramata

AGRO FLORESTAL JUSTUS S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 27.923.240/0001-14, registro no CREA 63648, sediada na Rua Piquiri, 349, ap 401, bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80230-140 executou na totalidade, a construção da edificação abaixo quantificada, com área total construída de 2.800,00 m2, localizada Fazenda Boa Vista s/n, Zona Rural do Município de Inácio Martins/PR CEP: 85155-000, para a empresa AGRO FLORESTAL JUSTUS S/A, CNPJ 80.221.799/0002-66, com sede Fazenda Boa Vista s/n, Zona Rural do Município de Inácio Martins/PR CEP: 85155-000, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil ELBER SANDRO DUARTE, CREA SC-406780/D e Visto CREA-PR 78570

PERÍODO DA OBRA – INÍCIO 14/06/2017; TÉRMINO 21/08/2017

ART - 20172738107

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AGRO FLORESTAL JUSTUS S/A - CNPJ: 80.221.799/0002-66				
LOCAL: FAZENDA BOA VISTA - CIDADE DE INÁCIO MARTINS/PR				
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1		VEDAÇÃO E BANHEIROS DO BARRAÇÃO ABERTO		
1.1		FECHAMENTO		
1.1.1	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M	250,00
1.1.2	95957	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA (INCLUSO BALDRAMES, PILARES, CINTA INTERMEDIÁRIA E CINTA SUPERIOR	M3	38,66
1.1.3	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	18,16
1.1.4	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1.280,00
1.1.5	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	2.560,00
1.1.6	87535	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	2.560,00
1.1.7	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA	M2	2.560,00

FAZENDA BOA VISTA – S/N - ÁREA RURAL – INÁCIO MARTINS/PR – CEP: 85155-000 FONE/FAX: (42) 3667-1363

CONFERE COM O ORIGINAL
 ASSINADO EM 22/08/2017




 samaha

AGRO FLORESTAL JUSTUS S/A

		EM PAREDES, DUAS DEMÃOS		
1.2		ESQUADRIAS		
1.2.1	68054	PORTA DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA 14 GSG	M2	50,00
1.2.2	94564	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA	M2	70,00
1.2.3	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	70,00
1.3		COBERTURA		
1.3.1		EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS	KG	28.000,00
1.3.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	3.200,00
1.3.3	73948/2	PREPARO SUPERFÍCIE P/PINTURA	M2	455,00
1.3.4	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	M2	455,00
1.3.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 70 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	280,00
1.3.6	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	160,00
1.4		PISO		
1.4.1	SANEPAR 120101	LASTRO DE BRITA	M2	2.800,00
1.4.2	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 5cm, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO, DESEMPENADO	M2	2.800,00
1.4.3		CONTRAPISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA MÉDIA DE 3 CM	M2	2.800,00
1.5		ELÉTRICA		
1.5.1	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.350,00
1.5.2	74082/1	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UN	65,00
1.5.3		PONTO DE TOMADAS INCLUINDO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	85,00
1.5.4		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.5.5		ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO TRIFÁSICO 300 AMPERES	UN	1,00
2.0		CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
2.1.1	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS	M2	50,00

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFIRME COM O ORIGINAL
 CLASSIFICADO EM 22.03.2019




 Carata

AGRO FLORESTAL JUSTUS S/A

2.1.2	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M	81,00
2.1.3	95957	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	4,66
2.1.4	83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	8,53
2.1.5	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	120,39
2.1.6	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	267,46
2.1.7	87535	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	190,56
2.1.8	SANEPAR 120313	REBOCO (CALFINO) EM PAREDE	M2	28,97
2.1.9	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	161,59
2.1.10	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	44,89
2.1.11	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO)	M2	44,89
2.1.12	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	8,17
2.1.13	SANEPAR 120101	LASTRO DE BRITA	M2	40,84
2.1.14	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	40,84
2.1.15	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM	M2	42,10
2.1.16	73933/3	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	3,78
2.1.17	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
2.1.18	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
2.1.19	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO	UN	2,00

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
 ALVARÁ DE EMISSÃO 221/03/0015
[Assinatura]



 Romão

AGRO FLORESTAL JUSTUS S/A

EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
2.1.20	94564	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA	M2	3,46
2.1.21	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	3,46
2.1.22	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	28,97
2.1.23	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	41,58
2.1.24	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	11,02
2.1.25	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
2.1.26	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
2.1.27	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	6,00
2.1.28	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	4,00
2.1.29	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
2.1.30	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
2.1.31	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
2.1.32	DEINFRA 42965	PONTO HIDRAULICO DE 50 MM	UN	2,00
2.1.33	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	16,00
2.1.34	DEINFRA 42959	PONTO ESGOTO 100MM VASO SANITARIO	UN	6,00
2.1.35	DEINFRA 42960	PONTO ESGOTO 40 MM	UN	12,00
2.1.36	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00
2.1.37	73658	LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100MM, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
2.1.38	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO NCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	8,00

CONFIRME COM O ORIGINAL
 CAIXA DO SINAL 22/02/2015
Mulher Stella

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AGRO FLORESTAL JUSTUS S/A

2.1.39	74041/1	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	8,00
2.1.40	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	50,00
3		MUROS E FECHOS		
3.1		ALAMBRADO		
3.1.1	SANEPAR 150104	CERCA TIPO ALAMBRADO H=2,0m(Mourões telas e esticadores)	M	240,00
3.1.2	SANEPAR 150106	PORTÃO PARA VEÍCULOS (5,00 x 2,00)	UD	2,00
3.2		MURO PALITO		
3.3.1	SUDE 1413	MURO PALITO PADRÃO DECOM B, H=2,00M (MÉDIA)	M	112,00
4.0		GRAMA SÃO CARLOS EM TAPETE, COMPLETA COM TERRA PRETA, COLOCADA	M2	880,00
5.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA	M	2.800,00

Inácio Martins/PR, 09 de Janeiro de 2018.

Luiz Augusto Justus Soares
 AGRO FLORESTAL JUSTUS S/A
 Luiz Augusto Justus Soares
 CPF 008.557.589-53



*CONFERE COM O ORIGINAL
 CAT Nº 1100 0040 231*
Luiz Augusto Justus Soares

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Saraha



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ELBER SANDRO DUARTE

Carteira Profissional: SC-406780/D

Acervo Técnico Nº.: **5041/2018**

Selos de autenticidade: **A 060228**

RNP Nº.: 2505140618

Protocolo Nº.: **2018/00339804**



Saraha



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ELBER SANDRO DUARTE
 Carteira Profissional: SC-406780/D RNP Nº.: 2505140618
 Acervo Técnico Nº.: 5041/2018 Protocolo Nº.: 2018/00339804
 Selos de autenticidade: A 060228

ART Nº.: 20172738107 0 Registrada: 30/06/2017
 Empresa Executora: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 Contratante(s): AGROFLORESTAL JUSTUS S/A - CNPJ/CPF: 80.221.799/0002-66
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO
 Dimensão: 2.800,00 M2 Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: FAZENDA BOA VISTA, S/N
 Município/Estado: INACIO MARTINS/PR
 Data de Início: 14/06/2017 Data de Conclusão: 21/08/2017
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: FECHAMENTO EM ALVENARIA E CONCLUSÃO EDIFICAÇÃO COM 2.800,00M² EM CONCRETO PREMOLDADO ALVENARIA 1.280,00M² REVESTIMENTO DA ALVENARIA COM CHAPISCO E REBOCO 2.560,00M² ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDRO 70,00M² COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA 28.000,00 KG PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA 2.800,00M² INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO 300A INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 161,59M² PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 41,58M² PINTURA TINTA LATEX PVA EM PAREDES E TETOS 28,97M² REVESTIMENTO CERÂMICO 203,69M² FORRO DE PVC LISO 44,89 M² INSTALAÇÃO DE KIT PORTA DE MADEIRA 10,00 PÇ CERCA TIPO ALAMBRADO 240,00M PORTÃO METÁLICO 6,00 X 8,00M 01 PÇ PORTÃO VEÍCULOS 2,50 X 5,00 01 PÇ MURO PALITO PADRÃO DECOM B 112,00M
 Observação:



Handwritten signature and stamp in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ELBER SANDRO DUARTE

Carteira Profissional: SC-406780/D

Acervo Técnico Nº.: **5041/2018**

Selos de autenticidade: **A 060228**

RNP Nº.: 2505140618

Protocolo Nº.: **2018/00339804**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00339804.

Emitida via Internet em 06/09/2018 16:10:25 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Somata



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CURITIBA, 26 de Março de 2019.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2019.

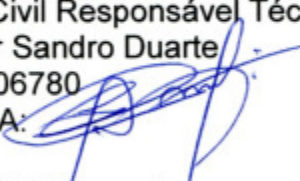
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N° 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital, e seus anexos, que indicamos, o profissional responsável técnico caso venhamos a vencer a referida licitação.

Engenheiro Civil Responsável Técnico:

NOME: Elber Sandro Duarte

CREA/SC: 406780

ASSINATURA: 

Engenheiro Civil Preposto:

Nome: Willian Diego Hekavei

CREA/PR: 176789/D

ASSINATURA: 

O referido responsável fará as Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, bem como a matrícula CEI no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a expedição da ordem de serviço, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas em edital.

27.923.240/0001-14

Curitiba, 26 de Março de 2019.

ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140

CURITIBA - PR

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ 27.923.240/0001-14

Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador

CPF: 081.779.789-00

Rua Piquiri, 349, ap. 401 – Bairro Rebouças – Curitiba/Pr – CEP:
80230-140 – FONE: (41) 4101-7688

Carata



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34005/2019**

Validade: 21/04/2019

Nome Civil: WILLIAN DIEGO HEKAVEI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-176789/D

Registro Nacional : 1718326971

Registrado(a) desde : 28/02/2019

Data Vcto Registro : 28/02/2020

Filiação : EMILIO HEKAVEI

ANA KOHUT HEKAVEI

Data de Nascimento : 08/10/1992

Carteira de Identidade : 10.191.748-7

Naturalidade : PRUDENTOPOLIS/PR

CPF : 08177978900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 16/02/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 106185/2019.

22/03/2019

CREA

Emitida via Internet em 22/03/2019 07:50:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Samaha

**DECLARAÇÃO DISPENSA VISTORIA**

Curitiba, 26 de Março de 2019.

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2019.

À Comissão de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N° 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, que dispensamos a vistoria local, e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e também a localização da obra.

Curitiba, 26 de Março de 2019.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ 27.923.240/0001-14

Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador

CPF: 081.779.789-00

27.923.240/0001-14

ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RUA PIQUIRI N° 349 - 4° ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140

L CURITIBA - PR

Elber Sandro Duarte

Eng. Civil Responsável Técnico

CREA/SC - 406780



**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
DECLARAÇÃO**

À Comissão de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Prezados Senhores,

A empresa Original Construtora e Empreendimentos Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.923.240/0001-14, situada à Rua Piquiri, 349, ap 401, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, **Declara o compromisso:**

- **Conforme item 6.2.** Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido, atualizado e sua capacidade de rotação.

Curitiba, 26 de Março de 2019.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 27.923.240/0001-14
Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador
CPF: 081.779.789-00

27.923.240/0001-14

ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140

CURITIBA - PR

Carata



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, Willian Diego Hekavei portado do RG n.º 10.191.748-7 e CPF n.º 081.779.789-00, administrador da empresa Original Construtora e empreendimentos Ltda me, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

CURITIBA, 26 de MARÇO DE 2019.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ 27.923.240/0001-14

Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador CPF: 081.779.789-00

27.923.240/0001-14

ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140

CURITIBA - PR

Tabela de parentesco para
informação e referência. Coluna

- 01.
- (01) Pai.
 - (02) Mãe.
 - (03) Avô.
 - (04) Avó.
 - (05) Bisavô.
 - (06) Bisavó.
 - (07) Filho (a).
 - (08) Neto (a).
 - (09) Bisneto (a).
 - (10) Irmão (ã).
 - (11) Tio (a).
 - (12) Sobrinho (a).

Coluna 02.

- (13) Padrasto.
- (14) Madrasta.
- (15) Cônjuge.
- (16) Companheiro (a).
- (17) Sogro (a).
- (18) Cunhado (a).
- (19) Genro.
- (20) Nora.
- (21) Enteado (a).
- (22) Filhos do (a) companheiro (a).

Coluna 03.

- (23) Neto (a) do cônjuge.
- (24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
- (25) Bisneto (a) do cônjuge.
- (26) Bisneto (a) do companheiro (a).
- (27) Concunhado (a).
- (28) Avós do cônjuge.
- (29) Avós do companheiro (a).
- (30) Bisavós do companheiro.
- (31) Bisavós da companheira.

Rua Piquiri, 349, ap. 401 – Bairro Rebouças – Curitiba/Pr – CEP:
80230-140 – FONE: (41) 4101-7688



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME CNPJ nº 27.923.240/0001-14 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 01/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

CURITIBA, 26 de MARÇO DE 2019.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 27.923.240/0001-14
Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador
CPF: 081.779.789-00

27.923.240/0001-14

ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140

CURITIBA - PR



ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 26 de MARÇO DE 2019.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 27.923.240/0001-14

Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador CPF: 081.779.789-00

27.923.240/0001-14
ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140
CURITIBA - PR

Rua Piquiri, 349, ap. 401 – Bairro Rebouças – Curitiba/Pr – CEP:
80230-140 – FONE: (41) 4101-7688



ANEXO V

À Comissão de Licitação
Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 01/2019-PMCS**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

CURITIBA, 26 de MARÇO DE 2019.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ 27.923.240/0001-14

Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador CPF: 081.779.789-00

27.923.240/0001-14

ORIGINAL CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RUA PIQUIRI Nº 349 - 4º ANDAR 401
REBOUÇAS - CEP: 80230-140

CURITIBA - PR

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
RUA - AP 401 - BAIRRO REBOUÇAS -
CEP: 80230-140
www.construtora.com
FONE (41) 996614451
CNPJ 001-14
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSOS: 01/2019-PMCS
PRAZOS: 26/03/2019 - ÀS 09:00 HORAS

Recebido em 22/03/2019

Anderson Scheller

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº: 1/2019**Ordem 1**

Protocolo: **425Q8W1T2019L71340P201902201920**
Data/Hora: **20/02/2019 - 19:20h**
Proponente: **P.H.MOROTI-ME**
CNPJ/CPF: **20.913.119/0001-62**
Endereço: **RUA MATILDE MARTINS ORANE**
Número: **424**
Bairro: **PITANGUINHA**
Telefone: **4236461586**
Cep: **85200-000**
Município: **PITANGA/PR**
E-mail: **construtora_moroti@outlook.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 2

Protocolo: **425Q8W1T2019L51933P201902202200**
Data/Hora: **20/02/2019 - 22:00h**
Proponente: **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **27.389.868/0001-81**
Endereço: **R JOSÉ DE ALENCAR**
Número: **1339**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4299818183**
Cep: **85568-000**
Município: **SAUDADE DO IGUACU/PR**
E-mail: **jbbs5@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 3

Protocolo: **425Q8W1T2019L74776P201902202211**
Data/Hora: **20/02/2019 - 22:11h**
Proponente: **PH MOROTI-ME**
CNPJ/CPF: **20.913.119/0001-62**
Endereço: **RUA MATILDE MARTINS ORANE**
Número: **424**
Bairro: **PITANGUINHA**
Telefone: **4299205909**
Cep: **85200-000**
Município: **PITANGA/PR**
E-mail: **construtora_moroti@outlook.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 4

Protocolo: **425Q8W1T2019L30731P201902210844**
Data/Hora: **21/02/2019 - 08:44h**
Proponente: **NYX ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **21.639.200/0001-69**
Endereço: **RUA MINAS GERAIS**
Número: **2334**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4530385009**
Cep: **85812-035**
Município: **CASCAVEL/PR**
E-mail: **nyx@nyxengenharia.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 5

Protocolo: **425Q8W1T2019L13082P201902210849**
Data/Hora: **21/02/2019 - 08:49h**
Proponente: **BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **23.684.733/0001-98**
Endereço: **AV BRASIL**
Número: **164**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **49 36472616**
Cep: **89887-000**
Município: **PALMITOS/SC**
E-mail: **tamara@grupobenefatto.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 6

Protocolo: **425Q8W1T2019L32911P201902210920**
Data/Hora: **21/02/2019 - 09:20h**
Proponente: **CONSTRUTORA CARRA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **08.255.500/0001-86**
Endereço: **RUA SANTA CATARINA**
Número: **1801**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4236371196**
Cep: **85350-000**
Município: **NOVA LARANJEIRAS/PR**
E-mail: **evandrotess@hotmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 7

Protocolo: **425Q8W1T2019L41879P201902211001**
Data/Hora: **21/02/2019 - 10:01h**
Proponente: **MOLINARI ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.740.016/0001-54**

Endereço: **RUA JOÃO GOULART**

Número: **902**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Telefone: **44999722219**

Cep: **86165-000**

Município: **FLORESTOPOLIS/PR**

E-mail: **molinarieng@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 8

Protocolo: **425Q8W1T2019L93918P201902221001**

Data/Hora: **22/02/2019 - 10:01h**

Proponente: **ARAQUARI IMPRESSOES**

CNPJ/CPF: **81.543.878/0001-75**

Endereço: **SAO JOSE, 313**

Número: **313**

Bairro: **ITINGA**

Telefone: **47 34388790**

Cep: **89245-000**

Município: **ARAQUARI/SC**

E-mail: **vendas@araquariimpressoes.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 9

Protocolo: **425Q8W1T2019L13680P201902221101**

Data/Hora: **22/02/2019 - 11:01h**

Proponente: **ALIANCA ENGENHARIA**

CNPJ/CPF: **17.085.435/0001-89**

Endereço: **AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 2413**

Número: **JARDIM CID**

Bairro: **CIDADE MONÇOES**

Telefone: **4430281993**

Cep: **87060-350**

Município: **MARINGA/PR**

E-mail: **alianca.engenharia@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 10

Protocolo: **425Q8W1T2019L15249P201902221634**

Data/Hora: **22/02/2019 - 16:34h**

Proponente: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP**

CNPJ/CPF: **05.725.151/0001-20**

Endereço: **RUA SÃO PEDRO**

Número: **AREIAS**

Bairro: **AREIAS**

Telefone: **4833463454**

Cep: **88113-250**

Município: **SAO JOSE/SC**

E-mail: **construtorapossamai@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 11

Protocolo: **425Q8W1T2019L53845P201902250828**

Data/Hora: **25/02/2019 - 08:28h**

Proponente: **PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

CNPJ/CPF: **07.502.275/0001-72**

Endereço: **MRG PR170**

Número: **SN**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Telefone: **4236771510**

Cep: **85170-000**

Município: **PINHAO/PR**

E-mail: **primordialengenharia@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 12

Protocolo: **425Q8W1T2019L53973P201902251615**

Data/Hora: **25/02/2019 - 16:15h**

Proponente: **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA**

CNPJ/CPF: **07.752.006/0001-64**

Endereço: **R**

Número: **16**

Bairro: **VILA FELIZ**

Telefone: **4135526050**

Cep: **83301-070**

Município: **ALMIRANTE TAMANDARE/PR**

E-mail: **control.licitacao@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 13

Protocolo: **425Q8W1T2019L46752P201902260952**

Data/Hora: **26/02/2019 - 09:52h**

Proponente: **PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

CNPJ/CPF: **07.502.275/0001-72**

Endereço: **MRG PR170**

Número: **170**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Telefone: **4236771510**

Cep: **85170-000**

Município: **PINHAO/PR**

E-mail: **primordialengenharia@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 14Protocolo: **425Q8W1T2019L38353P201902261308**Data/Hora: **26/02/2019 - 13:08h**Proponente: **BIANCA**CNPJ/CPF: **09.231.269/0001-53**Endereço: **SAO JOSE**Número: **199**Bairro: **W**Telefone: **4196871358**Cep: **83301-410**Município: **PIRAQUARA/PR**E-mail: **bianca.b.lici@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 15Protocolo: **425Q8W1T2019L30661P201902281405**Data/Hora: **28/02/2019 - 14:05h**Proponente: **WM BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**CNPJ/CPF: **78.554.847/0001-05**Endereço: **RUA DOM PEDRO II**Número: **1670**Bairro: **CENTRO**Telefone: **41992074400**Cep: **80240-021**Município: **CAMPO LARGO/PR**E-mail: **wmbarca.obras@hotmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 16Protocolo: **425Q8W1T2019L63040P201903041615**Data/Hora: **04/03/2019 - 16:15h**Proponente: **VALENTIM E CIA LTDA**CNPJ/CPF: **22.860.957/0001-40**Endereço: **RUA DR JOAO G PADILHA**Número: **451**Bairro: **CENTRO**Telefone: **42998325940**Cep: **85200-000**Município: **PITANGA/PR**E-mail: **valentim.cia.ltda@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 17

Protocolo: **425Q8W1T2019L98600P201903061506**

Data/Hora: **06/03/2019 - 15:06h**

Proponente: **A J VALENTIM E CIA LTDA**

CNPJ/CPF: **22.860.957/0001-40**

Endereço: **RUA TIRADENTES**

Número: **420**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **42998325940**

Cep: **85200-000**

Município: **PITANGA/PR**

E-mail: **valentim.cia.ltda@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 18

Protocolo: **425Q8W1T2019L21008P201903070903**

Data/Hora: **07/03/2019 - 09:03h**

Proponente: **DANILO ANTUNES**

CNPJ/CPF: **061.816.759-57**

Endereço: **RUA DOS PIMJHEIRAS**

Número: **78**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **42999685668**

Cep: **85200-000**

Município: **PITANGA/PR**

E-mail: **danilo_antunes@outlook.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 19

Protocolo: **425Q8W1T2019L36708P201903071725**

Data/Hora: **07/03/2019 - 17:25h**

Proponente: **ADEMIR A C DOS SANTOS**

CNPJ/CPF: **370.923.919-20**

Endereço: **AMALIO PINHEIRO. 1803 GUARAPUAVA-PR**

Número: **1803**

Bairro: **BATEL**

Telefone: **42998007438**

Cep: **85015-440**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **ademir.custos@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 20

Protocolo: **425Q8W1T2019L54692P201903071750**

Data/Hora: **07/03/2019 - 17:50h**

Proponente: **DANILO ANTUNES**

CNPJ/CPF: **061.816.759-57**

Endereço: **RUA DR JOAO G PADILHA**

Número: **451**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **42998325940**

Cep: **85200-000**

Município: **PITANGA/PR**

E-mail: **danilo_antunes@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 21

Protocolo: **425Q8W1T2019L48699P201903111135**

Data/Hora: **11/03/2019 - 11:35h**

Proponente: **ANDRADE E GRUCHOSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

CNPJ/CPF: **25.362.721/0001-72**

Endereço: **ANTONIO BORTOLANZA**

Número: **137**

Bairro: **MORRO ALTO**

Telefone: **42 99965 4212**

Cep: **85065-745**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **engtecne@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 22

Protocolo: **425Q8W1T2019L77979P201903111424**

Data/Hora: **11/03/2019 - 14:24h**

Proponente: **GABRIEL**

CNPJ/CPF: **09.227.496/0001-05**

Endereço: **RUA MARTINHO LUTERO**

Número: **265**

Bairro: **PINHEIRINHO**

Telefone: **4834338110**

Cep: **88804-470**

Município: **CRICIUMA/SC**

E-mail: **marketing@futurasports.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 23

Protocolo: **425Q8W1T2019L71687P201903121122**

Data/Hora: **12/03/2019 - 11:22h**

Proponente: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP**

CNPJ/CPF: **05.725.151/0001-20**

Endereço: **RUA SÃO PEDRO**

Número: **1844**

Bairro: **AREIAS**

Telefone: **4833463454**

Cep: 88113-250

Município: SAO JOSE/SC

E-mail: construtorapossamai@gmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 24

Protocolo: 425Q8W1T2019L98458P201903121132

Data/Hora: 12/03/2019 - 11:32h

Proponente: PAULO DERLI DE LIMA

CNPJ/CPF: 32.486.605/0001-20

Endereço: R PASTOR REMO PROCKSCH

Número: 4880

Bairro: MONTE CASTELO

Telefone: 42 999186067

Cep: 85303-390

Município: LARANJEIRAS DO SUL/PR

E-mail: ideia.impressos@hotmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 25

Protocolo: 425Q8W1T2019L95535P201903121603

Data/Hora: 12/03/2019 - 16:03h

Proponente: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 27.923.240/0001-14

Endereço: RUA PIQUIRI

Número: 349

Bairro: REBOUÇAS

Telefone: 41996614451

Cep: 80230-140

Município: CURITIBA/PR

E-mail: contato@originalconstrutora.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 26

Protocolo: 425Q8W1T2019L21551P201903121620

Data/Hora: 12/03/2019 - 16:20h

Proponente: ORIGINAL CONSTRUTORA

CNPJ/CPF: 27.923.240/0001-14

Endereço: RUA PIQUIRI, 349

Número: 349

Bairro: REBOUÇAS

Telefone: 41996614451

Cep: 80230-140

Município: CURITIBA/PR

E-mail: contato@originalconstrutora.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 27Protocolo: **425Q8W1T2019L59178P201903131123**Data/Hora: **13/03/2019 - 11:23h**Proponente: **JOÃO GABRIEL BRITO MELLO**CNPJ/CPF: **30.001.938/0001-97**Endereço: **RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 376**Número: **376**Bairro: **CENTRO**Telefone: **043988296967**Cep: **11025-025**Município: **CENTENARIO DO SUL/PR**E-mail: **kg1engcivil@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 28Protocolo: **425Q8W1T2019L61343P201903141422**Data/Hora: **14/03/2019 - 14:22h**Proponente: **ROBSON MUELLER**CNPJ/CPF: **071.154.759-97**Endereço: **RUA PEDRO LEAL DE SOUZA**Número: **298**Bairro: **JARDIM DONA MARIA**Telefone: **42999935060**Cep: **85200-000**Município: **PITANGA/PR**E-mail: **robsonmueller@hotmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 29Protocolo: **425Q8W1T2019L45850P201903180012**Data/Hora: **18/03/2019 - 00:12h**Proponente: **PLANETA ILUMINAÇÃO**CNPJ/CPF: **30.698.102/0001-93**Endereço: **RUA BENTO GONÇALVES, SALA**Número: **SALA**Bairro: **GETULIO VARGAS**Telefone: **4236353647**Cep: **85304-420**Município: **LARANJEIRAS DO SUL/PR**E-mail: **iluminacaoplaneta@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 30

Protocolo: **425Q8W1T2019L18550P201903181420**

Data/Hora: **18/03/2019 - 14:20h**

Proponente: **L. B. ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ/CPF: **04.351.798/0001-77**

Endereço: **AV. NICOLAU INACIO Nº 960**

Número: **960**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4691146935**

Cep: **85670-000**

Município: **SALTO DO LONTRA/PR**

E-mail: **lbengenharia01@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 31

Protocolo: **425Q8W1T2019L58226P201903190854**

Data/Hora: **19/03/2019 - 08:54h**

Proponente: **WILLIAN DIEGO HEKAVEI**

CNPJ/CPF: **27.923.240/0001-14**

Endereço: **RUA PIQUIRI**

Número: **349**

Bairro: **REBOUÇAS**

Telefone: **41996614451**

Cep: **80230-140**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **contato@originalconstrutora.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 32

Protocolo: **425Q8W1T2019L52222P201903190858**

Data/Hora: **19/03/2019 - 08:58h**

Proponente: **ANDRADE E GRUCHOSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ/CPF: **25.362.721/0001-72**

Endereço: **ANTONIO BORTOLANZA**

Número: **137**

Bairro: **MORRO ALTO**

Telefone: **42 9996544212**

Cep: **85065-745**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **engtecne@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 33

Protocolo: **425Q8W1T2019L84157P201903211418**

Data/Hora: **21/03/2019 - 14:18h**

Proponente: **ADEMIR A C DOS SANTOS**

CNPJ/CPF: **370.923.919-20**

Endereço: **AMALIO PINHEIRO. 1803 GUARAPUAVA-PR**

Número: **1803**

Bairro: **BATEL**

Telefone: **42998007438**

Cep: **85015-440**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **ademir.custos@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 34

Protocolo: **425Q8W1T2019L55064P201903212151**

Data/Hora: **21/03/2019 - 21:51h**

Proponente: **WILLIAN DIEGO HEKAVEI**

CNPJ/CPF: **27.923.240/0001-14**

Endereço: **RUA PIQUIRI**

Número: **349**

Bairro: **REBOUÇAS**

Telefone: **41996614451**

Cep: **80230-140**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **contato@originalconstrutora.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 35

Protocolo: **425Q8W1T2019L15840P201903251045**

Data/Hora: **25/03/2019 - 10:45h**

Proponente: **ADEMIR A C DOS SANTOS**

CNPJ/CPF: **370.923.919-20**

Endereço: **AMALIO PINHEIRO. 1803 GUARAPUAVA-PR**

Número: **1308**

Bairro: **BATEL**

Telefone: **42998007438**

Cep: **85015-440**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **ademir.custos@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 36

Protocolo: **425Q8W1T2019L60420P201903251640**

Data/Hora: **25/03/2019 - 16:40h**

Proponente: **PEDRO SAMUEL DA SILVA**

CNPJ/CPF: **08.112.715/0001-48**

Endereço: **RUA TURÍBIO GOMES**

Número: **881**

Bairro: **VILA BELA**

Telefone: **42998232782**

Cep: **85025-250**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **douglaslicita2018@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 37

Protocolo: **425Q8W1T2019L42549P201903251927**

Data/Hora: **25/03/2019 - 19:27h**

Proponente: **GSDFG**

CNPJ/CPF: **24.806.330/0001-37**

Endereço: **GHDFS**

Número: **SDGSDF55**

Bairro: **RTUFY**

Telefone: **42998007438**

Cep: **85015-440**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **ademir.custos@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)



TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019 – PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N° 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

A empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**, brasileiro, portador do RG n.º 10.191.748-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 081.779.789-00, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, apresentou a garantia de manutenção da proposta, através da **Carta Fiança n° 11430-MMB/2019 Maxximus Merchant Bank**, no valor de **R\$ 6.417,85** (seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), referente ao item 3.5.1. do edital de Tomada de Preços em epigrafe.

Campina do Simão - Pr, 22 de março de 2019.



Anderson Scheller

Presidente da Comissão de Licitação



Willian Diego Hekavei

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Administrador



MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3208-7775

FIDUCIARY SERVICE

www.maxximusbank.com.br

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

CARTA FIANÇA

Nº 00000011430-MMB/2019

VALOR EM R\$6.417,85

(Seis Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Município de Campina do Simão - Paraná.

CNPJ: 01.611.489/0001-09

VIGÊNCIA: de 26 de Março de 2019 até 26 de Junho de 2019

FINALIDADE E OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada na construção de uma quadra escolar esportiva, conforme Edital de Licitação Tomada de Preços nº01/2019 - PMCS.

Nós, MAXXIMUS MERCHANT BANK: Companhia Fiduciária, Legalmente constituída na Forma da Lei, inscrita no CNPJ:13.703.820/0001-91 com sede em São Paulo, à Rua Bandeirantes, 11-64- Centro- Bauru/SP -CEP:17015-012, por seus representantes legais, declara que responsabiliza - se como FIADORA, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº10.406/ 2002, Lei 13.105/2015, artigos.83, 300, 301 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro patrimonial Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº35.225.456.949, da Empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - na Rua Piquiri, 349- apto:401- Rebouças - Curitiba/PR - CNPJ: 27.923.240/0001-14, até o limite de R\$6.417,85 (Seis Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Oitenta e Cinco Centavos). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e validade, conforme a finalidade e objeto do Edital de Licitação Tomada de Preços nº01/2019 - PMCS ficando certo que V.S.ªs. deverão dentro do prazo de 03(Três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigir da FIADORA, por meio de comunicação escrita, caso a afiançada não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente fiança, de modo que se assim não ocorrer, ficará a FIADORA desonerada da obrigação assumida por função deste documento. A fiadora, sendo notificada para honrar a fiança, cumprirá com a obrigação assumida dentro de 48 (Quarenta e Oito) horas seguintes à excussão dos bens da AFIANÇADA.

São Paulo, 22 de Março de 2019.



Assinado digitalmente por:
Eduardo Roberto Maciel
eduardo@maxximusbank.com.br

válido: não-expirado: não-revogado:

Código de segurança





MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3208-7775

FIDUCIARY SERVICE

www.maxximusbank.com.br

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

São Paulo, 22 de Março de 2019.

PARA:

Município de Campina do Simão - Paraná.
CNPJ: 01.611.489/0001-09

REFERENTE:

CARTA FIANÇA Nº 00000011430-MMB/2019

Prezados senhores,

Para vossa informação e conferência de autenticidade, por favor, acessar nosso "SITE" como segue:

www.maxximusbank.com.br

Digitar o PIN: 1549480600000011430

Após estes procedimentos, os senhores encontrarão em nossa tela a autenticidade do documento acima.

Em caso de dúvida, queiram entrar em contato através de nosso e-mail ou telefone:

E-mail: maxximusbank@maxximusbank.com.br

Contato: (014) 3208-7775



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 0173
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS
PÓS PRORROGAÇÃO

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Presidente nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 de 01 de fevereiro de 2019, Composta pelos senhores:

Presidente da Comissão – Anderson Scheller;

Membros – Heber Luiz Scarpim e Jungles Aurelio Marcondes.

Data de Emissão: 08 DE MARÇO DE 2019.

Data de abertura: 26 DE MARÇO DE 2019.

Horário: 09:00 HORAS.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação na modalidade Tomada de Preços **tipo menor preço por empreitada global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

2. PREÇO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor máximo global para a execução da obra importa em **R\$ 641.785,48** (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo recursos do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

2.2. Os recursos são oriundos de recursos próprios e previstos no orçamento de 2019 através da seguinte dotação:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	611	05.002.27.365.0004.2061	805	4.4.90.51.00.00	DO EXERCÍCIO

3. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

3.1. A documentação de credenciamento deverá ser entregue fora e antes dos envelopes da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, conforme se segue:

3.1.1. **Na condição de procurador:** documento oficial de identidade e instrumento público de procuração, na forma da lei, com poderes específicos para representar a licitante e para praticar todos os atos inerentes ao presente certame, devendo, ainda, constar da procuração, poderes expressos para: a) solicitar informações complementares quanto ao presente edital; b) ser cientificado, em nome da Outorgante, das decisões proferidas ao longo do certame; e c) para renunciar ao direito de recorrer e a prazos recursais relativos a qualquer decisão proferida durante todo o certame;

3.1.2. **Na condição de sócio ou dirigente da sociedade:** documento oficial de identidade e cópia autenticada em Cartório competente do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

3.1.3. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirão a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer qualquer observação, ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

3.1.4. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital.

3.1.5. Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.1.6. Excetuando-se o que se refere ao documento de credenciamento, fica vedada a entrega e aceitação de qualquer carta, documento ou anexo fora dos envelopes.

3.1.7 **No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

3.1.7.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



3.1.7.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.2. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.2.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

3.2.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.2.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;

c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;

d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá estar lacrado no qual se identifique, externamente:

Razão social e endereço da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

4.2. Deverá conter no envelope dos documentos de habilitação, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os originais ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.2.1. Será aceito o contrato social consolidado

1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

1.5. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante deste edital.

1.6. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

1.7. Certificado de Cadastro emitido pela entidade promotora;

1.8. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

2.4. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, por meio de Certidão Negativa de Débito (CND), e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

2.5. Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho emite, a partir de 4 de janeiro de 2012.

**3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

3.1.1 No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

3.1.2 Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

3.1.2 Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, com Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor ora licitado **R\$ 64.178,54** (sessenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e, no caso de empresa recém-constituída, deverá ser apresentado o Balancete Analítico relativo ao mês anterior ao da abertura da presente Licitação, assinado pelo administrador da empresa e por contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a substituição por balanço ou balancetes provisórios. Somente serão aceitos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis apresentadas da seguinte forma:

3.2.1. para as sociedades anônimas: cópia da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, devidamente autenticada na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas jurídicas da sede ou domicílio da licitante;

3.2.2. para as sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia autenticada em Ofício de Notas e Protestos, do livro diário, inclusive com termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; ou por Balanço e Demonstrações Contábeis devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; e,

3.2.3. para as sociedades sujeita à Legislação do Simples: por fotocópia autenticada em Ofício de Notas e Protestos, do livro diário, inclusive com termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; ou por Balanço e Demonstrações Contábeis devidamente autenticados na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante.

3.2.4. Se decorridos, na data da abertura da Licitação, mais de sete meses do encerramento do balanço exigido no item 3.2.2, a licitante deverá apresentar, adicionalmente, o balancete analítico de verificação encerrado há, no máximo, três meses antes a data da abertura desta Licitação, devidamente assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista legalmente habilitado.

3.3. A boa situação financeira deverá ser evidenciada no balanço e no balancete (se for o caso) pelos índices resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero):

3.3.1. Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PLP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo

3.3.2. Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

3.3.3. Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{A}{T}$$

Onde: SG = Solvência Geral



AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo

3.3.4. Os índices aceitáveis serão:

LG (valor mínimo)=1,10

LC (valor mínimo)=1,10

E (valor máximo)=0,50

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

E = Endividamento

3.4. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, com assinatura do representante legal reconhecida em cartório;

3.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.5. Comprovação do recolhimento da garantia de manutenção da proposta;

3.5.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de **R\$ 6.417,85** (seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), ou seja, 1% (um por cento) do valor máximo fixado.

3.5.2. O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará no setor de licitação do licitador até as 17:00 horas do dia **25 de março de 2019**.

3.5.3. A garantia de manutenção da proposta poderá ser efetuada:

3.5.3.1. Caução em dinheiro entregue em um envelope identificado com o nome da empresa, a que se refere, data e valor.

3.5.3.2. O envelope será lacrado e rubricado após a conferência pela comissão de licitação e representante da proponente.

3.5.4. Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

3.6. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado.

3.6.1. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidos, dentro dos quinze dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada com a proponente vencedora.

3.6.2. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

3.6.3. A garantia de manutenção da proposta das proponentes inabilitadas será devolvida, dentro dos cinco dias seguintes à abertura do envelope nº 2, ou no mesmo dia, mediante a entrega da declaração de renúncia ao direito de interposição de recurso.

3.7. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o Contrato de Empreitada e houve a recusa de assinatura por parte da vencedora.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede ou do domicílio da licitante.

4.2. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto;

5. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.1. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior legalmente habilitado junto ao CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características técnicas similares à do objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

5.2. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:



a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou

b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

5.3. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem justificativa por escrito e expressa anuência da administração municipal.

5.3.1. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

6.1. Comprovação de a licitante possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente, por meio de Atestado de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa licitante vencedora já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, Devendo o(s) documento (s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

6.1.1. A comprovação de capacidade técnica-operacional poderá ser efetuada mediante a apresentação de um único atestado, desde que a obra objeto do atestado contemple as características do objeto ora licitado.

6.1.2. Não serão considerados, para fim de atendimento deste item, atestados decorrentes de "subcontratação" e "cessão".

6.2. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido, atualizado e sua capacidade de rotação.

6.3. Caso não haja compromissos assumidos, apresentar declaração datada e assinada de não comprometimento da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.

6.4. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA EXPEDIDA PELO LICITADOR;

6.4.1. As visitas técnicas, deverão ser efetuadas até o dia 25 de março de 2019 às 17:30, mediante agendamento no setor de Engenharia da Administração Municipal.

6.4.2. Não serão aceitas justificativas da licitante alegando desconhecimento da situação física do local, nem de eventuais dificuldades para a execução dos serviços necessários às obras.

6.4.3. Caso a empresa decida por não efetuar a visita técnica, a mesma deverá apresentar uma declaração, dando ciência quanto aos serviços a serem executados e também a localização da obra.

4.3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.3.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

4.3.2. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até as 17:00 horas do dia **25 de março de 2019**.

4.3.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

4.3.4. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data de abertura do envelope de habilitação.

4.3.5. Caso haja divergências entre o valor do capital social expresso no contrato social e na certidão de registro de pessoa jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, **esta perderá sua validade (conforme informação impressa na respectiva certidão), inabilitando automaticamente a proponente.**

4.3.6. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.7. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

4.3.8. A apresentação de documentos (Artigos: 27, 28, 29 e 30 da 8666/93) em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos serão julgados pela Comissão.



4.3.9. A fim de simplificar o exame da documentação, a licitante deverá apresentar somente os documentos solicitados em única via, considerados indispensáveis à correta avaliação, já que nenhum outro documento, além dos solicitados, terá qualquer influência no julgamento.

4.3. Após o horário estabelecido neste edital para a abertura dos envelopes de habilitação, fica vedada a participação de qualquer proponente.

5. PROPOSTA E DOS SERVIÇOS

5.1. O Envelope nº 02 contendo a proposta de preço, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

Razão social e endereço da proponente

Nome do licitador

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Envelope 2 – Proposta de Preços

5.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) nome, RG, CPF e assinatura do representante legal da empresa;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução em dias;
- e) validade da proposta.

5.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

5.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços e cronograma físico financeiro da obra, com os dados da proponente e assinaturas.

5.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

5.6. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

5.7. Caso o processo licitatório não tenha sido concluído, ou o contrato de obra e serviços não tenha sido assinado dentro do prazo de validade da proposta, e havendo interesse das partes, a licitante, independentemente de notificação formal da Administração municipal, poderá apresentar carta de prorrogação do prazo de sua proposta.

5.8. A planilha de serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global.

5.8.1. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na planilha orçamentária, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

5.9. O setor de engenharia municipal será responsável pela medição, fiscalização e acompanhamento da obra.

5.10. A empresa devere apresentar juntamente com a proposta escrita, a proposta de preços gerada pelo **SISTEMA DA EQUIPLANO** (proposta.esl).

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. A execução da obra deverá ter início em até 10 (dez), após a emissão da ordem de serviços, com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

7.1. No dia **26 de março de 2019, até as 09:00 horas (rigorosamente)**, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão, no departamento de licitação serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, os quais deverão ser protocolados na recepção ;/ da prefeitura municipal, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

7.2. No dia **26 de março de 2019, as 09:00 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os representantes, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.



7.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

7.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes, presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

7.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

7.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

7.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

7.5. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

7.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

7.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

7.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas;

8.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

8.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada;

8.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

8.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

8.4.3. Será exigida, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional e deverá ser em espécie.

8.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra.

8.5. O Critério de julgamento é o de **tipo menor preço por empreitada global**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço global.

9.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

9.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

9.4. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.



10.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

10.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Campina do Simão e a proponente vencedora da Licitação.

11.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

11.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

11.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo setor de licitações.

11.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

11.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

11.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

11.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

11.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

11.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal e entrega do objeto.

12.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS e a Justiça Trabalhista CNDT, bem como a planilha de medição e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS

CONTRATO n.º XX-2019

12.2.1. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

12.2.2. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Campina do Simão, durante o horário do expediente.

12.3. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

12.4. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

12.5. Será emitido a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

12.5.1. O imposto será proporcional à medição.

12.5.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

12.6. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.



12.7. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

12.8. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços, da relação de funcionários que executarão a obra.

12.8.1. Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS e ao FGTS e do boletim de medição.

12.9. A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN e do termo de recebimento provisório.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

13.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

13.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

13.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

13.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

13.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.8. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

- Anexo I - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia Fase Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Renúncia Fase Classificação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;
- Anexo VI - Proposta de preços;
- Anexo VII - Minuta de contrato.
- Anexo VIII - Modelo de Declaração De Não Parentesco;
- Anexo IX - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Campina do Simão, 08 de março de 2019.



Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO L. 0163

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, n.º 0162

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO , 0161

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2019-PMCS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os **documentos de habilitação** preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, n.º 0160

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de classificação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2019-PMCS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a **proposta de preço**, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender o executivo municipal.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O (A) proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 01/2019-PMCS**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

0158

ANEXO VI

Modelo de Proposta de Preços

Município de Campina do Simão – Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Tomada de Preços nº 01/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX-2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, Av. João Ferreira Neves, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º **XX**, situada a **XX, XX – XX – XX - XX**, neste ato representada, por seu **XX Sr. XX**, residente e domiciliado em **XX - XX**, inscrito no CPF sob o n.º **XX** e portador da cédula de identidade o n.º **XX SSP/XX**, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com as especificações técnicas e demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, com início em **xx** e término em **xx**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante medição pelos profissionais designados pela Concedente.

Parágrafo Segundo – Deverá ser apresentada para a primeira medição:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços.
- Relação de funcionários que executarão a obra;

Parágrafo Terceiro – O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

Parágrafo Quarto – A nota fiscal será emitida somente após a solicitação e deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, CNDT e ao FGTS, bem como a planilha de medição e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS

Contrato n.º XX-15

Parágrafo Quinto - Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS e ao FGTS e do boletim de medição.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica vinculada à apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Sétimo – Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Oitavo - Os recursos são oriundos do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, conforme previsto no orçamento de 2019 designado pela seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	611	05.002.27.365.0004.2061	805	4.4.90.51.00.00	DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em 180 (cento e oitenta dias) após a ordem de serviço até **xx** de **xx** de **xx**.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal e por profissionais designados pela Concedente.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra;

Parágrafo Terceiro – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Primeiro - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Da Fraude e Da Corrupção
(Exigência Banco Mundial)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

- define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

- (i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "**prática obstrutiva**": significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Parágrafo Primeiro - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Emilio Altamiro Lazzaretti
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Campina do Simão, xx de xx de 2019.

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

* Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 01/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e com reconhecimento de firma por cartório competente.

** (apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão, no credenciamento).*



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 0152

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Ce: _____

Município: _____ Estado: _____

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, com data de emissão em 08 de março de 2019 e com abertura prevista para o dia **26 de março de 2019**, às **09:00 horas** com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

Declara também, estar ciente de que a visita técnica, da entrega da garantia de manutenção da proposta e autenticação de documentos por servidor da administração municipal deverá ser realizada até o dia **25 de março de 2019** às **17:00 horas**.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **26 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 08 de março de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2019

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS CRECHES E CMEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que PRORROGA para às 09:00 horas do dia 26 DE MARÇO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na construção de uma quadra escolar esportiva, através do Termo de Compromisso n.º 201804561-1, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Campina do Simão - PR. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas cadastradas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações. Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão - Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão-PR, 8 de março de 2019.
EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Tipo: Menor Preço

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de placas de tatames e colchonetes, em atendimento às necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Cascavel/PR. Valor Máximo: R\$ 456.070,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setenta reais). Abertura: 26/03/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 8 de março de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Tipo: Menor Preço

Registro de Preço pelo período de doze (12) meses para aquisição de curativos especiais para serem destinados ao Centro de Atenção Especializada (CAE) e ao Programa de Atenção e Internação Domiciliar (PAID). Valor Máximo: R\$ 1.635.577,22. Abertura: 26/03/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 8 de março de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Construção de Ginásio de Esportes No Bairro Jardim Alvorada.
Emissão: 08/03/2019.
Abertura: 26/03/2019.
Horário: 14h00min.
Valor Máximo: R\$ 569.395,30.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5041, no site <https://castro.atende.net/#/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.

Data: 27 de março de 2019 às 10:00 horas.
Local de Abertura: No Site da bolsa de leilões e licitações do Brasil - bll - acesso identificado no link bllcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 8 de março de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de março de 2019 até às 08:00 horas do dia 28 de março de 2019.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 28 de março de 2019. (Horário de Brasília).

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 8 de março de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Processo Nº 036.2019.

Aquisição de Unidade móvel para Centro de Controle de Zoonoses. Regime de execução: Menor Preço Por Item. Prazo de entrega: Em até 90(noventa) dias após solicitação pelo Departamento de Compras. Valor Máximo: Vide Edital. Dotação: 07.002.10.360.2.315. Execução do Programa de Vigilância Sanitária. Abertura: 09h00 do dia 20.03.2019, no Paço Municipal, Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia - PR. Edital: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail: licitacao@corbélia.pr.gov.br e/ou pelo site www.corbélia.pr.gov.br portal de transparência. Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007 e demais normas pertinentes a espécie.

Corbélia, 6 de março de 2019.
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC Nº 1/2019-SMOP/OPO

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, através do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) - PRESENCIAL do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa FECHADA, pelo Regime de Contratação EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com fundamento legal no inciso IV e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, visando a seleção e contratação de empresa empreiteira para a execução de obras e serviços de engenharia para controle de cheias, na bacia do Rio Iguauçu/Sub bacia do Rio Atuba, mediante a execução de perfilamento do fundo de rios, contenções laterais, estruturas de controle, implantação de bacias de detenção, galerias e recuperação de mata ciliar que serão executadas com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e Manejo de Águas Pluviais, repassados por meio da CAIXA, através do Termo de Compromisso - TC nº 0402.495-85/2012 MCI/DAES/CAIXA - Etapa 01, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MCI/DAES (representado pela Caixa Econômica Federal) e o Município de Curitiba, dividida em três lotes, sendo: Lote 01: Bacia de Detenção no Rio Bacacheri; Lote 2: Contenção lateral no Rio Bacacheri e Lote 03: Contenção lateral no Córrego Jardim Natália, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital. O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo da SMOP até o dia 04 de abril de 2019 até às 17:00h. Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos em sessão pública às 09:30 horas do dia 05 de abril de 2019 no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP situada na rua Emílio de Menezes nº 450, Bairro São Francisco, Curitiba - Paraná. O Edital encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "Acompanhe as Licitações da Prefeitura", ou no banner "Transparência", ou ainda junto à Gerência de Licitações e Cadastro da SMOP, no endereço acima mencionado. Os documentos que integram o ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Pontes e Drenagem, Rua Quari nº 405, Bairro São Francisco, Curitiba - Paraná, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante requerimento da licitante interessada à COMISSÃO, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer DVD para extração de cópias.

Curitiba, 8 de março de 2019
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 97/2018, com objeto "Contratação de empresa, pelo sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de assentamento de revestimentos em calçadas em blocos intertravados, fincadinha e meio fio de concreto (pré-moldado), todos sem fornecimento de material, nas vias públicas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ENGEFALCON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.854.458/0001-79, com o percentual de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o BDI, ofertado em negociação. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 123/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de fevereiro de 2019.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 04/2019, com objeto "Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens 12, 13, 30, 32, 35 e 41, com o valor total de R\$ 8.296,14 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos); V. S. COSTA & CIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, vencedora do item 37, com o valor total de R\$ 3.930,00 (três



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 1/2019**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **26 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão - Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 08 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:79E3103D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2019**

Institui o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º: Institui o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pela articulação das políticas de promoção social das diferentes esperas municipais, buscando a superação de vulnerabilidade social das famílias do Município de Campo Magro.

Art. 2º: Os componentes de referência para este Comitê devem fazer parte os seguintes órgãos municipais:

- I - Secretária de Ação Social : Márcia Regina Ferreira da Silva
- II - Secretária de Educação: Giovana Mion Casagrande
- III - Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente: Fernando Araújo de Camargo
- IV - Secretária da Saúde: Ari Decker
- V - Diretora da Gestão da Secretária de Ação Social: Marisa Alex Kloss
- VI - Secretária de Indústria Comércio e Trabalho: Roberto Carlos Soares
- VII - Secretário de Agricultura e Abastecimento: Leandro Ribas Machado

Art. 3º: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, tem como função:

I - Gestão estratégica e planejamento de ações intersetoriais no âmbito territorial, definindo as diretrizes para o desenvolvimento do Programa Família Paranaense, inclusive assessorar e acompanhar junto aos Comitês Locais o procedimento metodológico e os instrumentos técnicos utilizados.

II - Comprometer-se com a efetiva participação dos membros do Comitê Regional e Local agregando novos parceiros.

III - Suporte orçamentário as ações demandadas pelo Comitê Local;

IV - Monitorar e acompanhar o cumprimento das metas pactuadas;

V - Compartilhar a execução do Programa com as instâncias de Deliberações e controle Social.

VI - Fazer reuniões mensais de acordo com a estrutura e necessidade.

Art. 4º: O comitê Municipal, poderá convidar para participar das reuniões, representantes de órgãos das administrações públicas estaduais e entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que a pauta constar assunto de sua área de atuação

Art. 5º: O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro 07 de março de 2019

CLÁUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:F3FEF924

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2019**

Institui o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º: Institui o Comitê Local do Programa Família Paranaense, unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações junto às famílias selecionadas, buscando a superação de vulnerabilidade social das famílias do Município de Campo Magro.

Art. 2º: Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros das respectivas secretárias ou órgãos para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense

I - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS : Paula Cristina Santos Clazer

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Jordana Rosa de Souza.

III - Secretária de Educação: Luzinete Fiais de Mello

IV - Secretária de Saúde: Denir Marilse de Oliveira

Parágrafo único: a critério da coordenação do Comitê Local, poderão ser inclusos outros profissionais que atuam com as famílias no território.

Art. 3º: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense tem como função:

I - Identificação das famílias em situação de vulnerabilidade através da busca ativa, bem como sua inclusão no Programa.

II - Diagnostico territorial e planejamento intersetorial, bem como a elaboração a execução e monitoramento do plano de ações intersetorial individualizado;

III - Utilizar e manter atualizado os instrumentos do Programa (IVF-PR, Plano de ação Intersetorial da família e Sistema Informatizado).

IV - Definir o técnico de referência da família.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	1/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	641.785,48		
Data de Lançamento do Edital	19/02/2019	Data Registro	20/02/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	26/03/2019	Data Registro	11/03/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?			Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4090359988 ([Logout](#))



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS, CUJO
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR
ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Anderson Scheller** e membro, o Senhor **Heber Luiz Scarpim**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela **Portaria nº 04/2018** para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019 - PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Diário da União, Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde varias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, às nove horas, a Equipe de Apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do presente certame. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa interessada no objeto do certame, lembrando que a empresa **A. J. VALENTIM & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **22.860.957/0001-40**, fez o pagamento da garantia da manutenção da proposta, através do **Seguro Garantia, Apólice nº 06-0775-0194759 Junto Seguros S.A.**, mas na data prevista para a abertura a empresa não se fez presente. Dessa forma, o Presidente da CPL decretou a Licitação como DESERTA, determinando que esta situação será informada ao Departamento requisitante. Nada mais a registrar em Ata, o Presidente encerrou a Sessão às nove horas e quinze minutos, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio presente.


Anderson Scheller
Presidente


Heber Luiz Scarpim
Membro

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº: 1/2019**Ordem 1**

Protocolo: **425Q8W1T2019L71340P201902201920**
Data/Hora: **20/02/2019 - 19:20h**
Proponente: **P.H.MOROTI-ME**
CNPJ/CPF: **20.913.119/0001-62**
Endereço: **RUA MATILDE MARTINS ORANE**
Número: **424**
Bairro: **PITANGUINHA**
Telefone: **4236461586**
Cep: **85200-000**
Município: **PITANGA/PR**
E-mail: **construtora_moroti@outlook.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 2

Protocolo: **425Q8W1T2019L51933P201902202200**
Data/Hora: **20/02/2019 - 22:00h**
Proponente: **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **27.389.868/0001-81**
Endereço: **R JOSÉ DE ALENCAR**
Número: **1339**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4299818183**
Cep: **85568-000**
Município: **SAUDADE DO IGUACU/PR**
E-mail: **jbbs5@hotmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 3

Protocolo: **425Q8W1T2019L74776P201902202211**
Data/Hora: **20/02/2019 - 22:11h**
Proponente: **PH MOROTI-ME**
CNPJ/CPF: **20.913.119/0001-62**
Endereço: **RUA MATILDE MARTINS ORANE**
Número: **424**
Bairro: **PITANGUINHA**
Telefone: **4299205909**
Cep: **85200-000**
Município: **PITANGA/PR**
E-mail: **construtora_moroti@outlook.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 4

Protocolo: **425Q8W1T2019L30731P201902210844**

Data/Hora: **21/02/2019 - 08:44h**

Proponente: **NYX ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/CPF: **21.639.200/0001-69**

Endereço: **RUA MINAS GERAIS**

Número: **2334**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4530385009**

Cep: **85812-035**

Município: **CASCAVEL/PR**

E-mail: **nyx@nyxengenharia.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 5

Protocolo: **425Q8W1T2019L13082P201902210849**

Data/Hora: **21/02/2019 - 08:49h**

Proponente: **BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA EPP**

CNPJ/CPF: **23.684.733/0001-98**

Endereço: **AV BRASIL**

Número: **164**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **49 36472616**

Cep: **89887-000**

Município: **PALMITOS/SC**

E-mail: **tamara@grupobenefatto.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 6

Protocolo: **425Q8W1T2019L32911P201902210920**

Data/Hora: **21/02/2019 - 09:20h**

Proponente: **CONSTRUTORA CARRA LTDA ME**

CNPJ/CPF: **08.255.500/0001-86**

Endereço: **RUA SANTA CATARINA**

Número: **1801**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4236371196**

Cep: **85350-000**

Município: **NOVA LARANJEIRAS/PR**

E-mail: **evandrotess@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 7

Protocolo: **425Q8W1T2019L41879P201902211001**

Data/Hora: **21/02/2019 - 10:01h**

Proponente: **MOLINARI ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/CPF: **05.740.016/0001-54**

Endereço: **RUA JOÃO GOULART**

Número: **902**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Telefone: **44999722219**

Cep: **86165-000**

Município: **FLORESTOPOLIS/PR**

E-mail: **molinarieng@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 8

Protocolo: **425Q8W1T2019L93918P201902221001**

Data/Hora: **22/02/2019 - 10:01h**

Proponente: **ARAQUARI IMPRESSOES**

CNPJ/CPF: **81.543.878/0001-75**

Endereço: **SAO JOSE, 313**

Número: **313**

Bairro: **ITINGA**

Telefone: **47 34388790**

Cep: **89245-000**

Município: **ARAQUARI/SC**

E-mail: **vendas@araquariimpressoes.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 9

Protocolo: **425Q8W1T2019L13680P201902221101**

Data/Hora: **22/02/2019 - 11:01h**

Proponente: **ALIANCA ENGENHARIA**

CNPJ/CPF: **17.085.435/0001-89**

Endereço: **AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 2413**

Número: **JARDIM CID**

Bairro: **CIDADE MONÇOES**

Telefone: **4430281993**

Cep: **87060-350**

Município: **MARINGA/PR**

E-mail: **alianca.engenharia@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 10

Protocolo: **425Q8W1T2019L15249P201902221634**

Data/Hora: **22/02/2019 - 16:34h**

Proponente: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP**

CNPJ/CPF: **05.725.151/0001-20**

Endereço: **RUA SÃO PEDRO**

Número: **AREIAS**

Bairro: **AREIAS**

Telefone: **4833463454**

Cep: 88113-250

Município: SAO JOSE/SC

E-mail: construtorapossamai@gmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 11

Protocolo: 425Q8W1T2019L53845P201902250828

Data/Hora: 25/02/2019 - 08:28h

Proponente: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ/CPF: 07.502.275/0001-72

Endereço: MRG PR170

Número: SN

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Telefone: 4236771510

Cep: 85170-000

Município: PINHAO/PR

E-mail: primordialengenharia@hotmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 12

Protocolo: 425Q8W1T2019L53973P201902251615

Data/Hora: 25/02/2019 - 16:15h

Proponente: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 07.752.006/0001-64

Endereço: R

Número: 16

Bairro: VILA FELIZ

Telefone: 4135526050

Cep: 83301-070

Município: ALMIRANTE TAMANDARE/PR

E-mail: control.licitacao@gmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 13

Protocolo: 425Q8W1T2019L46752P201902260952

Data/Hora: 26/02/2019 - 09:52h

Proponente: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ/CPF: 07.502.275/0001-72

Endereço: MRG PR170

Número: 170

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Telefone: 4236771510

Cep: 85170-000

Município: PINHAO/PR

E-mail: primordialengenharia@hotmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

0142

Ordem 14Protocolo: **425Q8W1T2019L38353P201902261308**Data/Hora: **26/02/2019 - 13:08h**Proponente: **BIANCA**CNPJ/CPF: **09.231.269/0001-53**Endereço: **SAO JOSE**Número: **199**Bairro: **W**Telefone: **4196871358**Cep: **83301-410**Município: **PIRAQUARA/PR**E-mail: **bianca.b.lici@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 15Protocolo: **425Q8W1T2019L30661P201902281405**Data/Hora: **28/02/2019 - 14:05h**Proponente: **WM BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**CNPJ/CPF: **78.554.847/0001-05**Endereço: **RUA DOM PEDRO II**Número: **1670**Bairro: **CENTRO**Telefone: **41992074400**Cep: **80240-021**Município: **CAMPO LARGO/PR**E-mail: **wmbarca.obras@hotmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 16Protocolo: **425Q8W1T2019L63040P201903041615**Data/Hora: **04/03/2019 - 16:15h**Proponente: **VALENTIM E CIA LTDA**CNPJ/CPF: **22.860.957/0001-40**Endereço: **RUA DR JOAO G PADILHA**Número: **451**Bairro: **CENTRO**Telefone: **42998325940**Cep: **85200-000**Município: **PITANGA/PR**E-mail: **valentim.cia.ltda@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 17

Protocolo: **425Q8W1T2019L98600P201903061506**
Data/Hora: **06/03/2019 - 15:06h**
Proponente: **A J VALENTIM E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **22.860.957/0001-40**
Endereço: **RUA TIRADENTES**
Número: **420**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **42998325940**
Cep: **85200-000**
Município: **PITANGA/PR**
E-mail: **valentim.cia.ltda@gmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 18

Protocolo: **425Q8W1T2019L21008P201903070903**
Data/Hora: **07/03/2019 - 09:03h**
Proponente: **DANILO ANTUNES**
CNPJ/CPF: **061.816.759-57**
Endereço: **RUA DOS PIMJHEIRAS**
Número: **78**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **42999685668**
Cep: **85200-000**
Município: **PITANGA/PR**
E-mail: **danilo_antunes@outlook.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 19

Protocolo: **425Q8W1T2019L36708P201903071725**
Data/Hora: **07/03/2019 - 17:25h**
Proponente: **ADEMIR A C DOS SANTOS**
CNPJ/CPF: **370.923.919-20**
Endereço: **AMALIO PINHEIRO. 1803 GUARAPUAVA-PR**
Número: **1803**
Bairro: **BATEL**
Telefone: **42998007438**
Cep: **85015-440**
Município: **GUARAPUAVA/PR**
E-mail: **ademir.custos@hotmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 20

Protocolo: **425Q8W1T2019L54692P201903071750**
Data/Hora: **07/03/2019 - 17:50h**
Proponente: **DANILO ANTUNES**
CNPJ/CPF: **061.816.759-57**

Endereço: **RUA DR JOAO G PADILHA**

Número: **451**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **42998325940**

Cep: **85200-000**

Município: **PITANGA/PR**

E-mail: **danilo_antunes@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

0129

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019 – PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N° 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

A empresa **A. J. VALENTIM & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **22.860.957/0001-40**, com sede administrativa na Rua Tiradentes, 810, Sala 01, Vila Nova, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, neste ato representada por seu sócio, a Sr. **Danilo Antunes**, brasileiro, portador do RG n.º 9.043.649-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.816.759-57, residente e domiciliado na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, N° 451, Centro, CEP: 85.200-000 Cidade De Pitanga-Pr, apresentou a garantia de manutenção da proposta, através do **Seguro Garantia, Apólice n° 06-0775-0194759 Junto Seguros S.A.**, no valor de **R\$ 6.417,85** (seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), referente ao item 3.5.1. do edital de Tomada de Preços em epigrafe.

Campina do Simão - Pr, 07 de março de 2019.

Anderson Scheller

Presidente da Comissão de Licitação

Danilo Antunes

A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Sócio

APÓLICE DIGITAL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO / PR

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
Junto Seguros S.A.

APÓLICE Seguro Garantia Nº 06-0775-0194759

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: **06-0775-0194759**
Controle Interno(Código Controle): **778318605**
Data de Emissão: **07/03/2019**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0006.0775.0194759.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

Seguro Garantia

Apólice: 06-0775-0194759
Proposta: 2278075

Controle Interno(Código Controle):778318605

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO / PR**, CNPJ 01.611.489/0001-09, AV JOAO FERREIRA NEVES CAMPINA DO SIMAO, as obrigações do TOMADOR **A. J. VALENTIM & CIA LTDA ME**, CNPJ 22.860.957/0001-40, R TIRADENTES 810 SL 01 VL NOVA PITANGA PR, até o valor de R\$ 6.417,85 (seis mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 6.417,85	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.417,85	07/03/2019	03/08/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 01/2019-PMCS. **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Corretor: 000010.2.026578-6 - GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Continua na próxima página

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Porto Alegre - RS. 07/03/2019

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 06-0775-0194759
Proposta: 2278075

Controle Interno(Código Controle):778318605

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntosseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	6.417,85
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	14/03/2019	6135787	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 07/03/2019

Corretor: 000010.2.026578-6 - GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
 - II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
 - b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%-do----	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%-do----
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
.....15/365.....13%.....195/365.....73%.....
.....30/365.....20%.....210/365.....75%.....
.....45/365.....27%.....225/365.....78%.....

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

.....

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 06-0775-0194759

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO / PR

Nome:

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, 0127
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Presidente nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 de 01 de fevereiro de 2019, Composta pelos senhores:

Presidente da Comissão – Anderson Scheller;

Membros – Heber Luiz Scarpim e Jungles Aurelio Marcondes.

Data de Emissão: 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Data de abertura: 08 DE MARÇO DE 2019.

Horário: 09:00 HORAS.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.611.489/0001-09, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação na modalidade Tomada de Preços **tipo menor preço por empreitada global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

2. PREÇO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor máximo global para a execução da obra importa em **R\$ 641.785,48** (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo recursos do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

2.2. Os recursos são oriundos de recursos próprios e previstos no orçamento de 2019 através da seguinte dotação:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTÁ DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	611	05.002.27.365.0004.2061	805	4.4.90.51.00.00	DO EXERCÍCIO

3. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

3.1. A documentação de credenciamento deverá ser entregue fora e antes dos envelopes da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, conforme se segue:

3.1.1. **Na condição de procurador:** documento oficial de identidade e instrumento público de procuração, na forma da lei, com poderes específicos para representar a licitante e para praticar todos os atos inerentes ao presente certame, devendo, ainda, constar da procuração, poderes expressos para: a) solicitar informações complementares quanto ao presente edital; b) ser cientificado, em nome da Outorgante, das decisões proferidas ao longo do certame; e c) para renunciar ao direito de recorrer e a prazos recursais relativos a qualquer decisão proferida durante todo o certame;

3.1.2. **Na condição de sócio ou dirigente da sociedade:** documento oficial de identidade e cópia autenticada em Cartório competente do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

3.1.3. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirão a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer qualquer observação, ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

3.1.4. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital.

3.1.5. Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.1.6. Excetuando-se o que se refere ao documento de credenciamento, fica vedada a entrega e aceitação de qualquer carta, documento ou anexo fora dos envelopes.

3.1.7 **No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

3.1.7.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



3.1.7.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.2. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.2.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

3.2.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.2.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;

c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;

d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá estar lacrado no qual se identifique, externamente:

Razão social e endereço da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

4.2. Deverá conter no envelope dos documentos de habilitação, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os originais ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.2.1. Será aceito o contrato social consolidado

1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

1.5. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante deste edital.

1.6. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

1.7. Certificado de Cadastro emitido pela entidade promotora;

1.8. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

2.4. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, por meio de Certidão Negativa de Débito (CND), e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

2.5. Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho emite, a partir de 4 de janeiro de 2012.

**3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

3.1.1 No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

3.1.2 Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

3.1.2 Se a certidão tratada no subitem anterior (Alínea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, com Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor ora licitado **R\$ 64.178,54** (sessenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e, no caso de empresa recém-constituída, deverá ser apresentado o Balancete Analítico relativo ao mês anterior ao da abertura da presente Licitação, assinado pelo administrador da empresa e por contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a substituição por balanço ou balancetes provisórios. Somente serão aceitos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis apresentadas da seguinte forma:

3.2.1. para as sociedades anônimas: cópia da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, devidamente autenticada na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas jurídicas da sede ou domicílio da licitante;

3.2.2. para as sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia autenticada em Ofício de Notas e Protestos, do livro diário, inclusive com termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; ou por Balanço e Demonstrações Contábeis devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; e,

3.2.3. para as sociedades sujeita à Legislação do Simples: por fotocópia autenticada em Ofício de Notas e Protestos, do livro diário, inclusive com termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; ou por Balanço e Demonstrações Contábeis devidamente autenticados na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante.

3.2.4. Se decorridos, na data da abertura da Licitação, mais de sete meses do encerramento do balanço exigido no item 3.2.2, a licitante deverá apresentar, adicionalmente, o balancete analítico de verificação encerrado há, no máximo, três meses antes a data da abertura desta Licitação, devidamente assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista legalmente habilitado.

3.3. A boa situação financeira deverá ser evidenciada no balanço e no balancete (se for o caso) pelos índices resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero):

3.3.1. Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PLP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo

3.3.2. Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

3.3.3. Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{A}{PC + PLP}$$

Onde: SG = Solvência Geral



AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo

3.3.4. Os índices aceitáveis serão:

LG (valor mínimo)=1,10

LC (valor mínimo)=1,10

E (valor máximo)=0,50

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

E = Endividamento

3.4. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, com assinatura do representante legal reconhecida em cartório;

3.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.5. Comprovação do recolhimento da garantia de manutenção da proposta;

3.5.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de **R\$ 6.417,85** (seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), ou seja, 1% (um por cento) do valor máximo fixado.

3.5.2. O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará no setor de licitação do licitador até as 17:00 horas do dia **07 de março de 2019**.

3.5.3. A garantia de manutenção da proposta poderá ser efetuada:

3.5.3.1. Caução em dinheiro entregue em um envelope identificado com o nome da empresa, a que se refere, data e valor.

3.5.3.2. O envelope será lacrado e rubricado após a conferência pela comissão de licitação e representante da proponente.

3.5.4. Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

3.6. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado.

3.6.1. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidos, dentro dos quinze dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada com a proponente vencedora.

3.6.2. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

3.6.3. A garantia de manutenção da proposta das proponentes inabilitadas será devolvida, dentro dos cinco dias seguintes à abertura do envelope nº 2, ou no mesmo dia, mediante a entrega da declaração de renúncia ao direito de interposição de recurso.

3.7. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o Contrato de Empreitada e houve a recusa de assinatura por parte da vencedora.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede ou do domicílio da licitante.

4.2. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto;

5. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.1. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior legalmente habilitado junto ao CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características técnicas similares à do objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

5.2. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:



a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou

b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

5.3. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem justificativa por escrito e expressa anuência da administração municipal.

5.3.1. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

6.1. Comprovação de a licitante possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente, por meio de Atestado de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa licitante vencedora já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, Devendo o(s) documento (s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

6.1.1. A comprovação de capacidade técnica-operacional poderá ser efetuada mediante a apresentação de um único atestado, desde que a obra objeto do atestado contemple as características do objeto ora licitado.

6.1.2. Não serão considerados, para fim de atendimento deste item, atestados decorrentes de "subcontratação" e "cessão".

6.2. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido, atualizado e sua capacidade de rotação.

6.3. Caso não haja compromissos assumidos, apresentar declaração datada e assinada de não comprometimento da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.

6.4. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA EXPEDIDA PELO LICITADOR;

6.4.1. As visitas técnicas, deverão ser efetuadas até o dia 07 de março de 2019 às 17:30, mediante agendamento no setor de Engenharia da Administração Municipal.

6.4.2. Não serão aceitas justificativas da licitante alegando desconhecimento da situação física do local, nem de eventuais dificuldades para a execução dos serviços necessários às obras.

6.4.3. Caso a empresa decida por não efetuar a visita técnica, a mesma deverá apresentar uma declaração, dando ciência quanto aos serviços a serem executados e também a localização da obra.

4.3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.3.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

4.3.2. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até as 17:00 horas do dia **07 de março de 2019**.

4.3.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

4.3.4. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data de abertura do envelope de habilitação.

4.3.5. Caso haja divergências entre o valor do capital social expresso no contrato social e na certidão de registro de pessoa jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, esta perderá sua validade (conforme informação impressa na respectiva certidão), inabilitando automaticamente a proponente.

4.3.6. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.7. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

4.3.8. A apresentação de documentos (Artigos: 27, 28, 29 e 30 da 8666/93) em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos serão julgados pela Comissão.



4.3.9. A fim de simplificar o exame da documentação, a licitante deverá apresentar somente os documentos solicitados em única via, considerados indispensáveis à correta avaliação, já que nenhum outro documento, além dos solicitados, terá qualquer influência no julgamento.

4.3. Após o horário estabelecido neste edital para a abertura dos envelopes de habilitação, fica vedada a participação de qualquer proponente.

5. PROPOSTA E DOS SERVIÇOS

5.1. O Envelope nº 02 contendo a proposta de preço, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

Razão social e endereço da proponente

Nome do licitador

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Envelope 2 – Proposta de Preços

5.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) nome, RG, CPF e assinatura do representante legal da empresa;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução em dias;
- e) validade da proposta.

5.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

5.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços e cronograma físico financeiro da obra, com os dados da proponente e assinaturas.

5.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

5.6. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.

5.7. Caso o processo licitatório não tenha sido concluído, ou o contrato de obra e serviços não tenha sido assinado dentro do prazo de validade da proposta, e havendo interesse das partes, a licitante, independentemente de notificação formal da Administração municipal, poderá apresentar carta de prorrogação do prazo de sua proposta.

5.8. A planilha de serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global.

5.8.1. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na planilha orçamentária, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

5.9. O setor de engenharia municipal será responsável pela medição, fiscalização e acompanhamento da obra.

5.10. A empresa devere apresentar juntamente com a proposta escrita, a proposta de preços gerada pelo **SISTEMA DA EQUIPLANO** (proposta.esl).

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. A execução da obra deverá ter início em até 10 (dez), após a emissão da ordem de serviços, com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

7.1. No dia **08 de março de 2019, até as 09:00 horas (rigorosamente)**, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão, no departamento de licitação serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, os quais deverão ser protocolados na recepção ;/ da prefeitura municipal, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

7.2. No dia **08 de março de 2019, as 09:00 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os representantes, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.



7.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

7.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes, presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

7.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

7.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

7.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

7.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

7.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

7.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

7.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas;

8.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

8.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada;

8.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

8.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

8.4.3. Será exigida, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional e deverá ser em espécie.

8.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra.

8.5. O Critério de julgamento é o de **tipo menor preço por empreitada global**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço global.

9.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

9.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

9.4. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.



10.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

10.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Campina do Simão e a proponente vencedora da Licitação.

11.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

11.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

11.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo setor de licitações.

11.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

11.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

11.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

11.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

11.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

11.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal e entrega do objeto.

12.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS e a Justiça Trabalhista CNDT, bem como a planilha de medição e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS

CONTRATO n.º XX-2019

12.2.1. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

12.2.2. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Campina do Simão, durante o horário do expediente.

12.3. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

12.4. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

12.5. Será emitido a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

12.5.1. O imposto será proporcional à medição.

12.5.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

12.6. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.



12.7. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

12.8. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços, da relação de funcionários que executarão a obra.

12.8.1. Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS e ao FGTS e do boletim de medição.

12.9. A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN e do termo de recebimento provisório.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

13.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciando indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



13.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

13.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

13.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

13.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.8. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

- Anexo I - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia Fase Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Renúncia Fase Classificação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;
- Anexo VI - Proposta de preços;.
- Anexo VII - Minuta de contrato.
- Anexo VIII - Modelo de Declaração De Não Parentesco;
- Anexo IX - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;.

Campina do Simão, 19 de fevereiro de 2019.



Emilio Altomiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 0117

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO . 0116

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2019-PMCS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os **documentos de habilitação** preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(fase de classificação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2019-PMCS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a **proposta de preço**, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender o executivo municipal.

_____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O (A) proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 01/2019-PMCS**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



ANEXO VI

Modelo de Proposta de Preços

Município de Campina do Simão – Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Tomada de Preços nº 01/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX-2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, Av. João Ferreira Neves, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º **XX**, situada a **XX, XX – XX – XX - XX**, neste ato representada, por seu **XX Sr. XX**, residente e domiciliado em **XX - XX**, inscrito no CPF sob o n.º **XX** e portador da cédula de identidade o n.º **XX SSP/XX**, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com as especificações técnicas e demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, com início em **xx** e término em **xx**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante medição pelos profissionais designados pela Concedente.

Parágrafo Segundo – Deverá ser apresentada para a primeira medição:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços.
- Relação de funcionários que executarão a obra;

Parágrafo Terceiro – O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

Parágrafo Quarto – A nota fiscal será emitida somente após a solicitação e deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, CNDT e ao FGTS, bem como a planilha de medição e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS

Contrato n.º XX-15

Parágrafo Quinto - Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS e ao FGTS e do boletim de medição.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica vinculada à apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Sétimo – Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Oitavo - Os recursos são oriundos do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, conforme previsto no orçamento de 2019 designado pela seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTES DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	611	05.002.27.365.0004.2061	805	4.4.90.51.00.00	DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em 180 (cento e oitenta dias) após a ordem de serviço até **xx** de **xx** de **xx**.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal e por profissionais designados pela Concedente.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra;

Parágrafo Terceiro – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Primeiro - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Da Fraude e Da Corrupção
(Exigência Banco Mundial)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Parágrafo Primeiro - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campina do Simão, xx de xx de 2019.


Emílio Altamiro Lazzaretti
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ANEXO VIII****MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ**

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

* Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 01/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e com reconhecimento de firma por cartório competente.

** (apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão, no credenciamento).*



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

0106

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º : _____

Endereço: _____

Fone: _____ Ce: _____

Município: _____ Estado: _____

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 01/2019-PMCS**, com data de emissão em 19 de fevereiro de 2019 e com abertura prevista para o **dia 08 de março de 2019, às 09:00 horas** com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

Declara também, estar ciente de que a visita técnica, da entrega da garantia de manutenção da proposta e autenticação de documentos por servidor da administração municipal deverá ser realizada até o dia 07 de março de 2019 às 17:00 horas.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **08 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 19 de fevereiro de 2019.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima indicado a partir do dia 23 de fevereiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (43) - 3157- 1006 - 1008, "e-mail" licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br.

Alvorada do Sul, 20 de fevereiro de 2019

ROBERES R. DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2019

Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 12 de Março de 2019 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 20 de fevereiro de 2019.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Ante o erro de digitação na republicação de aviso publicado no DOU de 14/02/2019, seção 3, página 32, onde se lê: [...] Encerramento do recebimento dos envelopes até 13h15min do dia 02 de abril de 2019 e abertos a partir das 13h30min, do mesmo dia, no mesmo local; leia-se: Encerramento do recebimento dos envelopes até 13h15min do dia 22 de março de 2019 e abertos a partir das 13h30min, do mesmo dia, no mesmo local. [...]

Arapongas, 18 de fevereiro de 2019
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Presidente da Comissão

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 141/2018 - Processo Adm. N.º 246/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PLÁSTICAS E PRODUTOS DESCARTÁVEL NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTÍFEROS, ALIMENTOS, PAES E PRODUTO DESCARTÁVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 27.351.505/0001-57, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019. - M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.616.909/0001-83, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.062.949/0001-40, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019.
Valor Total: R\$ 30.553,10 (trinta mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 142/2018 - Processo Adm. N.º 247/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:
A. C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO, CNPJ nº 18.568.127/0001-77, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 - JOSUE EVANGELISTA DOS SANTOS, CNPJ nº 05.833.650/0001-31, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 - LEDSPT TECNOLÓGIA A LED E ESPORTIVA LTDA, CNPJ nº 02.437.638/0001-10, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019.
Valor Total: R\$ 286.490,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).
Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º 226/2019 e 227/2019. Partes: Município de Arapongas e ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA. (contrato 226/2019 - R\$ 43.500,00), CNPJ nº 75.406.827/0001-07, - RODO SERVICE LTDA. (contrato 227/2018 - R\$ 213.300,00), CNPJ nº 00.688.075/0004-50.
Objeto: aquisição de veículos (tipo micro-ônibus e hatch) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Valor: R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: até 31/12/2019.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 08 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade Tomada de Preços n.º

01/2019-PMCS, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na construção de uma quadra escolar esportiva, através do Termo de Compromisso n.º 201804561-1, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Campina do Simão - PR. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas cadastradas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações. Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão - Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão-PR, 19 de fevereiro de 2019.
EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

Confeção de Uniformes Para Servidores da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
F.R.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	21.583.350/0001-06	32.660,00
RWAF TEXTIL IND. COM. E IMP. DE TECIDOS LTDA EPP	14.350.929/0001-55	27.650,00
	VALOR TOTAL	60.310,00

Castro, 14 de fevereiro de 2019.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos Para Manutenção da Rede de Iluminação O Pública - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente - Recursos: Livres.

Emissão: 20 de Fevereiro de 2019.
Acolhimento das Propostas: Até 08h30 do Dia 11 de Março de 2019.
Abertura das Propostas: 08h31 do Dia 11 de Março de 2019.
Disputa: 09h00 do Dia 11 de Março de 2019.
Valor Máximo: R\$ 3.922.162,45 (Três Milhões, Novecentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Prazo de Recurso Ao Edital: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

JUCINEI IANKE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Processo Administrativo nº 029/2019

O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de abril do ano de 2019, na Avenida João Franco nº 400 em Contenda, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim São João e Jardim Planalto	Pavimentação CBUQ	16.069,06 m2	240

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br e também disponível no site www.contenda.pr.gov.br/link/Licitacao. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3625-1212 ramal: 203.

Contenda, 20 de fevereiro de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Secretaria municipal de Educação e da Comissão de Pregão conforme portaria 07/2017, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 10.520/2002 e 147/2014; Decretos Municipais 05/2006 e 046/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 12/03/2019, a abertura do Edital de Pregão Presencial o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos antropométricos, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 13/03/2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br

Curiúva-PR, 20 de fevereiro de 2019.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito



Extrato do Contrato nº 9/2019
 Processo Licitatório nº 004/2019
 Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.

RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal nº 1528/2014, Decreto Municipal nº 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R\$100.000,00 (cem mil reais).

FORNECEDOR: M.P.V TRANSPORTE ESCOLAR-ME
 CNPJ: 11.111.581/0001-55

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93

DATA: 19/02/2019

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
 Código Identificador:DB0A5259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 12 de Março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Calhas e Rufos para todas as Secretarias do Município Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 19 de Fevereiro de 2019.

RAFAELA COATI
 Pregoeira

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
 Código Identificador:C9D1DB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PORTARIA 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 e seguintes do Regimento Interno,

RESOLVE

Artigo 1.º Nomear as Comissões Permanentes da Casa para Biênio 2019/2020, nos termos do artigo 43 do Regimento Interno, com a seguinte composição:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Valdecir Miguel de Oliveira
 Secretário: Cirilo José Pereira Ribas

Membro: Antônio Ferreira Ribas
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Presidente: Luiz Expedito Frigo
 Secretário: Cirilo José Pereira Ribas
 Membro: Robério Almeida Farias
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Presidente: Robério Almeida Farias
 Secretário: João Luis Rosa
 Membro: Valdecir Miguel de Oliveira
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Presidente: Adriana Tomem Freitas
 Secretário: Jair José da Cruz Ribeiro
 Membro: Luiz Expedito Frigo

Artigo 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Campina do Simão, 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE WOGNEI
 Presidente

Publicado por:
 Paulo Marcio Camilo
 Código Identificador:D1F44F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **08 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone nº (42) 3634-8000, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 19 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcio Vasiak
 Código Identificador:54640F22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 14, de 18 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Atribuição de carga horaria Suplementar e das outras providencias.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	1/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	641.785,48		
Data de Lançamento do Edital	19/02/2019	Data Registro	20/02/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?		Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4090359988 (Logout)



0101

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR**, conforme relação contida no anexo I do Edital, mediante Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2018:

PRESIDENTE: Anderson Scheller

MEMBROS: Neuza Bortolanza; Jungles Aurélio Marcondes, Vilsso Fogaça e Heber Luiz Scarpim.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Campina do Simão - Pr, 19 de fevereiro de 2019.


Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

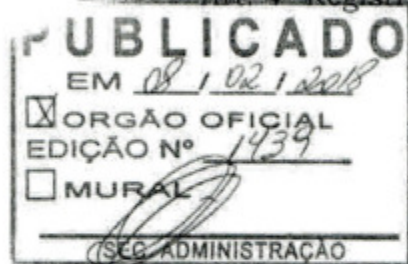
Heber Luiz Scarpim

Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.



Emílio Altamiro Lazzaretti
Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

OBJETO: Seleção de melhor proposta cujo objeto é a contratação por preço global (menor preço) por item, de empresa especializada para construção de uma quadra escolar esportiva incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra a serem utilizados na obra, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina do Simão - Estado do Paraná, em cumprimento ao Convênio realizado com Ministério das Cidades mediante o Termo de Compromisso nº 201804561-1, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

Analisando o Edital verifico que o mesmo não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as “Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração”, impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.



Verifica-se que o Memorando nº 2019, e Requisição Municipal do Sr. Secretario Municipal de Adm, datado de 15 de fevereiro de 2019, presente nos autos, justifica o pedido de autorização para a contratação em questão.

A Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação vigente.

Contata-se nos autos que existe a Descrição do objeto, obedecendo ao Diploma legal quanto a tal exigência no que tange a este tipo de contratação.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor, vejamos o que estabelece o citado artigo:

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


~~§ 1º (VETADO)~~

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, **até o presente momento**, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do



Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Campina do Simão 18 de fevereiro de 2019.



SERGIO ROBERTO LOSSO

Assessor Jurídico



. 000095

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO

Campina do Simão - Pr, 18 de fevereiro de 2019.

De: **Anderson Scheller**
Comissão de Licitação

Para: **Sergio Roberto Losso**
Departamento Jurídico
OAB-PR 19.318

Assunto: **Análise jurídica de Minuta de Edital**

Solicito a vossa excelência a análise jurídica da minuta de edital de licitação e contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,


Anderson Scheller
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 1.000094
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE JURÍDICA
TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2019-PMCS

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Presidente nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 de 01 de fevereiro de 2019, composta pelos senhores:

Presidente da Comissão – Anderson Scheller;

Membros – Heber Luiz Scarpim e Jungles Aurelio Marcondes.

Data de Emissão:

Data de abertura:

Horário: horas

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.611.489/0001-09, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação na modalidade Tomada de Preços **tipo menor preço por empreitada global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

2. PREÇO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor máximo global para a execução da obra importa em **R\$ 641.785,48** (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo recursos do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

2.2. Os recursos são oriundos de recursos próprios e previstos no orçamento de 2019 através da seguinte dotação:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTES DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	611	05.002.27.365.0004.2061	805	4.4.90.51.00.00	DO EXERCÍCIO

3. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

3.1. A documentação de credenciamento deverá ser entregue fora e antes dos envelopes da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, conforme se segue:

3.1.1. **Na condição de procurador:** documento oficial de identidade e instrumento público de procuração, na forma da lei, com poderes específicos para representar a licitante e para praticar todos os atos inerentes ao presente certame, devendo, ainda, constar da procuração, poderes expressos para: a) solicitar informações complementares quanto ao presente edital; b) ser cientificado, em nome da Outorgante, das decisões proferidas ao longo do certame; e c) para renunciar ao direito de recorrer e a prazos recursais relativos a qualquer decisão proferida durante todo o certame;

3.1.2. **Na condição de sócio ou dirigente da sociedade:** documento oficial de identidade e cópia autenticada em Cartório competente do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

3.1.3. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirão a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer qualquer observação, ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

3.1.4. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital.

3.1.5. Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.1.6. Excetuando-se o que se refere ao documento de credenciamento, fica vedada a entrega e aceitação de qualquer carta, documento ou anexo fora dos envelopes.

3.1.7. **No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

3.1.7.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



3.1.7.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.2. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.2.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

3.2.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.2.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;

c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;

d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá estar lacrado no qual se identifique, externamente:

Razão social e endereço da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º xx/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

4.2. Deverá conter no envelope dos documentos de habilitação, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os originais ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.2.1. Será aceito o contrato social consolidado

1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

1.5. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante deste edital.

1.6. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

1.7. Certificado de Cadastro emitido pela entidade promotora;

1.8. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

2.4. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, por meio de Certidão Negativa de Débito (CND), e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

2.5. Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho emite, a partir de 4 de janeiro de 2012.



3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

3.1.1 No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

3.1.2 Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

3.1.2 Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, com Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor ora licitado **R\$ 64.178,54** (sessenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e, no caso de empresa recém-constituída, deverá ser apresentado o Balancete Analítico relativo ao mês anterior ao da abertura da presente Licitação, assinado pelo administrador da empresa e por contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a substituição por balanço ou balancetes provisórios. Somente serão aceitos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis apresentadas da seguinte forma:

3.2.1. para as sociedades anônimas: cópia da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, devidamente autenticada na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas jurídicas da sede ou domicílio da licitante;

3.2.2. para as sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia autenticada em Ofício de Notas e Protestos, do livro diário, inclusive com termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; ou por Balanço e Demonstrações Contábeis devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; e,

3.2.3. para as sociedades sujeita à Legislação do Simples: por fotocópia autenticada em Ofício de Notas e Protestos, do livro diário, inclusive com termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; ou por Balanço e Demonstrações Contábeis devidamente autenticados na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante.

3.2.4. Se decorridos, na data da abertura da Licitação, mais de sete meses do encerramento do balanço exigido no item 3.2.2, a licitante deverá apresentar, adicionalmente, o balancete analítico de verificação encerrado há, no máximo, três meses antes a data da abertura desta Licitação, devidamente assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista legalmente habilitado.

3.3. A boa situação financeira deverá ser evidenciada no balanço e no balancete (se for o caso) pelos índices resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero):

3.3.1. Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PLP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo

3.3.2. Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

3.3.3. Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{A}{PC + PLP}$$

Onde: SG = Solvência Geral



AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo

3.3.4. Os índices aceitáveis serão:

LG (valor mínimo)=1,10

LC (valor mínimo)=1,10

E (valor máximo)=0,50

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

E = Endividamento

3.4. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, com assinatura do representante legal reconhecida em cartório;

3.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.5. Comprovação do recolhimento da garantia de manutenção da proposta;

3.5.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de **R\$ 6.417,85** (seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), ou seja, 1% (um por cento) do valor máximo fixado.

3.5.2. O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará no setor de licitação do licitador até as 17:00 horas do dia **de de 2019**.

3.5.3. A garantia de manutenção da proposta poderá ser efetuada:

3.5.3.1. Caução em dinheiro entregue em um envelope identificado com o nome da empresa, a que se refere, data e valor.

3.5.3.2. O envelope será lacrado e rubricado após a conferência pela comissão de licitação e representante da proponente.

3.5.4. Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

3.6. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado.

3.6.1. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidos, dentro dos quinze dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada com a proponente vencedora.

3.6.2. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

3.6.3. A garantia de manutenção da proposta das proponentes inabilitadas será devolvida, dentro dos cinco dias seguintes à abertura do envelope nº 2, ou no mesmo dia, mediante a entrega da declaração de renúncia ao direito de interposição de recurso.

3.7. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o Contrato de Empreitada e houve a recusa de assinatura por parte da vencedora.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede ou do domicílio da licitante.

4.2. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto;

5. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.1. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior legalmente habilitado junto ao CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características técnicas similares à do objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

5.2. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:



a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou

b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

5.3. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem justificativa por escrito e expressa anuência da administração municipal.

5.3.1. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

6.1. Comprovação de a licitante possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente, por meio de Atestado de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa licitante vencedora já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, Devendo o(s) documento (s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

6.1.1. A comprovação de capacidade técnica-operacional poderá ser efetuada mediante a apresentação de um único atestado, desde que a obra objeto do atestado contemple as características do objeto ora licitado.

6.1.2. Não serão considerados, para fim de atendimento deste item, atestados decorrentes de "subcontratação" e "cessão".

6.2. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido, atualizado e sua capacidade de rotação.

6.3. Caso não haja compromissos assumidos, apresentar declaração datada e assinada de não comprometimento da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.

6.4. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA EXPEDIDA PELO LICITADOR;

6.4.1. As visitas técnicas, deverão ser efetuadas até o dia de de 2019 às 17:30, mediante agendamento no setor de Engenharia da Administração Municipal.

6.4.2. Não serão aceitas justificativas da licitante alegando desconhecimento da situação física do local, nem de eventuais dificuldades para a execução dos serviços necessários às obras.

6.4.3. Caso a empresa decida por não efetuar a visita técnica, a mesma deverá apresentar uma declaração, dando ciência quanto aos serviços a serem executados e também a localização da obra.

4.3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.3.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

4.3.2. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até as 17:00 horas do dia de de 2019.

4.3.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

4.3.4. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data de abertura do envelope de habilitação.

4.3.5. Caso haja divergências entre o valor do capital social expresso no contrato social e na certidão de registro de pessoa jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, esta perderá sua validade (conforme informação impressa na respectiva certidão), inabilitando automaticamente a proponente.

4.3.6. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.7. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

4.3.8. A apresentação de documentos (Artigos: 27, 28, 29 e 30 da 8666/93) em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos serão julgados pela Comissão.



4.3.9. A fim de simplificar o exame da documentação, a licitante deverá apresentar somente os documentos solicitados em única via, considerados indispensáveis à correta avaliação, já que nenhum outro documento, além dos solicitados, terá qualquer influência no julgamento.

4.3. Após o horário estabelecido neste edital para a abertura dos envelopes de habilitação, fica vedada a participação de qualquer proponente.

5. PROPOSTA E DOS SERVIÇOS

5.1. O Envelope nº 02 contendo a proposta de preço, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

Razão social e endereço da proponente

Nome do licitador

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º xx/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Envelope 2 – Proposta de Preços

5.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;

b) nome, RG, CPF e assinatura do representante legal da empresa;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução em dias;

e) validade da proposta.

5.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

5.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços e cronograma físico financeiro da obra, com os dados da proponente e assinaturas.

5.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

5.6. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

5.7. Caso o processo licitatório não tenha sido concluído, ou o contrato de obra e serviços não tenha sido assinado dentro do prazo de validade da proposta, e havendo interesse das partes, a licitante, independentemente de notificação formal da Administração municipal, poderá apresentar carta de prorrogação do prazo de sua proposta.

5.8. A planilha de serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global.

5.8.1. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na planilha orçamentária, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

5.9. O setor de engenharia municipal será responsável pela medição, fiscalização e acompanhamento da obra.

5.10. A empresa devesse apresentar juntamente com a proposta escrita, a proposta de preços gerada pelo **SISTEMA DA EQUIPLANO** (proposta.esl).

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. A execução da obra deverá ter início em até 10 (dez), após a emissão da ordem de serviços, com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

7.1. No dia **de de 2019, até as (rigorosamente)**, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão, no departamento de licitação serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, os quais deverão ser protocolados na recepção ;/ da prefeitura municipal, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

7.2. No dia **de de 2019, as horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os representantes, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.



7.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

7.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes, presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

7.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

7.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

7.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

7.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

7.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

7.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

7.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas;

8.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

8.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada;

8.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

8.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

8.4.3. Será exigida, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional e deverá ser em espécie.

8.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra.

8.5. O Critério de julgamento é o de **tipo menor preço por empreitada global**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço global.

9.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

9.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

9.4. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.



10.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

10.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Campina do Simão e a proponente vencedora da Licitação.

11.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

11.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

11.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo setor de licitações.

11.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

11.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

11.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

11.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

11.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

11.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal e entrega do objeto.

12.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS e a Justiça Trabalhista CNDT, bem como a planilha de medição e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2019-PMCS

CONTRATO n.º XX-2019

12.2.1. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

12.2.2. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Campina do Simão, durante o horário do expediente.

12.3. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

12.4. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

12.5. Será emitido a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

12.5.1. O imposto será proporcional à medição.

12.5.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

12.6. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.



12.7. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

12.8. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços, da relação de funcionários que executarão a obra.

12.8.1. Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS e ao FGTS e do boletim de medição.

12.9. A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN e do termo de recebimento provisório.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

13.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 000085
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

13.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

13.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

13.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

13.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.8. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

- Anexo I - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia Fase Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Renúncia Fase Classificação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;
- Anexo VI - Proposta de preços;
- Anexo VII - Minuta de contrato.
- Anexo VIII - Modelo de Declaração De Não Parentesco;
- Anexo IX - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Campina do Simão, de de 2019.


Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO. 000084

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º xx/2019-PMCS**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 000083

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º xx/2019-PMCS**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO .º 000082

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xx/2019-PMCS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os **documentos de habilitação** preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

11000081

ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de classificação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xx/2019-PMCS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a **proposta de preço**, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender o executivo municipal.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Campina do Simão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O (A) proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. xx/2019-PMCS**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



ANEXO VI

Modelo de Proposta de Preços

Município de Campina do Simão – Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e dá mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Tomada de Preços nº XX/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



+ 000078

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX-2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA
DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX,
CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS N.º XX/2019-PMCS.

O o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, Av. João Ferreira Neves, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º **XX**, situada a **XX, XX – XX – XX – XX**, neste ato representada, por seu **XX Sr. XX**, residente e domiciliado em **XX - XX**, inscrito no CPF sob o n.º **XX** e portador da cédula de identidade o n.º **XX SSP/XX**, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xx/2019-PMCS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com as especificações técnicas e demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, com início em **xx** e término em **xx**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante medição pelos profissionais designados pela Concedente.

Parágrafo Segundo – Deverá ser apresentada para a primeira medição:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços.
- c) Relação de funcionários que executarão a obra;

Parágrafo Terceiro – O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

Parágrafo Quarto – A nota fiscal será emitida somente após a solicitação e deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, CNDT e ao FGTS, bem como a planilha de medição e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2019-PMCS

Contrato n.º XX-15

Parágrafo Quinto - Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS e ao FGTS e do boletim de medição.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica vinculada à apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Sétimo – Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Oitavo - Os recursos são oriundos do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, conforme previsto no orçamento de 2019 designado pela seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	611	05.002.27.365.0004.2061	805	4.4.90.51.00.00	DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em 180 (cento e oitenta dias) após a ordem de serviço até **xx de xx de xx**.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal e por profissionais designados pela Concedente.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra;

Parágrafo Terceiro – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Primeiro - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Da Fraude e Da Corrupção
(Exigência Banco Mundial)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Parágrafo Primeiro - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campina do Simão, xx de xx de 2019.


Emílio Algemiro Lazzaretto
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº XX/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

* Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº XX/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº XX/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e com reconhecimento de firma por cartório competente.

** (apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão, no credenciamento).*



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

000073

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2019-PMCS

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Ce: _____

Município: _____ Estado: _____

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º xx/2019-PMCS**, com data de emissão em de de 2019 e com abertura prevista para o dia de de 2019, às horas com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

Declara também, estar ciente de que a visita técnica, da entrega da garantia de manutenção da proposta e autenticação de documentos por servidor da administração municipal deverá ser realizada até o dia de de 2019 às 17:00 horas.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de “Quadra Escolar Esportiva” via termo de compromisso nº 201804561-1, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Campina do Simão.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente processo administrativo que deverá ser sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, cujo valor estimado da obra é de R\$ 641.785,48, como se observa pelo memorando 022/2019 da respectiva secretaria que solicitou a contratação, e no termo de referência de preços contido nos autos, sob nº 10/2019.

O departamento de compras por meio do Memorando datado de 15 de fevereiro de 2019 informou o valor estimado do serviço e o Memorando do Executivo Municipal também datado de 15 de fevereiro de 2019, determinou a elaboração do parecer.

É função do emissor do parecer somente a análise formal do procedimento, não se atendo à necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelos Memorandos, Requisição Preliminar e Justificativa do Senhor Secretário responsável pela secretaria acima mencionada.

O departamento de contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, para fazer face às obrigações decorrentes da presente prestação, conforme Memorando de nº 006/2019.

Pois bem, a licitação dar-se-á sob a modalidade Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pelo Art. 27 da Constituição do estado do Paraná, Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Essa modalidade fica naquela situação intermediária, servindo para contratos de até R\$ 3.300.000,00 (obras e serviços de engenharia) e até R\$ 1.430.000,00 (demais casos).

Mas existem outras particularidades.



Assim dispõe o conceito exato de Tomada de Preços dado pela Lei 8.666/1993 (art. 22, § 2º):

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Ou seja, Tomada de Preços (TP) é modalidade para quem já esteja cadastrado. Isso é muito importante. Também pode participar de uma TP quem atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes de serem as propostas recebidas.

Esse “*castramento*” se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o “*certificado de registro cadastral*”.

Para a realização de tomadas de preços, fica facultada à Administração a utilização de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que tal condição esteja previamente estipulada no edital. Essa é uma faculdade importante, pois permite que órgãos com uma infra-estrutura menor e que não possuam seu próprio setor de cadastramento, não se furtem de realizar licitações nessa modalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campina do Simão, 18 de fevereiro de 2019.



Carlos José Sebreński

OAB/PR 27.644



MEMORANDO: 006/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 18 de fevereiro de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos que os recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes da contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra esportiva, conforme Convênio nº201804561-1 do Ministério da Educação, dependem da autorização Legislativa através do Projeto de lei nº 003/2019 que se encontra em tramitação na Câmara Municipal, sendo que o pagamento no valor aproximado de R\$ 641.785,48 somente poderá ser efetuado após a autorização legislativa e a abertura do crédito adicional por excesso de arrecadação através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

002- Cultura e Esportes

27.365.0004.2061 – Quadra coberta Escola Vital Brasil

Código da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

Conta Despesa: 611

Fonte: 805 (Convênio 201804561-1 Quadra coberta Escola Vital Brasil)

Valor: R\$ 641.785,48

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



. 000069

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 15 de fevereiro de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1.

Senhor prefeito, conforme solicitação da secretária de Educação, Cultura e Esporte, onde a mesma solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR**, informo a vossa senhoria o valor da solicitação:

SOLICITAÇÃO Nº 10 - EDUCAÇÃO

R\$ 641.785,48

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 10/2019

Termo de Referência

0000068

Equipamento

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
10	Contratação de Serviço	5	15/02/2019	1

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
6485-8	LOURDES FERREIRA BUCHART	Número 0/2019

Local

Código	Nome
5	Secretaria Municipal de Educação

Órgão

Nome	Forma
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONFORME TERMO DE CO

Entrega

Local	Prazo
CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1	180 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015719	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR SENDO UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2	UN	1,00	641.785,48	641.785,48
				TOTAL	641.785,48
				TOTAL GERAL	641.785,48



: 000067

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 15 de fevereiro de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para a **Contratação de empresa de engenharia, para construção de uma quadra escolar esportiva, através do Termo de Compromisso nº 201804561-1, firmado entre o Ministério da Educação e o município de Campina Do Simão - Pr**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,



Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO –PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

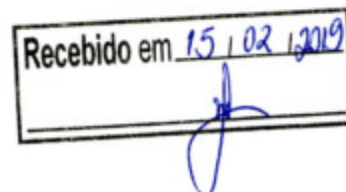
• 000068

Memorando 22 /2019

Secretaria de Educação

Campina do Simão, 15 de Fevereiro de 2019.

De: Lourdes Ferreira Buchar
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Para: Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

**Assunto: Construção da Quadra Esportiva termo de compromisso
201804561-1**

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, que seja providenciado o mais breve possível, processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra esportiva, sendo uma Quadra Escolar Coberta e Vestiário-Modelo-2, a ser implantada na Escola Municipal Vital Brasil – Educação Infantil, Ensino Fundamental, localizada no Rua Norberto Barbosa, S/N, e Bairro Vila Vieira.

Justificativa:

A presente Quadra Esportiva visa proporcionar as crianças da escola, acesso à prática de esportes e recreação, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, reduzindo a evasão escolar e estimulando a auto-estima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do projeto é servir de incentivo para os demais alunos que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas na unidade escolar. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são



000065

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO –PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na escola. Pois, se trata de uma escola que apesar de não ter um espaço específico e que é almejado por todos da comunidade escolar.

Dotação:

Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Cultura e Esportes
Conta 611
Fonte 805

Sendo que temos para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lourdes Ferreira Buchart

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

201804561-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020	02 - EXERCÍCIO 2018
---	------------------------

03 - Nº PROCESSO 23400.002705/2017-19
--

04 - NOME DA PREFEITURA PM CAMPINA DO SIMAO	05 - N.º DO CNPJ 01.611.489/0001-09
--	--

06 - ENDEREÇO AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES, CENTRO	07 - MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMÃO	08 - UF PR
---	------------------------------------	---------------

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

09 - NOME EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI	10 - CPF 288.038.419-20
---	----------------------------

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor do MEC/FNDE
102492	21 - AMPLIAR ESCOLA OU CRECHE	3041583	QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2	R\$ 641.785,48
TOTAL GERAL PACTUADO			R\$ 641.785,48	

11 - LOCALIZAÇÃO

NOME DA OBRA:	QUADRA COBERTA ESCOLA VITAL BRASIL
ESCOLA BENEFICIADA:	41101456 - VITAL BRASIL E M C EI EF
ENDEREÇO:	NORBERTO BARBOSA, S/N, e bairro VILA VIEIRA

12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL:
12/2018

MÊS FINAL:
12/2020

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e as Resoluções/CD/FNDE Nº 14/2012 e Nº 24/2012, a Prefeitura Municipal de CAMPINA DO SIMÃO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) a acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante às regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 24/2012.

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução de cada obra individualmente, sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de serviço de início de execução da obra, no sistema Simec, podendo haver vários repasses para um mesmo Termo de Compromisso, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE 24/2012;

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado neste Termo de Compromisso e dentro do prazo de execução definido no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 24/2012, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

V - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para conclusão;

VIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo de Obras 2.0 do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

IX - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução das obras, obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto 7.983/2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

X - Executar as obras no terreno ou na unidade escolar pactuadas no Termo de Compromisso, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e aprovado pelo FNDE;

XI - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XIV - Permitir ao FNDE o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de Controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XVI - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XVII - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um ano;

XVIII - Os municípios, estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de trinta dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, de acordo com o capítulo V da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012;

XX - Lavrar o termo de aceitação definitiva da obra e registrá-lo no Módulo de Monitoramento de Obras no SIMEC;

XXI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito federal, com a identificação do FNDE/MEC e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012 pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério desta Autarquia Federal;

XXIII - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXIV - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012 e normativos pertinentes à matéria.

Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos próprios de responsabilidade do município estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 21 de DEZEMBRO de 2018

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

PM CAMPINA DO SIMAO

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI - CPF: 288.038.419-20 em 02/01/2019 11:20:10

Obra: Projeto Padrão FNDE - Cobertura de quadra grande
 Município: Campina do Simão
 Endereço: Escola Vital Brasil

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	58.082,73	9,05%	100%					
				58.082,73					
2	MOVIMENTO DE TERRAS	7.543,56	1,18%	81%				19,00%	
				6.110,29				1.433,28	
3	FUNDAÇÕES	25.492,50	3,97%	10%					
				2.549,25	90%				
4	SUPERESTRUTURA	257.037,58	40,05%		35%				
					89.963,15	35%			
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	15.871,97	2,47%			89.963,15	77.111,27	-	
							50%	50%	
6	ESQUADRIAS	20.374,31	3,17%				7.935,98	7.935,98	
							50%	50%	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	68.545,47	10,68%				10.187,15	10.187,15	
							10%		
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.402,24	0,37%						
					100%				
					2.402,24				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	27.457,63	4,28%				50%	50%	
							13.728,82	13.728,82	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	10.818,43	1,69%				50%	50%	
							5.409,21	5.409,21	
11	PINTURA	46.128,07	7,19%				40%	40%	20%
							18.451,23	18.451,23	9.225,61
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	5.329,56	0,83%				50%	50%	
							2.664,78	2.664,78	
13	INSTALAÇÃO SANITARIA	5.195,11	0,81%				50%	50%	
							2.597,56	2.597,56	
14	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	7.139,12	1,11%					100%	
								7.139,12	
15	LÓÇAS E METAIS	10.051,71	1,57%				20%	80%	
							2.010,34	8.041,37	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	1.327,24	0,21%				50%	50%	
							663,62	663,62	
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)	17.186,26	2,68%				50%	50%	
							8.593,13	8.593,13	
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	7.252,10	1,13%				100%		
							7.252,10		
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	46.076,71	7,18%					30%	70%
								13.823,01	32.253,69
20	SERVIÇOS FINAIS	2.473,18	0,39%						100%
									2.473,18

Valores totais	641.785,48	100%	66.742,27	115.308,65	151.654,07	163.459,74	100.668,26	43.952,49
			10,40%	17,97%	23,63%	25,47%	15,69%	6,85%
			10,40%	28,37%	52,00%	77,47%	93,15%	100,00%

Lanaha Haf.
 Lanaha Hansen Gapski Pereira
 Engenheira Civil
 CREA/PR 152726/D

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário

Data de preço: Janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

BDI = 27,7 %

Quadra coberta com vestiário

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	323,80	413,49	4.134,90
1.2	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	158,20	53,80	68,70	10.730,94
1.3	9540	SINAPI	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	898,81	1.147,78	1.147,78
1.4	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.510,90	1.929,42	1.929,42
1.5		CPU	Instalação provisória de água	un	1,00	901,58	1.151,32	1.151,32
1.6	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	206,00	263,06	263,06
1.7	73752/1	SINAPI	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2 módulos e 4m², inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	590,30	753,81	1.899,60
1.8		SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	602,57	769,48	15.389,60
1.9	74210/1	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	490,39	626,23	12.524,60
1.10	74077/1	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	810,03	5,22	6,67	5.402,90
1.11	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo com 7m de profundidade a cada 200m²)	m	28,00	54,52	69,62	1.949,36
	72213	SINAPI	Limpeza manual de terreno com remoção de camada vegetal	m²	945,00	1,29	1,65	1.559,25
						Subtotal		58.082,73
2								
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								
2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldramas)	m³	13,20	56,75	72,47	956,60
2.2	79478	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	41,08	64,15	81,92	3.365,27
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m³	50,00	5,62	7,18	359,00
2.4	53527	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	26,64	48,64	62,11	1.654,61
2.5	55835	SINAPI	Aterro compactado manualmente sob arquibancadas	m³	16,67	56,75	72,47	1.208,07
						Subtotal		7.543,56
3								
FUNDAÇÕES								
3.1								
CONCRETO ARMADO - SAPATAS								
3.1.1	83532	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	16,18	20,44	26,10	422,30
3.1.2	5970	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	68,15	32,40	41,37	2.819,37
3.1.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	126,45	10,61	13,55	1.713,40
3.1.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	149,82	7,80	9,96	1.492,21
3.1.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,64	11,90	15,20	1.119,33
3.1.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,56	316,54	404,22	2.651,68
3.2								
CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMAS								
3.2.1	83532	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	33,82	20,44	26,10	882,70
	5970	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	134,40	32,40	41,37	5.560,13
3.2.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	245,27	9,73	12,43	3.048,71
3.2.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	169,82	11,90	15,20	2.581,26
3.2.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,92	316,54	404,22	3.201,42
						Subtotal		25.492,50
4								
SUPERESTRUTURA								
4.1								
CONCRETO ARMADO - PILARES								
4.1.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para viga, madeira serrada com reaproveitamento	m²	28,39	38,94	49,73	1.411,83
4.1.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	76,36	8,30	10,60	809,42
4.1.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	37,00	13,07	16,69	617,53
4.1.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,45	316,54	404,22	586,12
4.2								
CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES								
4.2.1	92510	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	47,69	56,59	72,27	3.446,56
4.2.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09	10,40	13,28	1.183,12
4.2.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,27	8,30	10,60	98,26
4.2.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	56,73	13,07	16,69	946,82
4.2.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,74	316,54	404,22	1.107,56
4.3								
CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA								
4.3.1	92510	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	4,68	38,94	49,73	232,74
4.3.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	14,23	8,30	10,60	150,84
4.3.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,67	13,07	16,69	61,25
4.3.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,23	316,54	404,22	92,97
4.4								
CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA								

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

BDI = 27,7 %

Quadra coberta com vestiário

Table with 9 columns: ITEM, CÓDIGO, FONTE, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN., QUANT., CUSTO (R\$), PREÇO (R\$), VALOR (R\$). Rows include items 4.4.1 to 4.9.4 and a subtotal row.

Table with 9 columns: ITEM, CÓDIGO, FONTE, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN., QUANT., CUSTO (R\$), PREÇO (R\$), VALOR (R\$). Rows include items 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.2 and a subtotal row.

Table with 9 columns: ITEM, CÓDIGO, FONTE, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN., QUANT., CUSTO (R\$), PREÇO (R\$), VALOR (R\$). Rows include items 6.1, 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.2, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3, 6.3.1, 6.3.2, 6.4, 6.4.1, 6.4.2 and a subtotal row.

Table with 9 columns: ITEM, CÓDIGO, FONTE, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN., QUANT., CUSTO (R\$), PREÇO (R\$), VALOR (R\$). Rows include item 7.1 and a subtotal row.

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

BDI = 27,7 %

Quadra coberta com vestiário

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
7.2			Teiha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	165,00	34,35	43,86	7.236,90
7.3			Teiha metálica ondulada acabamento natural, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	208,32	34,35	43,86	9.136,92
7.4			Teiha metálica ondulada acabamento natural, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	145,78	34,35	43,86	6.393,91
7.5			Teiha ondulada translúcida de fibra de vidro, incluso acessórios para fixação	m²	78,86	28,97	36,99	2.909,63
7.6			Rufo metálico	m	31,88	25,05	31,99	1.013,44
7.7			Calha galvanizada para vestiário	m	16,80	36,13	46,14	775,15
7.8			Calha galvanizada para quadra	m	64,00	52,57	67,13	4.296,32
7.9			Pingadeira de concreto	m	33,60	19,25	24,58	825,89
Subtotal								68.545,47

8 IMPERMEABILIZAÇÃO								
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos	m²	202,55	9,29	11,86	2.402,24
Subtotal								2.402,24

REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO								
REVESTIMENTO INTERNO								
9.1.1	87905	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	197,74	6,66	8,50	1.680,79
9.1.2	87882	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	197,74	19,75	25,22	4.987,00
9.1.3	74001/1	SINAPI	Reboco de parede com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm	m²	33,66	14,16	18,08	614,36
9.1.4			Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	m²	99,36	42,60	54,40	5.405,18
REVESTIMENTO EXTERNO								
9.2.1	87905	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 em arquibancadas	m²	243,15	6,66	8,50	2.066,78
9.2.2	87905	SINAPI	Massa única ou emboço para fachada com argamassa traço 1:2:6 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm	m²	243,15	24,82	31,70	7.707,86
REVESTIMENTO TETO								
9.3.1			Fôrro de PVC	m²	56,15	69,67	88,97	4.995,67
Subtotal								27.457,63

10 SISTEMAS DE PISOS								
10.1		CPU	Camada impermeabilizadora, espessura 5cm	m²	58,15	67,90	86,71	5.042,19
10.2	87630	SINAPI	Camada regularizadora com preparo mecânico, espessura 3cm	m²	58,15	30,27	38,65	2.247,50
10.3	87251	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas de dimensões 40x40cm antiderrapante	m²	58,15	27,68	35,35	2.055,60
10.4		CPU	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	m	0,86	58,86	75,16	64,64
10.5	5652	SINAPI	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-estrutural	m³	1,82	272,52	348,01	633,36
10.6		CPU	Piso podotátil em placas pré-moldadas de concreto, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, espessura 3cm	m²	5,85	103,76	132,50	775,13
Subtotal								10.818,43

11 PINTURAS E ACABAMENTOS								
11.1			Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	47,12	40,66	51,92	2.446,47
11.2	73865/1	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura metálica	m²	301,08	8,42	10,75	3.236,61
11.3	73924/3	SINAPI	Pintura esmalte para estrutura metálica e alamedado, 2 demãos	m²	301,08	24,79	31,66	9.532,19
11.4	74145/1	SINAPI	Pintura esmalte para telhado metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	m²	984,82	16,32	20,84	20.523,65
11.5	41595	SINAPI	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva	m	275,60	10,63	13,57	3.739,89
11.6		CPU	Emassamento de paredes, platibanda, pilares e tetos com massa PVA, 2 demãos	m²	68,76	8,66	11,06	790,49
11.7	88486	SINAPI	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	68,76	8,39	10,71	736,42
11.8			Fundo selador acrílico para grafiato	m²	243,15	1,91	2,44	593,29
11.9			Pintura testurizada acrílica (grafiato)	m²	243,15	14,68	18,75	4.559,06
Subtotal								46.128,07

12 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
12.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
12.1.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	38,90	3,77	4,81	187,11
12.1.2	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	35,76	13,34	17,04	606,35
12.1.3		SINAPI	Curva PVC 45º soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	4,00	11,66	14,89	59,56
12.1.4	89408	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	4,64	5,93	130,46
12.1.5	89501	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	12,71	16,23	129,84
12.1.6	90373	SINAPI	Joelho PVC de redução 90º soldável com bucha de latão 25mm x 1/2", fornecimento e instalação	un	18,00	11,62	14,84	267,12
12.1.7			Tê PVC soldável 25mm, fornecimento e instalação	un	10,00	5,25	6,70	67,00
12.1.8			Tê PVC soldável 50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	16,51	21,08	168,64

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

BDI = 27,7 %

Quadra coberta com vestiário

ITEM	CÓDIGO	Fonte	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
12.1.9	89534	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm x 1/2", fornecimento e instalação	un	8,00	3,14	4,01	32,08
12.1.10			Bucha PVC de redução soldável curta 50mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	6,95	8,88	35,52
12.2			REGISTROS E OUTROS					
12.2.1			Registro de gaveta bruto Ø 1", fornecimento e instalação	un	6,00	59,28	75,70	454,20
12.2.2			Registro de gaveta bruto Ø 2", fornecimento e instalação	un	4,00	103,35	131,98	527,92
12.2.3	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø 1/2", fornecimento e instalação	un	8,00	54,17	69,18	553,44
12.2.4	89538	SINAPI	Adaptador PVC soldável Ø 25mm x 1/2" para registro, fornecimento e instalação	un	8,00	2,85	3,64	29,12
12.2.5	89553	SINAPI	Adaptador PVC soldável Ø 32mm x 1" para registro, fornecimento e instalação	un	12,00	4,04	5,16	61,92
12.2.6			Adaptador PVC soldável Ø 60mm x 2" com bolsa rosca para registro, fornecimento e instalação	un	8,00	12,79	16,33	130,64
12.2.7			Adaptador PVC soldável Ø 60mm x 2" com flange para caixa d'água, fornecimento e instalação	un	4,00	55,32	70,64	282,56
12.2.8	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2" x 30cm, fornecimento e instalação	un	10,00	6,69	8,54	85,40
12.2.9		CPU	Caixa d'água em fibra de vidro, capacidade 3000L, fornecimento e instalação	un	1,00	1.188,47	1.517,68	1.517,68
						Subtotal		5.329,56

13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	24,68	15,43	19,70	486,20
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	9,50	22,63	28,90	274,55
13.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	28,58	43,20	55,17	1.576,76
13.4	89728	SINAPI	Curva curta PVC 90º Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	6,00	7,28	9,30	55,80
13.5	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	18,00	18,23	23,28	419,04
13.6	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	5,00	7,19	9,18	45,90
13.7	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º com anel 40mm x 1/2", fornecimento e instalação	un	10,00	6,30	8,05	80,50
13.8	89827	SINAPI	Junção PVC esgoto 50mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	6,00	9,62	12,28	73,68
13.9			Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	8,00	9,45	12,07	96,56
13.10		CPU	Caixa Sifonada 150x150x50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	55,85	71,32	427,92
13.11	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60x60cm	un	5,00	137,27	175,29	876,45
13.12	73795/2	SINAPI	Válvula de retenção para lavatório Ø 1", fornecimento e instalação	un	8,00	78,52	97,72	781,76
						Subtotal		5.195,11

14			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
14.1			Tubo de PVC, série R, para água pluvial, Ø100mm, fornecimento e instalação (tubo condutor vertical)	m	10,40	25,92	33,10	344,24
14.2			Tubo de PVC, série R, para água pluvial, Ø100mm, fornecimento e instalação (tubo de encaminhamento)	m	94,00	43,29	55,28	5.196,32
14.3			Caixa de passagem em alvenaria 40x40x50cm, fornecimento e instalação	un	8,00	156,48	199,82	1.598,56
						Subtotal		7.139,12

15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional em louça branca, fornecimento e instalação	un	6,00	334,41	427,04	2.562,24
15.2	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2" com registro e acabamento cromado, fornecimento e instalação	un	6,00	192,02	245,21	1.471,26
15.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento e instalação	un	6,00	103,66	132,37	794,22
15.4	86942	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravenafzy cor Branco Gelo, código L.915; DECA ou equivalente	un	2,00	157,48	201,10	402,20
15.5		CPU	Ducha Higiênica com registro e derivação Linha Izy, código 1984.C37; DECA ou equivalente	un	2,00	146,91	187,60	375,20
15.6	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37; DECA ou equivalente	un	8,00	35,63	45,50	364,00
15.7	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque, fornecimento e instalação	un	1,00	59,40	75,85	75,85
15.8	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente	un	8,00	61,91	79,06	632,48
15.9		CPU	Papeleira metálica Linha Izy, código 2020.C37; DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	6,00	50,64	64,67	388,02
15.10		CPU	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007; Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	71,73	91,60	366,40
15.11		CPU	Dispenser papel higiênico tipo rolo	un	2,00	71,73	91,60	183,20
15.12		CPU	Saboneteira Linha Excellence, código 7009; Melhoramentos ou equivalente	un	6,00	69,32	88,52	531,12
15.13		CPU	Assento plástico Izy, código AP.01; DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	8,00	24,03	30,69	245,52
15.14		CPU	Banco articulado metálico para banho PNE, fornecimento e instalação	un	2,00	649,96	830,00	1.680,00
						Subtotal		10.051,71

16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
16.1		CPU	Extintor PQS (ABC) 6kg, fornecimento e instalação	un	2,00	123,59	157,82	315,64
16.2		CPU	Luminária de emergência 30 LED, fornecimento e instalação	un	2,00	264,08	337,23	674,46
16.3		CPU	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	2,00	44,88	57,31	114,62
16.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Saída de emergência"	un	2,00	38,75	49,48	98,96

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário

Data de preço: janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

BDI = 27,7 %

Quadra coberta com vestiário

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
16.5		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Extintor de incêndio"	un	2,00	48,38	61,78	123,56
						Subtotal		1.327,24
17			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1			Quadro de distribuição de energia para 18 disjuntores, fornecimento e instalação	un	1,00	319,35	407,81	407,81
17.1.2	C3579	SEINFRA	Quadro de medição padrão popular, fornecimento e instalação	un	1,00	68,74	87,78	87,78
17.1.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, fornecimento e instalação	un	7,00	13,60	17,37	121,59
17.1.4	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20A, fornecimento e instalação	un	8,00	13,90	17,37	138,96
17.1.5			Disjuntor termomagnético monopolar 40A, fornecimento e instalação	un	2,00	88,99	113,64	227,28
17.1.6	74130/5	SINAPI	Dispositivo diferencial residual 25A, fornecimento e instalação	un	9,00	140,61	179,56	1.616,04
17.1.7		CPU	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V, fornecimento e instalação	un	4,00	106,63	136,17	544,68
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	19,80	6,58	8,40	166,32
17.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	21,69	8,14	10,39	225,36
17.2.3			Eletroduto PVC rígido roscável Ø 20mm, fornecimento e instalação	m	5,00	4,96	6,33	31,65
17.2.4			Eletroduto PVC rígido roscável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	113,35	6,03	7,70	872,80
17.2.5			Eletroduto PVC rígido roscável Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	17,54	8,15	10,41	182,59
17.2.6			Eletroduto PVC rígido roscável Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	7,02	9,56	12,21	85,71
17.2.7			Eletroduto PVC rígido roscável Ø 60mm, fornecimento e instalação	m	23,10	13,58	17,34	400,55
17.2.8			Condutete em PVC tipo LB de 1/2", inclusive acessórios	un	5,00	11,05	14,11	70,55
17.2.9			Condutete em PVC tipo TB de 1/2", inclusive acessórios	un	10,00	13,62	17,39	173,90
17.2.10	73861/17	SINAPI	Condutete 1/2" em liga de alumínio fundido tipo XA, fornecimento e instalação	un	5,00	26,06	33,30	166,50
17.2.11	C3424	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1/2", fornecimento e instalação	un	75,00	1,32	1,69	126,75
17.2.12	C3424	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1", fornecimento e instalação	un	16,00	1,39	1,78	28,48
17.2.13			Bucha e arruela de aço galvanizado 1/2", fornecimento e instalação	cj	5,00	1,19	1,52	7,60
17.2.14	84159	SINAPI	Bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2", fornecimento e instalação	cj	13,00	1,04	1,33	17,29
17.2.15			Curva 135° PVC rosca 1 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	25,72	32,84	65,68
17.2.16			Curva 90° PVC curta rosca 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	6,57	8,39	8,39
17.2.17			Curva 90° PVC longa rosca 1 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	6,57	8,39	8,39
17.2.18			Curva 90° PVC rosca 1 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	16,58	21,17	42,34
17.2.19			Luva PVC rosca 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	3,89	4,71	9,42
17.2.20			Luva PVC rosca 3/4", fornecimento e instalação	un	18,00	4,86	6,21	111,78
17.2.21			Luva PVC rosca 1", fornecimento e instalação	un	4,00	6,39	8,16	32,64
17.2.22			Luva PVC rosca 1 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	10,89	13,91	69,55
17.2.23			Caixa de PVC 4x2, fornecimento e instalação	un	16,00	7,47	9,54	152,64
17.2.24			Caixa octogonal de PVC 3x3, fornecimento e instalação	un	9,00	8,29	10,59	95,31
17.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					
17.3.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm², anti-chama 450/750V	m	519,26	2,92	3,73	1.936,84
17.3.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm², anti-chama 450/750V	m	179,61	4,13	5,27	946,54
17.3.3	91934	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 16mm², anti-chama 450/750V	m	99,42	4,93	6,30	626,35
17.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					
17.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal 2P+T 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00	22,91	29,26	58,52
17.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal 2P+T 20A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	1,00	24,46	31,24	31,24
17.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 1 tecla 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	1,00	19,10	24,39	24,39
17.4.4			Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00	33,98	43,39	86,78
17.4.5			Placa cega de PVC 4x2, fornecimento e instalação	un	8,00	2,47	3,15	25,20
17.4.6	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x40W de sobrepor completa, fornecimento e instalação	un	9,00	71,91	91,83	826,47
17.4.7		CPU	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W, fornecimento e instalação	un	20,00	247,75	316,38	6.327,60
						Subtotal		17.186,26
18			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
18.1		CPU	Aterramento completo com haste tipo Copperweld 1/2"x2,40m, incluso caixa, conector e cabo de cobre nu 25mm², fornecimento e instalação	un	6,00	224,30	286,43	1.718,58
18.2		CPU	Caixa de equalização de potências de embutir, fornecimento e instalação	un	1,00	200,81	256,43	256,43
18.3	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35mm², fornecimento e instalação	m	21,00	19,40	24,77	520,17
18.4	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50mm², fornecimento e instalação	m	120,00	27,68	35,35	4.242,00

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário

Data de preço: Janeiro/2016 com desoneração

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

BDI = 27,7 %

Quadra coberta com vestiário

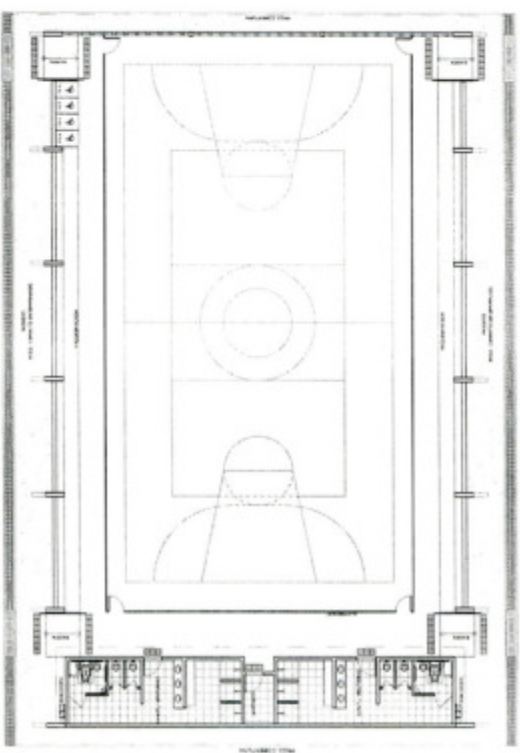
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
18.5	93008	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	11,40	9,56	12,21	139,20
18.6		MERCADO	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580, fornecimento e instalação	un	6,00	13,98	17,85	107,10
18.7		MERCADO	Conector de medição, bronze TEL-560, fornecimento e instalação	un	6,00	21,06	26,89	161,34
18.8	72262	SINAPI	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos, fornecimento e instalação	un	6,00	14,00	17,88	107,28
Subtotal								7.252,10

19 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
19.1 GERAL								
19.1.1		CPU	Bancada em granito cinza andorinha, espessura 2.5cm	m²	25,21	378,74	481,10	12.128,53
19.1.2		CPU	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	un	1,00	3.320,56	4.240,36	4.240,36
19.1.3		CPU	Conjunto metálico de traves para futsal, inclusive redes	un	1,00	3.281,44	4.190,40	4.190,40
19.1.4		CPU	Conjunto metálico para rede de vôleibol, inclusive redes e antenas	un	1,00	1.992,70	2.544,68	2.544,68
19.1.5	84862	SINAPI	Comimões em perfis metálicos para rampas de acesso, fornecimento e instalação	m	9,60	189,33	241,77	2.321,01
	84862	SINAPI	Peitoris em granito cinza, largura=15cm, fornecimento e instalação	m	12,20	50,76	64,82	790,80
19.2 PORTÃO E GRADIL METÁLICO								
19.2.1	74244/1	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m²	149,52	93,60	119,53	17.872,13
19.2.2		CPU	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	un	4,00	389,35	497,20	1.988,80
Subtotal								46.076,71

20 SERVIÇOS FINAIS								
20.4	74243/1	SINAPI	Limpeza geral de quadra poliesportiva	m²	744,00	2,27	2,90	2.157,60
20.2			Limpeza de obra	m²	66,00	2,42	3,09	203,94
20.5			Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45x57cm	m²	0,27	323,80	413,49	111,64
Subtotal								2.473,18

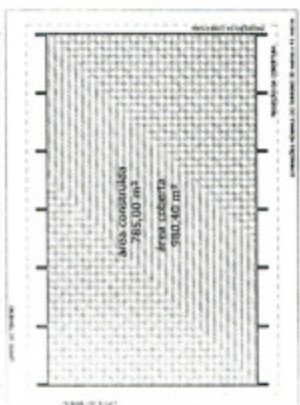
Valor TOTAL com BDI 641.785,48

Lanaha Hgs.
Lanaha Hansen Gapski Pereira
 Engenheira Civil
 CREA/PR 152726/D

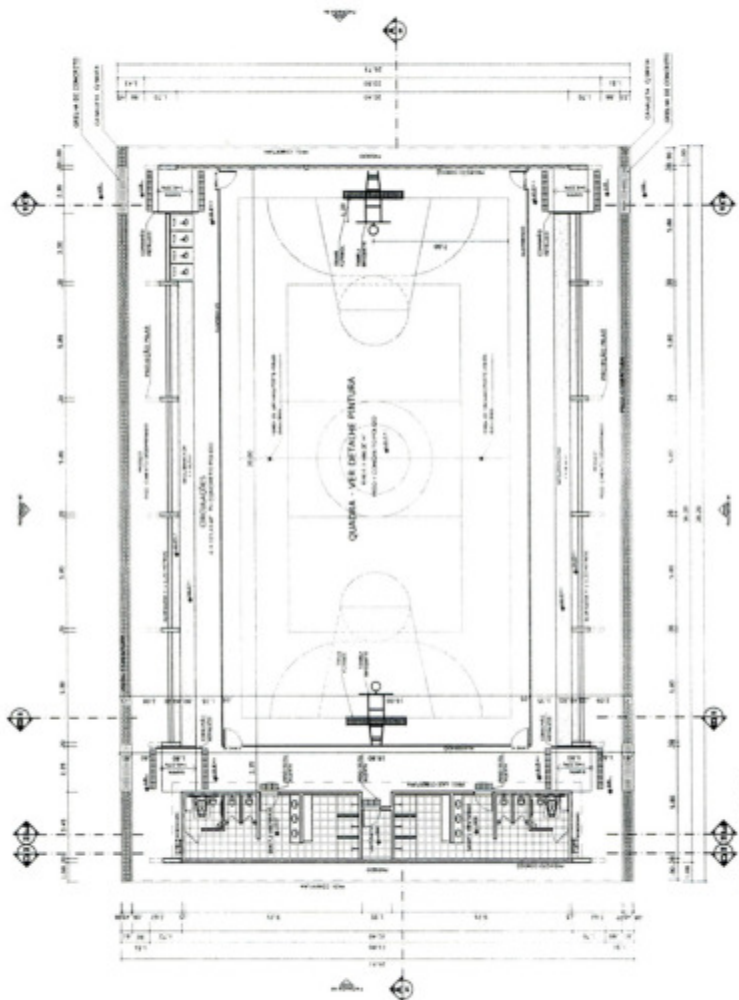


LAYOUT PLANTA 1/100

QUADRA DE JUIZES	
ÁREA CONSTRUIDA	10,00 m ²
ÁREA COBERTA	10,00 m ²
ÁREA ÚTIL	10,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇO	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO	10,00 m ²
ÁREA DE ARMAZENAMENTO	10,00 m ²
ÁREA DE VESTIÁRIO	10,00 m ²
ÁREA DE BANHEIRO	10,00 m ²
ÁREA DE COZINHA	10,00 m ²
ÁREA DE LAVANDARIA	10,00 m ²
ÁREA DE DEPÓSITO	10,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	10,00 m ²
ÁREA DE REPOZICIONAMENTO	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE PROJETO	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE DESENVOLVIMENTO	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE DIAGNÓSTICO	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE PLANEJAMENTO	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE IMPLEMENTAÇÃO	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE MONITORAMENTO	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE RISCO	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE AMBIENTAL	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE DEBILITANTE	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE DEBILITANTE DEBILITANTE	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE DEBILITANTE DEBILITANTE DEBILITANTE	10,00 m ²
ÁREA DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE DEBILITANTE DEBILITANTE DEBILITANTE DEBILITANTE	10,00 m ²



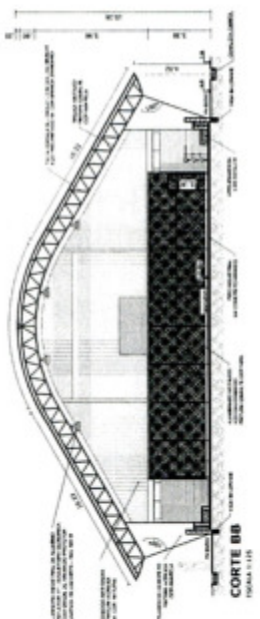
IMPLANTAÇÃO - Escala 1/250



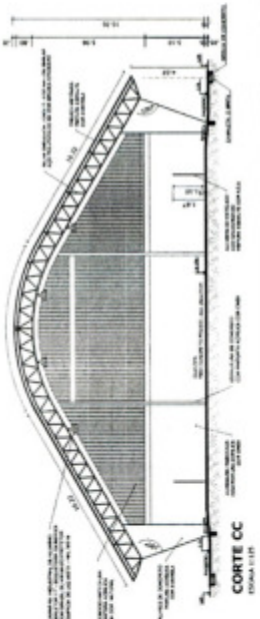
PLANTA BAIXA PLANTA 1/100



CORTE AA PLANTA 1/100



CORTE BB PLANTA 1/100



CORTE CC PLANTA 1/100

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Nº 27232922

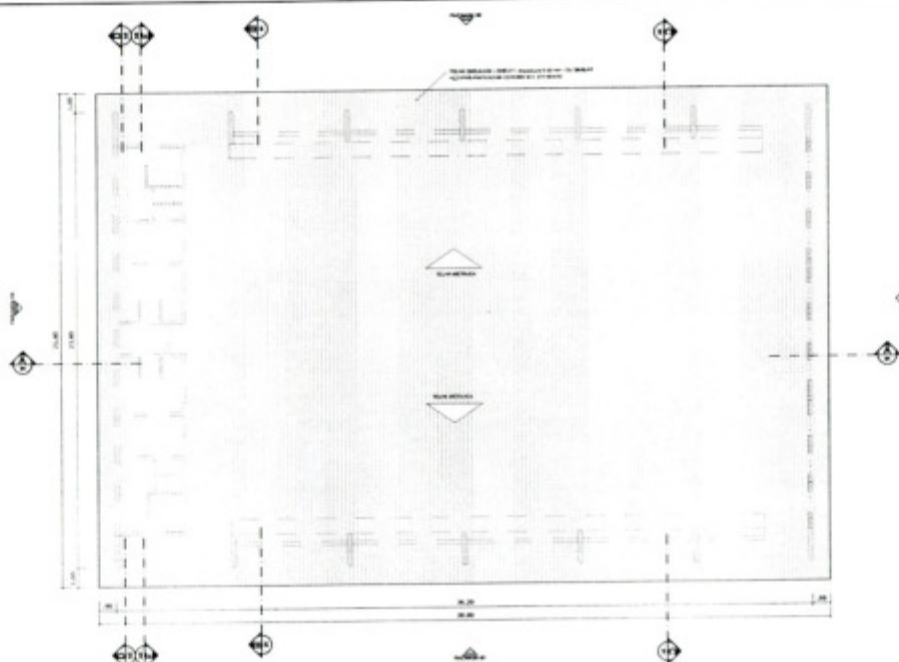
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO: QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

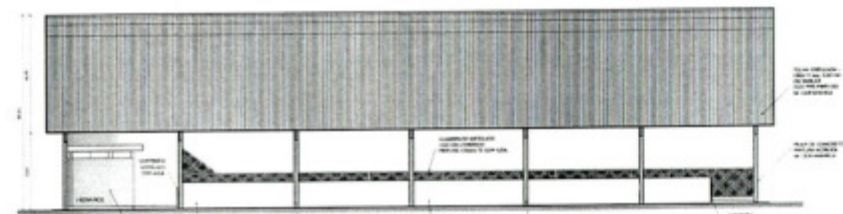
PROJETO ARQUITETÔNICO

ARQ

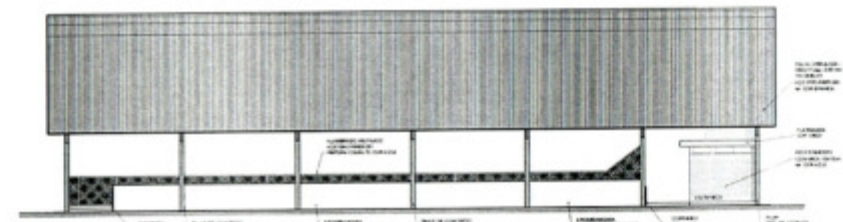
01/05



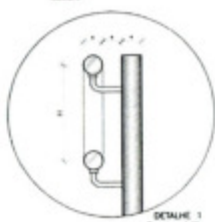
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



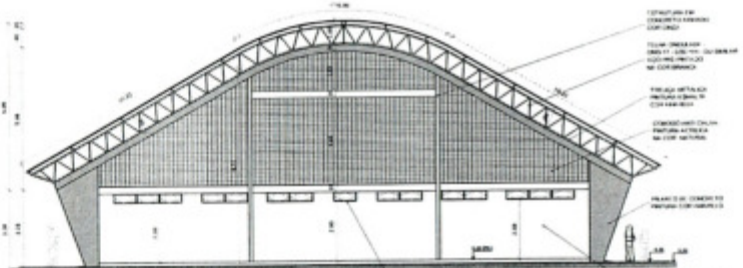
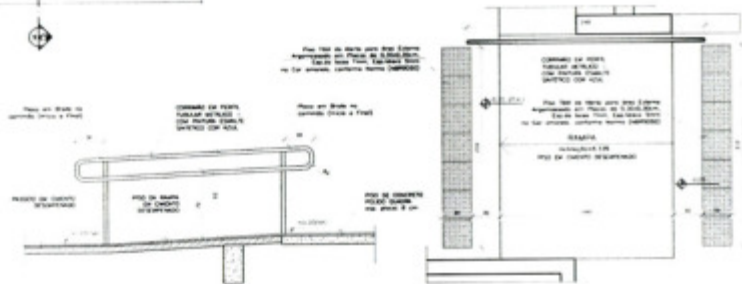
FACHADA 01
ESCALA 1:125



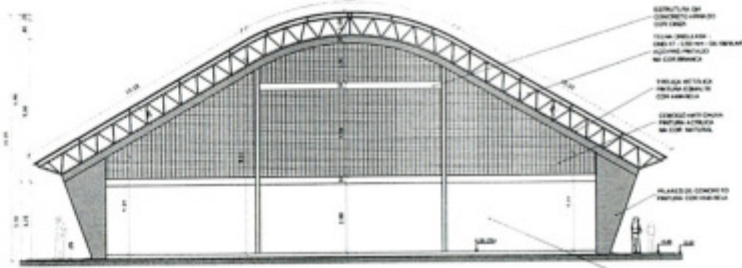
FACHADA 02
ESCALA 1:125



DETALHE 1
ESCALA 1:75



FACHADA 03
ESCALA 1:125



FACHADA 04
ESCALA 1:125

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MANEIRO - SP
 PROPRIETÁRIO:
 ENGENHEIRO:
 PROPRIETÁRIO:
 RESP. TÉCNICO: 124

SÍDIO
 DATA:
 Nº:
 Nº:

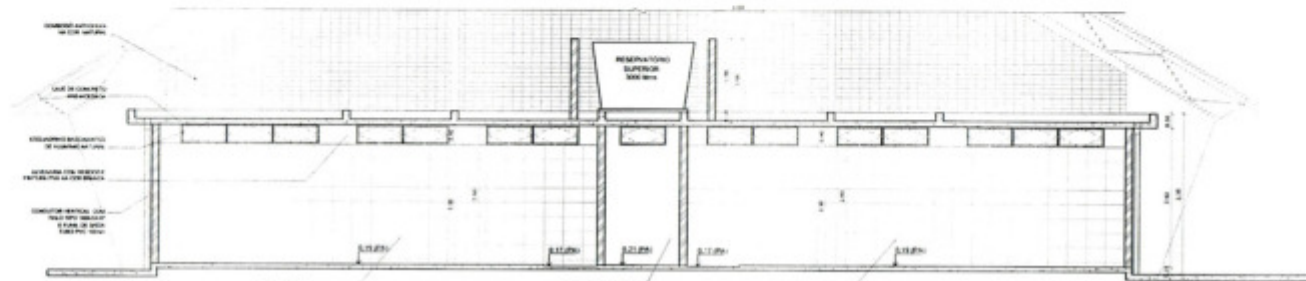
INSCRIÇÃO:
 QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
 PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO		ARQ
QUADRA COBERTA		
OBSERV: Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		
PROJETO: 01/01/05	REVISÃO: 1/05	PROJETO: 02/05
PROJETO: 01/01/05	REVISÃO: 01/01/05	PROJETO: 02/05

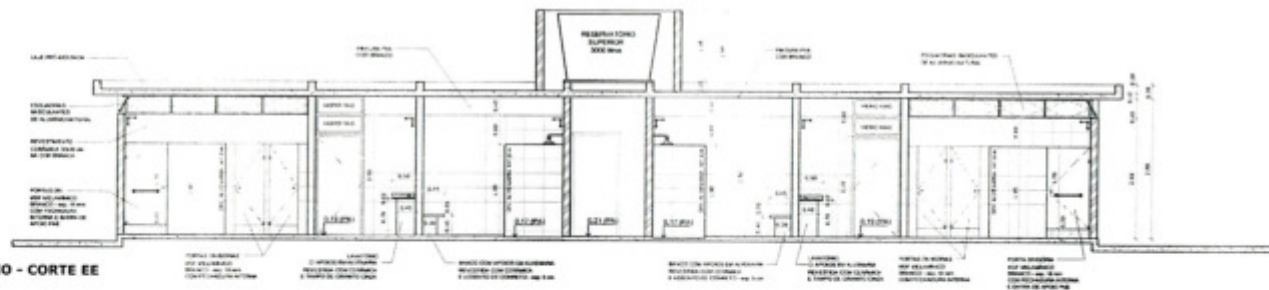
01/01/05



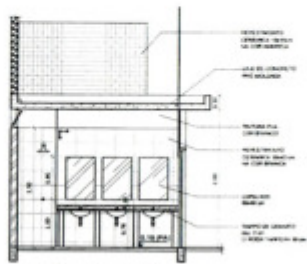
VESTIBÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



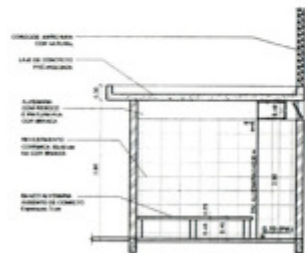
VESTIBÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



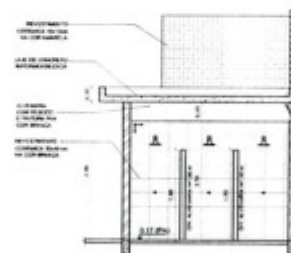
VESTIBÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



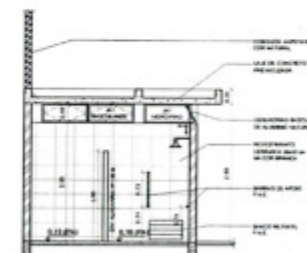
VESTIBÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:50



VESTIBÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:50

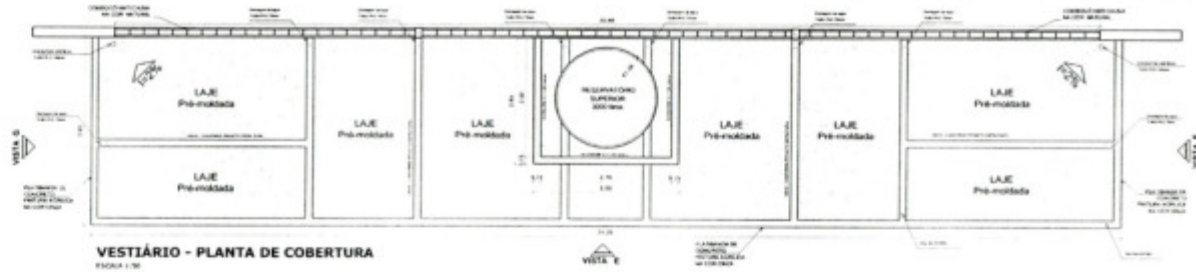


VESTIBÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:50

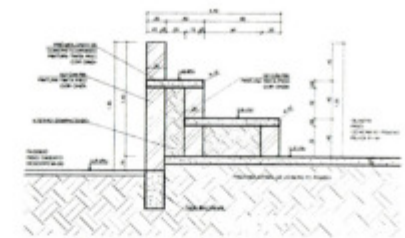


VESTIBÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:50

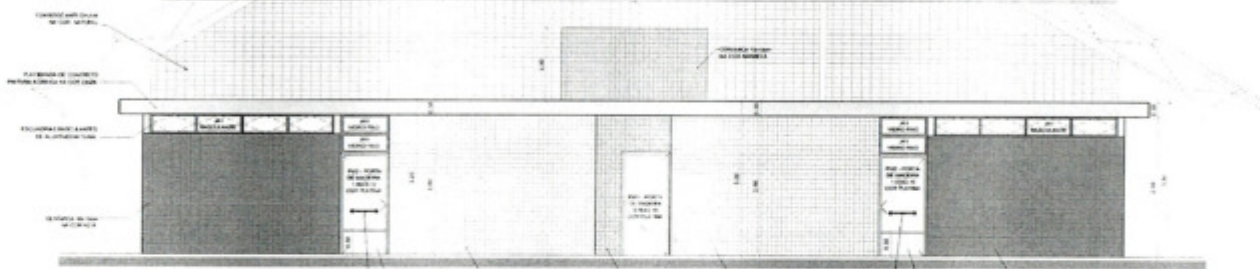
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF	
PROPOSTURA	
ENGENHEIRO	
PROFESSOR	
RES. TÉCNICO	
DUO _____ _____	ORÇ. _____ _____
OBSERVAÇÕES	
QUADRA COBERTA COM VESTIBÁRIO	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
COORDENADOR COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VESTIBÁRIO PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTE
ARQ _____ _____	ARQ _____ _____
DATA _____ _____	DATA _____ _____



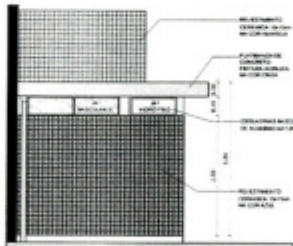
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



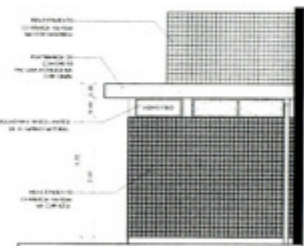
DETALHE DA ARQUITRANCADA
ESCALA 1:20



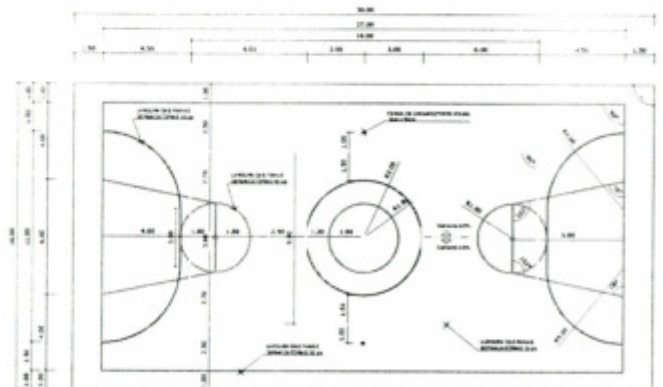
VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



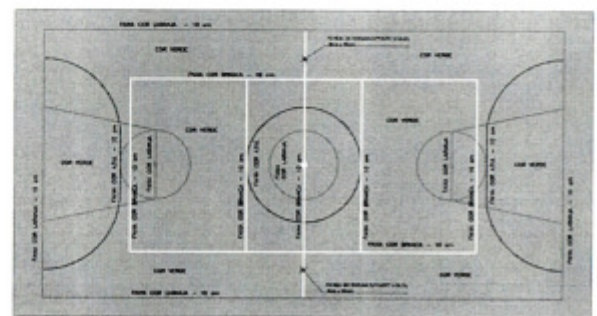
VESTIÁRIO: VISTA G - FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA F - FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:20

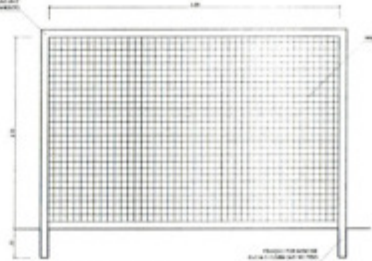


PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²
ESCALA 1:20

PROJETO PADRÃO - FNEDE	
MARQUEMOS - () PROPRIETÁRIO: _____ ENCOMENDADO: _____ PROJETO: _____ RESF. TÉCNICO: _____	
DADO: _____ CREA: _____ BR: _____	DADO: _____ CREA: _____ BR: _____
OBSERVAÇÕES: _____ _____ _____	
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO ARQUITETÔNICO	
COORDENADOR: FONE: _____ END: _____ CID: _____	QUADRA COBERTA DETALHE PINTURA DO PISO VESTIÁRIO: COBERTURA E FAIXADAS
DATA: _____ FOLHA: _____ DE _____ DE _____	ARQ 04/05



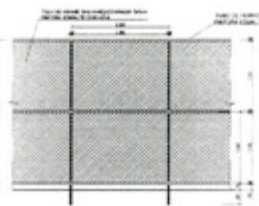
**BALIZA FUTEBOL
PLANTA**
ESCALA 1:25



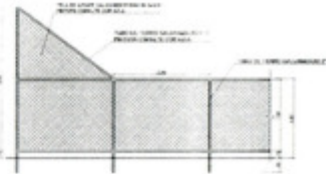
**BALIZA FUTEBOL
VISTA FRONTAL**
ESCALA 1:25



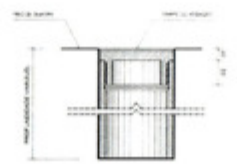
**BALIZA FUTEBOL
VISTA LATERAL**
ESCALA 1:25



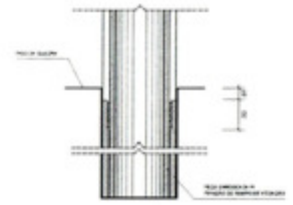
VISTA DO ALAMEDADO (FUNDOS)
ESCALA 1:25



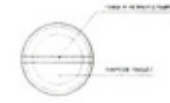
VISTA DO ALAMEDADO (LATERAL)
ESCALA 1:25



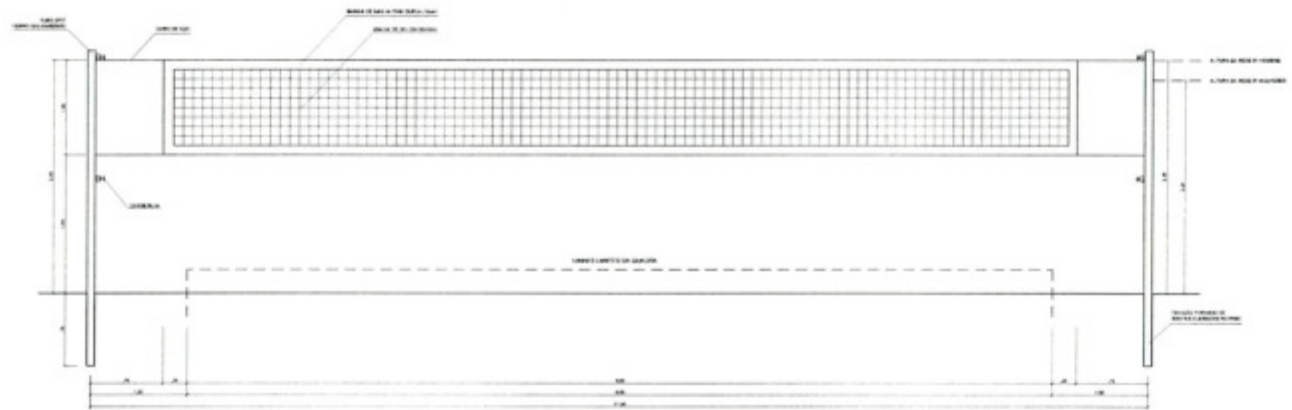
**DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO**
ESCALA 1:1



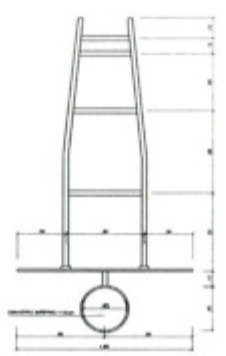
**DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO**
ESCALA 1:1



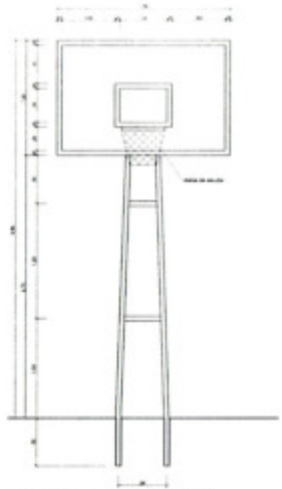
**DETALHE D1
VISTA SUPERIOR**
ESCALA 1:1



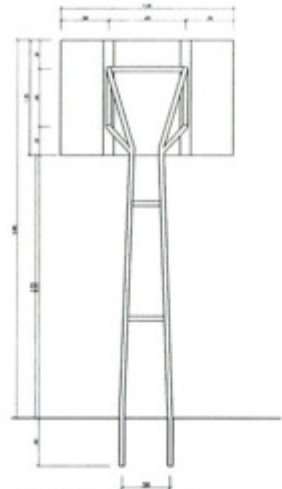
VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25



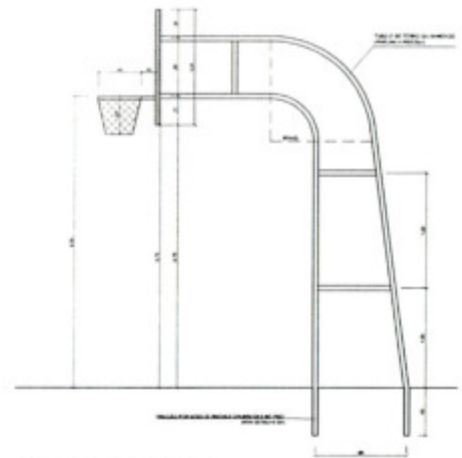
**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR**
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL**
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR**
ESCALA 1:25

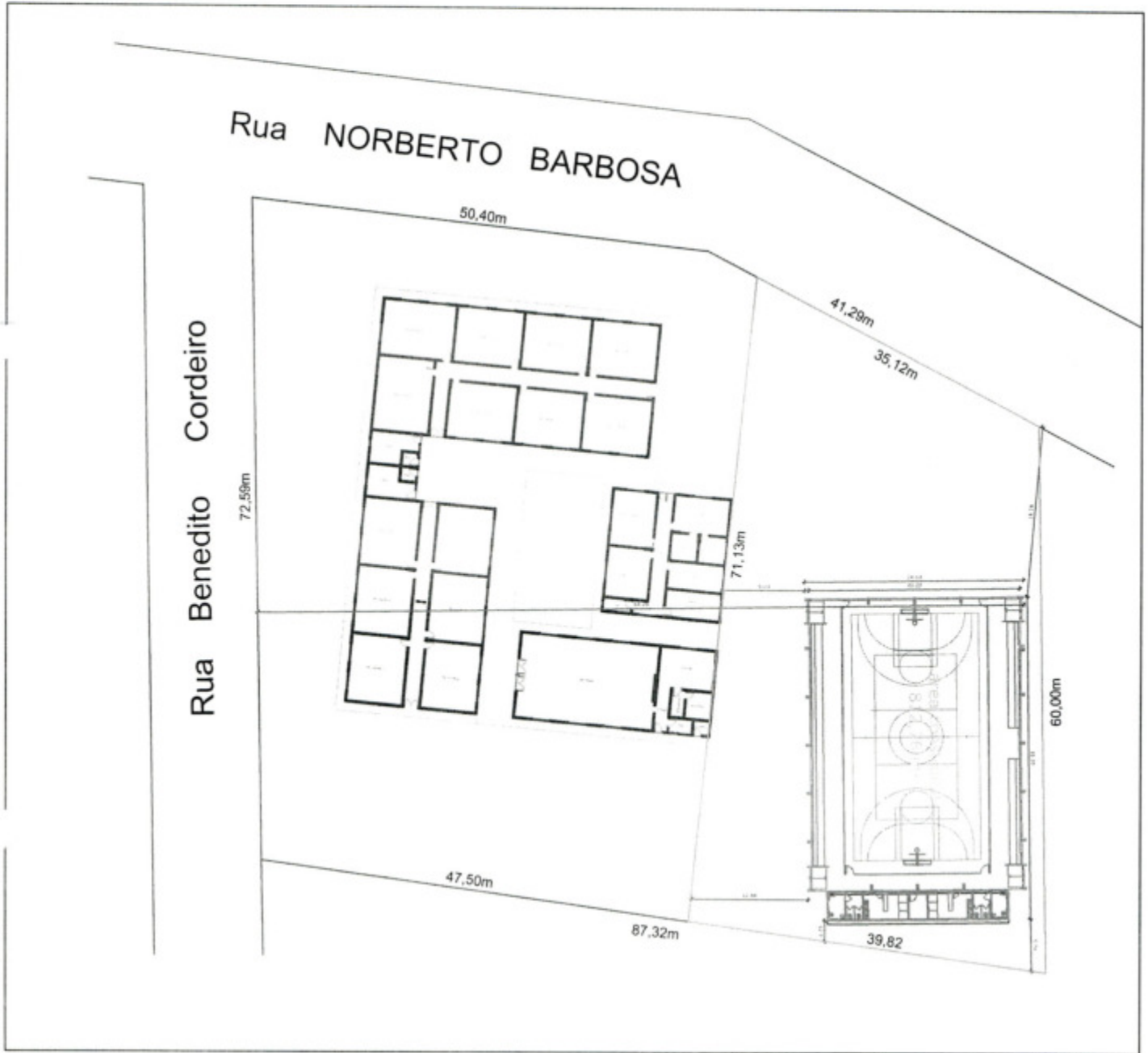


**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL**
ESCALA 1:25

PROJETO PADRÃO - FNE			
MUNICÍPIO: _____			
PROJETO: _____			
FUNDECO: _____			
PROPOSTA: _____			
RES. TÉCNICO: _____			
DATA: _____		ORÇ. _____	
OBSERVAÇÕES: _____			
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
COORDENADOR Diretor de Infraestrutura Educacional		QUADRA COBERTA DETALHES	
DATA: _____ Nº: _____		ARQ	
DATA: _____ Nº: _____		05/05	

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	C.N.P.J	01.611.489/0001-09
FINALIDADE	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE	CIDADE	CAMPINA DO SIMÃO
		ESTADO	PR



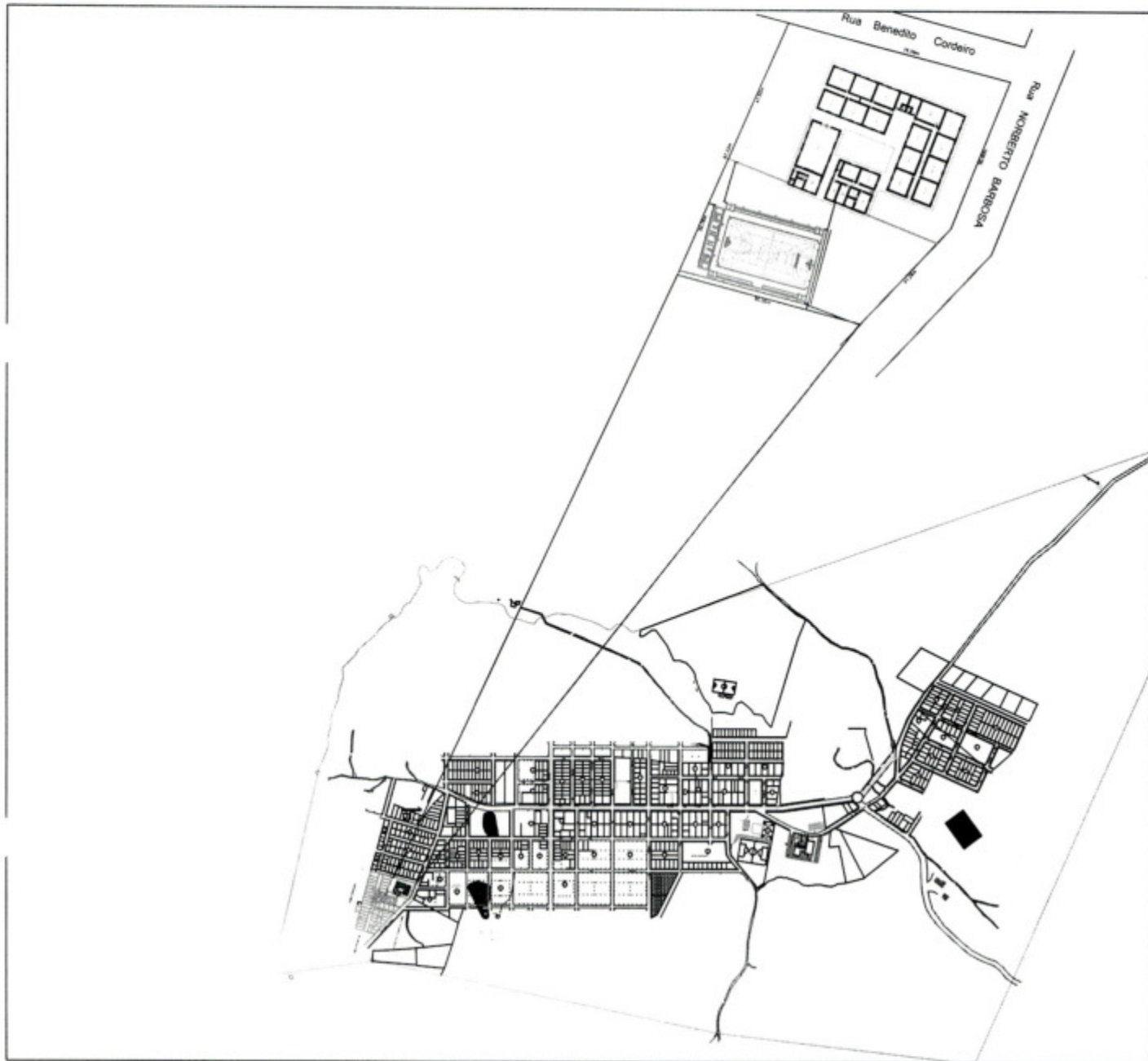
DOCUMENTO / ORIGEM	MATRÍCULA 14.298 - 1º Ofício Registro de Imóveis de Guarapuava	LOCAL	QUINHÃO 01 IMÓVEL SERRO VERDE
--------------------	--	-------	-------------------------------

ESCALA	1:750	DATA	07/05/18	DESENHO	CERGIO	METODO	
--------	-------	------	----------	---------	--------	--------	--

PROPRIETÁRIO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PRANCHA
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09	<i>Lanaha HGF</i> LANAHA HANSEN GAPSKI PEREIRA CREA-PR: 152.726/D	ÚNICA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	C.N.P.J	01.611.489/0001-09		
FINALIDADE	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE	CIDADE	CAMPINA DO SIMÃO	ESTADO	PR



DOCUMENTO / ORIGEM	MATRÍCULA 14.298 - 1º Ofício Registro de Imóveis de Guarapuava	LOCAL	QUINHÃO 01 IMÓVEL SERRO VERDE
--------------------	--	-------	-------------------------------

ESCALA	SEM ESCALA	DATA	07/05/18	DESENHO	CERGIO	METODO	
--------	------------	------	----------	---------	--------	--------	--

PROPRIETÁRIO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PRANCHA
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09	<i>Lanaha Hof.</i> LANAHA HANSEN GAPSKI PEREIRA CREA-PR: 152.726/D	ÚNICA



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

0800/7
FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

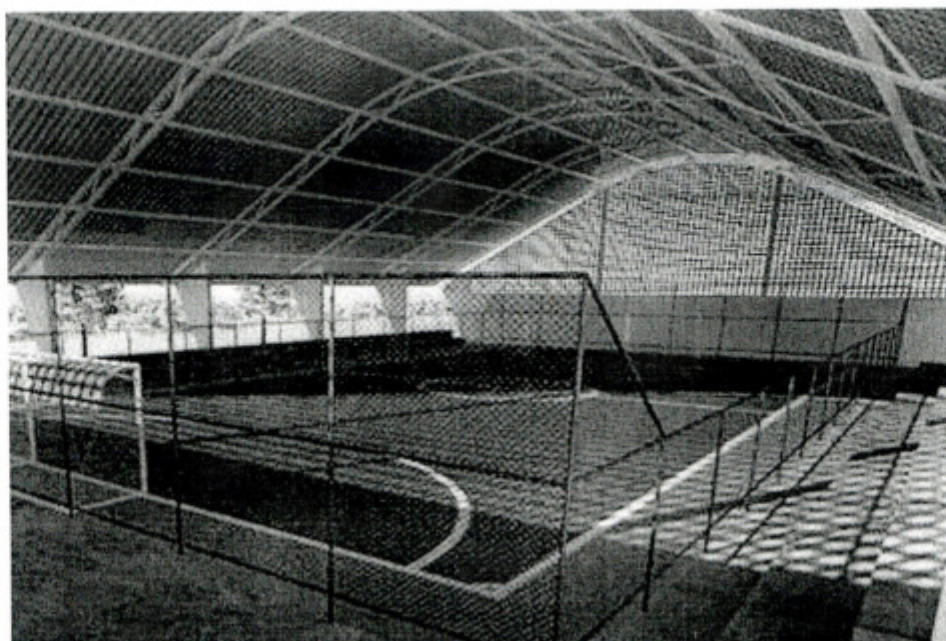


Imagem meramente ilustrativa

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	8
2.5	ACESSIBILIDADE	9
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	9
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	10
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	11
3.2	VIDA UTIL DO PROJETO	11
3.3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	11
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	12
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	13
4.1.1	Considerações Gerais	13
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	13
4.1.3	Sequência de execução	14
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	14
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO	15
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	15
4.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto	16
4.3	ESTRUTURA DE COBERTURAS	16
4.3.1	Estrutura Metálica	16
4.4	COBERTURAS	20
4.4.1	Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco	20
4.5	ESQUADRIAS	21
4.5.1	Esquadrias de Alumínio	21
4.5.2	Portas de Madeira	22



4.6	IMPERMEABILIZAÇÕES	23
4.6.1	Tinta Betuminosa.....	23
4.7	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS.....	24
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas.....	24
4.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica.....	25
4.7.3	Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm.....	25
4.7.4	Paredes internas – áreas molhadas	26
4.7.5	Caracterização e Dimensões do Material:	26
4.7.6	Piso em Cerâmica 40x40 cm	27
4.7.7	Piso em Cimento desempenado (calçada)	28
4.7.8	Piso industrial polido (quadra)	28
4.7.9	Tetos – Pintura	31
4.7.10	Louças	31
4.7.11	Metais / Plásticos	31
4.7.12	Bancadas em granito	32
4.7.13	Elementos Metálicos	32
5	HIDRÁULICA	34
5.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	35
5.1.1	Sistema de Abastecimento	35
5.1.2	Ramal Predial (somente em quadras externas a escola).....	35
5.1.3	Reservatório	35
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	35
5.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	36
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte.....	36
5.2.2	Subsistema de Ventilação	37
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	37
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas	37
5.3	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....	38
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas	38
6	ELÉTRICA.....	39
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	40
7	ANEXOS	41
7.1	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	42
7.2	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS	42
7.3	TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS	43
7.4	TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA.....	44
7.5	TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO.....	44



7.6	LISTAGEM DE DOCUMENTOS	45
7.6.1	DOCUMENTOS.....	45
7.6.2	PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas	45
7.6.3	PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas.....	45
7.6.4	PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas	46
7.6.5	PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas	46



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

000002



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

000040
FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

2 ARQUITETURA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à



minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Volúmetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

Vestiários:



- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

000034
FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.



A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas



- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

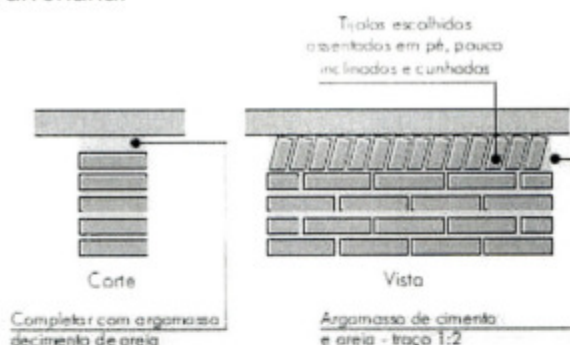
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas



- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01** – Planta, cortes e detalhes
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01** – Planta e elevações
- QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01** – Planta e elevação vestiário

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01** – Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.



O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.



As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até $3/4"$; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 \text{ t / cm}^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (\varnothing)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40



Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.



Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:



As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;

_ ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;



- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;
- _ ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;
- _ ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície deveser estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização



4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado
Fabricante: Coral ou equivalente

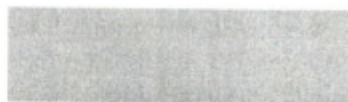


Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;



ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:



- 1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
- 3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
- 3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01** – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:

– ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Larga 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:



- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;



- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos*.

4.7.8 Piso industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.



Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
 - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso $\varnothing=12,5\text{mm}$; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.



- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.

_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.

_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.

_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.

_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.

_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.

_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.

_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.

_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.

_ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.

_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.

_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.



4.7.9 Tetos – Pintura

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário



- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de



concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento (itens não financiados pelo FNDE).

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;
- NR 26 – *Sinalização de Segurança*;
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto*;
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*;
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

. 000012

6 ELÉTRICA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br



4.7.12 Bancadas em granito

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\frac{1}{2}$ " e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $\frac{3}{4}$ " e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - $\frac{3}{4}$ " e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2$ ")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\frac{1}{4}$ " e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.



4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes



5 HIDRÁULICA



5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra .

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tube e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;



6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.



7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Quadra poliesportiva coberta c/ arquibancada	32,40 x 21,20 x variável	686,88
02	Vestiários (feminino e masculino)	9,10 x 3,35 x 2,90	30,48
01	Depósito	1,55 x 2,55 x 2,90	3,95
Área Útil Total			721,31

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (Vestiário)	Branco, azul e amarelo
		Pintura acrílica (Cobogós de fechamento)	Amarelo claro
		Pintura acrílica (paredes da quadra e vestiário)	Branco
		Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
		Pintura tinta de piso (arquibancada)	Cinza
	Sanitários e Vestiários	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 2,50m)	Branco
Pintura PVA acabamento fosco (do fim da cerâmica ao teto)		Branco	
Janelas	Vestiários	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Vestiários	Folha de Porta	Platina



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Alisares	Platina
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
Cobertura	Quadra com vestiários	Estrutura metálica	Amarelo
		Telhas metálicas	Branco
Tetos	Vestiário	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
Piso	Contorno da quadra	Concreto	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Quadra	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Vestiários (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
04	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário PNE (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,



	código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76 , em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	01	0,90x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Depósito
PM 2	02	1,00x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira.	Vestiários
PM 3	04	0,60x 1,70	01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco.	Sanitários e vestiários quadra
PM 4	02	0,90x 1,70	01 folha, de abrir, em MDF melamínico branco, c/ barra.	Sanitário PNE da quadra

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	29	0,95x 0,40	Fixa e Basculante, de alumínio	Vestiário e depósito

Ferragens para Portas em Madeira

03	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
03	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente



JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
03		Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente		
03		Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente		
09		Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)		
06		Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM3 e PM4)		
08		Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido		

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

7.6.1 DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
QCOB_VEST-ARQ-MED_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
QCOB_VEST_PLH_110V_R01	Planilha Orçamentária 110V
QCOB_VEST_PLH_220V_R01	Planilha Orçamentária 220V

7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ARQ_PLA_01_R01	Planta baixa, layout, cortes e detalhe arquibancada	indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_02_R01	Planta de cobertura e fachadas	1:100
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01	Planta baixa, vistas e cortes	1:50
QCOB_VEST_ARQ_PLA_04_R01	Detalhe pintura de piso – Vestiário – cobertura e fachadas	indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_05_R01	Detalhes	indicada

7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-01-R01	Planta de carga	1:75
QCOB-VEST-SCO-02-R01	Locação das fundações – fundações em bloco e estaca	1:75
QCOB-VEST-SCO-03-R01	Detalhe dos blocos	1:25
QCOB-VEST-SCO-04-R01	Locação das fundações – fundações em sapatas	1:75
QCOB-VEST-SCO-05-R01	Detalhes das sapatas	1:25
QCOB-VEST-SCO-06-R01	Formas do pavimento nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-07-R01	Forma pav nível 320	1:75



Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-08-R01	Formas – formas do nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-09-R01	Pilares de concreto	1:25
QCOB-VEST-SCO-10-R01	Pilares do concreto -2	1:25
QCOB-VEST-SCO-11-R01	Vigas baldrame	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-12-R01	Vigas de concreto – nível 320 - 1	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-13-R01	Vigas de concreto - fechamento	1:25 e 1:50

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-SMT-PLA-01--R01	Planta baixa, corte A-B e detalhes	indicada
QCOB_VEST-SMT-PLA-02-R01	Detalhes peças	indicada

7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HID_1_R01	Planta térreo, planta sobre laje e isométrico	indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HID_2_R01	Planta baixa	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HIN_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada

7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ELE_127-220V_R01	Quadro de cargas – diagramas unifilares	indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ELE_220-370V_R01	Quadro de cargas – diagramas unifilares	indicada